DECRETO N. 0703, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do Memorando 120/CPL/PMJP/RO/2026 de 16/04/2026 (ID 2611154)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

I - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Presidente Pregoeira;
II - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeira;
III - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
IV - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro;
V - Ana Paula de Souza Meireles: Agente de Contratação/Pregoeira.

§ 2º Equipe de Apoio:

I - Adriana Souza Leite;
II - Izabelly Paiva Porfírio;
III - Vivian Vieira de Araújo;
IV - Neurizete dos Santos;
V - Danielly Melo de Souza.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025 (ID 2044611).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2613313** e o código verificador **0CA5E1E5**.

Docto ID: 2613313 v1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº145/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RONDÔNIA (980005)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-13042/2026 - SEMOSP

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade de Ji-Paraná, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à conclusão do objeto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de outubro de 2026.

LOCAL: Endereço Eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br/**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8:30h até 14:30h *(Horário de Brasília)*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

FONTE DE RECURSOS:

02 - PODER EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
01 - GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
15.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor Reservado (Orçamento 2026): R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 130.686,63 (Cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico nos sites **www.ji-parana.ro.gov.br**. **www.gov.br/compras/pt-br/**

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
Todas as informações quanto ao fornecimento/execução do objeto desta dispensa, tais como prazos, locais, forma de pagamento, obrigações, sanções administrativas, etc., estão consignados no Anexo I – Projeto Básico.

Demais informações e esclarecimentos: SUPECOL - Superintendência de Compras e Licitações, situada na rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, em Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150-**Telefone/WhatsApp: (0xx) 69-99975-2759 – *e-mail:*** *supecol@ji-parana.ro.gov.br***.**

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2026.

Edital Elaborado por:

[assinado eletronicamente]
Danielly Melo De Souza
Equipe de Apoio/SUPECOL
Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

Responsável pela licitação:

[assinado eletronicamente]
Willian Gabriel Resende Matias
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 145/SUPECOL/PMJP/RO/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-13042/2026 - SEMOSP

O **Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,** por meio da **Superintendência de Compras e Licitações**, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **Art. 75, I**, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 0669/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de outubro de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:30 às 14:30 *(horário de Brasília)*

LOCAL (Link): www.gov.br/compras/pt-br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade de Ji-Paraná, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à conclusão do objeto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.1. O presente procedimento será realizado em **01 (um) item**, conforme **ANEXO II.**

1.2. Havendo mais de um item/lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. ***O ITEM SERÁ DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.***

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente contratação direta por dispensa de licitação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do **Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASGOV** disponível no endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br/ e www.ji-parana.ro.gov.br.**

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

2.3.5. Sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item/lote.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta será conforme Projeto Básico**,** a contar da data de sua apresentação;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assume valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso**.**

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00 (um real).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com no máximo **02 (duas) casas decimais**, sendo os valores unitários e totais em algarismos e por extenso. Assim, somente serão aceitas as propostas com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente responsável pela condução da Dispensa de Licitação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.6.1. SICAF;

5.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.6.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia – CAGEFIMP;

5.6.5. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná-RO

5.7. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Agente de Contratação diligenciará para verificar **se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

5.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros**. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.8.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.8.3. Nos termos do art. 156, inc. III e § 4º da Lei Federal n. 14.133/2021, constatada a existência de sanção de impedimento de contratar junto a Prefeitura do Município de Ji-Paraná, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8.4. Será inabilitado, de plano, o licitante que for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 156, inc. IV), vez que a sanção se aplica em âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

5.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, será verificado se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto no presente Aviso de Dispensa.

5.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Dispensa e em seus anexos.

5.11. **Será desclassificada** a proposta vencedora que:

5.11.1. Contiver vícios insanáveis;

5.11.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.12. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.12.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.12.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.13. **Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

5.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.19. A SUPECOL solicitará à participante mais bem classificada que, no prazo, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso contratação direta e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e **já apresentados**, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no **prazo de 02 (duas) horas,** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/lote(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.11. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
8.18. Estarão sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos dos arts. 155, V e 156, §4º, III, da Lei nº 14.133/2021, as empresas que após participarem ativamente da sessão pública e apresentarem diversos lances, restando mais bem classificadas na fase de julgamento, simplesmente desistirem da proposta sem motivo ou fato superveniente que a justifique.
8.19. Na inexecução, total ou parcial, do objeto licitado serão aplicadas as sanções previstas no Projeto Básico – Anexo I do presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Projeto Básico;
9.13.1.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar;
9.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
9.13.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;
9.13.3.1. ANEXO III – A – Modelo de Declaração.
9.13.4. ANEXO IV – Minuta Contrato

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2026.

Edital Elaborado por:

[assinado eletronicamente]
Danielly Melo De Souza
Equipe de Apoio/SUPECOL
Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

Responsável pela licitação:

[assinado eletronicamente]
Willian Gabriel Resende Matias
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXV, da Lei Federal nº 14.133/2021, elabora-se o presente Projeto Básico com a finalidade de estabelecer, de forma clara, suficiente e tecnicamente adequada, os elementos necessários à futura contratação de empresa especializada para **execução de reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à conclusão do objeto,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

1.2. O presente Projeto Básico constitui instrumento integrante da fase preparatória da contratação e tem por finalidade definir e dimensionar a solução de engenharia pretendida pela Administração, estabelecendo as condições técnicas, operacionais, administrativas e contratuais indispensáveis à adequada execução da obra, em consonância com o planejamento previamente desenvolvido no Estudo Técnico Preliminar e com os demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

1.3. A contratação decorre da necessidade de promover a requalificação do acesso principal e da área externa de circulação do Cemitério Municipal da Saudade, localizado na Rua Francisco Pereira dos Santos, Bairro Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná/RO, considerando as condições atualmente verificadas na calçada existente e a necessidade de implantação de novo pórtico de acesso. O Estudo Técnico Preliminar registra que a calçada apresenta desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração de suas bordas, circunstâncias que comprometem suas condições adequadas de utilização e justificam a intervenção destinada à melhoria da segurança, circulação, conservação e acessibilidade do espaço público.

1.4. A solução concebida pela Administração possui caráter integrado e compreende a reforma da calçada existente e a construção do novo pórtico de acesso, abrangendo serviços preliminares, intervenções na área de circulação, execução de elementos construtivos, revestimentos, acabamentos, pinturas e elementos de identificação visual, além de todos os serviços complementares necessários à entrega completa e funcional da obra. A futura contratada será responsável, ainda, pelo fornecimento dos materiais necessários, sua aquisição, transporte e armazenamento, bem como pela disponibilização da mão de obra, equipamentos e demais recursos indispensáveis à execução.

1.5. A intervenção projetada abrange área total aproximada de **573,66 m²**, sendo **499,89 m² correspondentes à área da calçada** e **73,77 m² referentes ao pórtico**, conforme levantamento constante dos documentos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

1.6. A elaboração deste Projeto Básico observa a necessidade de que a futura contratação disponha de definição suficientemente precisa quanto ao objeto, aos métodos construtivos, às especificações, aos quantitativos, aos padrões de qualidade, aos prazos, às condições de execução, aos critérios de medição, fiscalização e recebimento, bem como às responsabilidades das partes, de modo a possibilitar julgamento objetivo das propostas e adequada gestão da execução contratual.

1.7. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo, observando-se, ainda, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas de segurança do trabalho, as disposições de

acessibilidade aplicáveis e demais exigências legais e regulamentares pertinentes à execução de obras de engenharia.

1.8. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração, devendo apresentar resistência, durabilidade e desempenho adequados à finalidade pretendida. A execução deverá permanecer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, incumbindo à futura contratada providenciar as correspondentes ARTs e/ou RRTs e manter regularidade perante o respectivo conselho profissional durante toda a execução. O próprio Estudo Técnico Preliminar estabelece que os serviços deverão observar os projetos, as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia e arquitetura.

1.9. A execução do objeto deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, desenvolvimento nacional sustentável, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo, buscando assegurar que a contratação resulte em solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com a finalidade pública pretendida.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços necessários à reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à conclusão do objeto**, em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

2.2 A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 ((ID 2993549), que atualizou o limite para R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

2.2.1 Considerando que o valor estimado da presente contratação é de R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), valor este inferior ao limite legal, a dispensa de licitação mostra-se juridicamente viável, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção será o MENOR PREÇO GLOBAL.

2.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA:

2.3.1. A presente contratação compreende a execução integrada da obra de reforma da calçada e construção do novo pórtico de acesso do Cemitério Municipal da Saudade, localizado na Rua Francisco Pereira dos Santos, Bairro Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná/RO, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

2.3.2. A intervenção possui área total aproximada de 573,66 m², sendo 499,89 m² destinados à reforma da calçada e 73,77 m² correspondentes à área do pórtico, conforme levantamento constante do Memorial Descritivo e demais documentos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

2.3.3. No que se refere à calçada, a obra destina-se à recuperação e requalificação da área de circulação externa do equipamento público, atualmente caracterizada pela existência de desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração em suas bordas, condições que comprometem a adequada utilização do espaço e justificam a execução de intervenção destinada à melhoria da segurança, conservação, circulação e acessibilidade dos usuários.

2.3.4. A reforma da calçada compreenderá os serviços definidos nos projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, contemplando a preparação e adequação da superfície, regularização e nivelamento das áreas de circulação, correção dos caimentos, execução do passeio em concreto, assentamento de guias ou meios-fios, pintura e demais acabamentos necessários à obtenção de superfície regular, resistente, segura e adequada ao trânsito de pedestres.
2.3.5. Conforme os quantitativos constantes da documentação técnica, a intervenção prevê, entre seus principais serviços, aproximadamente 456,97 m² de execução de passeio em concreto moldado in loco, com acabamento estampado e espessura de 8 cm, 297,00 metros de assentamento de guia pré-fabricada de concreto, 297,00 metros de pintura de meio-fio, sem prejuízo dos demais serviços estabelecidos na planilha orçamentária.
2.3.6. Integra igualmente o objeto a construção de novo pórtico no acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade, concebido com a finalidade de promover a requalificação arquitetônica e funcional da entrada do equipamento público, proporcionando adequada identificação institucional, melhoria da apresentação do espaço e integração com a reforma da área externa de circulação.
2.3.7. O pórtico possuirá dimensões aproximadas de 9,15 metros de largura por 5,40 metros de altura, totalizando área aproximada de 73,77 m², sendo constituído por elementos estruturais e arquitetônicos definidos nos respectivos projetos, com vão central destinado ao acesso, revestimentos, pintura, elementos de acabamento e identificação visual.
2.3.8. A execução do pórtico envolverá serviços de concreto, alvenaria estrutural e de vedação, laje, revestimentos, preparação de superfícies, pintura e instalação dos elementos de acabamento e identificação visual previstos no projeto, incluindo chapas de ACM e letras em aço inox destinadas à identificação do Cemitério Municipal da Saudade.
2.3.9. Os serviços deverão ser executados de forma coordenada e integrada, observando rigorosamente as dimensões, especificações, quantitativos, métodos executivos, materiais e padrões de acabamento definidos nas peças técnicas que instruem a contratação, de modo a assegurar compatibilidade entre a reforma da calçada e a construção do pórtico e garantir a unidade funcional e construtiva da intervenção.
2.3.10. A futura contratada ficará responsável pela disponibilização de toda a estrutura necessária à execução da obra, incluindo mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, materiais e demais insumos indispensáveis à entrega integral do objeto, cabendo-lhe executar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes, as boas práticas de engenharia e arquitetura e as determinações da fiscalização da Administração.
2.3.11. A execução deverá observar, ainda, os requisitos técnicos aplicáveis às áreas de circulação e acesso, inclusive as disposições de acessibilidade consideradas no projeto, quando pertinentes, especialmente aquelas previstas na ABNT NBR 9050, além das demais normas técnicas de engenharia civil, arquitetura e segurança incidentes sobre a intervenção.
2.3.12. Ao término da execução, a obra deverá resultar em solução completa, funcional, segura e durável, com a calçada devidamente requalificada e adequada à circulação de pedestres e o novo pórtico integralmente executado, acabado e identificado, devendo a área ser entregue limpa, organizada e em conformidade com os projetos e demais especificações técnicas integrantes da contratação.

3. FINALIDADE E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por finalidade promover a requalificação do acesso principal e da área externa de circulação do Cemitério Municipal da Saudade, mediante a execução integrada dos serviços necessários à reforma da calçada e à construção do novo pórtico de acesso, proporcionando melhores condições de segurança, circulação, conservação, acessibilidade, funcionalidade e identificação do equipamento público.
3.2. A intervenção pretende solucionar as deficiências atualmente verificadas na calçada existente, que apresenta desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração em suas bordas, condições que comprometem a

adequada utilização do espaço e justificam a adoção de medidas destinadas à regularização da superfície, correção de níveis e caimentos, melhoria das condições de circulação de pedestres e recuperação da infraestrutura existente.

3.3. Constitui igualmente finalidade da contratação a implantação de novo pórtico de acesso principal, destinado a conferir adequada identificação institucional ao Cemitério Municipal da Saudade e promover a requalificação arquitetônica de sua entrada, integrando-se funcional e visualmente à reforma da área externa de circulação.

3.4. A contratação busca, ainda, assegurar a conservação e valorização do patrimônio público municipal, por meio da execução de solução de engenharia tecnicamente adequada, durável e compatível com as condições de utilização do espaço, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas precoces e ampliando a vida útil dos elementos construtivos implantados.

3.5. Sob a perspectiva do interesse público, pretende-se proporcionar aos familiares, visitantes, servidores e demais cidadãos que utilizam o Cemitério Municipal da Saudade condições mais adequadas e seguras de acesso e circulação, considerando a natureza coletiva e permanente da utilização do equipamento público.

3.6. A contratação também objetiva assegurar a observância das condições de acessibilidade aplicáveis às áreas de circulação e acesso, conforme previsto nos documentos técnicos, especialmente quando pertinentes as disposições da ABNT NBR 9050 e demais normas técnicas correlatas, contribuindo para a utilização mais segura e adequada do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.7. Pretende-se, mediante a execução integrada do objeto, concentrar em uma única contratada a responsabilidade pela realização dos serviços, pelo fornecimento dos materiais, pela disponibilização da mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, favorecendo maior coordenação da execução, uniformidade dos padrões construtivos, controle de qualidade e adequada fiscalização da obra.

3.8. A solução também visa promover racionalização operacional e econômica, aproveitando de forma conjunta os recursos empregados na mobilização, transporte, equipamentos, instalações provisórias, mão de obra e aquisição de materiais, evitando a fragmentação de atividades tecnicamente relacionadas e a multiplicação de custos indiretos.

3.9. Com a execução da contratação, espera-se obter como resultado final a entrega de uma solução completa, segura, funcional e durável, com a calçada devidamente reformada e adequada à circulação e o novo pórtico integralmente construído, acabado e identificado, em conformidade com os projetos e demais especificações técnicas integrantes do processo.

3.10. Dessa forma, a contratação encontra-se diretamente vinculada ao atendimento do interesse público, à preservação do patrimônio municipal, à melhoria das condições de utilização de equipamento público de uso coletivo e à aplicação eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança e interesse público que regem as contratações administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, profissionais, legais e administrativos indispensáveis à adequada execução da obra de reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade, de modo a assegurar que a solução seja executada com qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e estrita conformidade com os documentos técnicos que integram o processo administrativo.

4.2. A futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e profissional compatível com a natureza e a dimensão dos serviços previstos, dispondo de estrutura administrativa, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários ao cumprimento integral do objeto, sem prejuízo das exigências de habilitação que serão estabelecidas no instrumento convocatório, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos elaborados pela área técnica competente, os quais constituirão referências obrigatórias para a execução, fiscalização, medição e recebimento da obra. O Estudo Técnico Preliminar estabelece expressamente que os serviços deverão observar os projetos arquitetônicos e complementares, as

especificações técnicas, as normas técnicas vigentes, a legislação aplicável e as boas práticas de engenharia e arquitetura.

4.4. A contratada deverá executar integralmente os serviços necessários à reforma da calçada e à construção do novo pórtico de acesso, abrangendo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias e demais insumos indispensáveis à completa conclusão do objeto, não sendo admitida a alegação posterior de desconhecimento das condições ou dos elementos técnicos que integram a contratação para justificar a não execução de serviços regularmente previstos.

4.5. Todos os materiais empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados às respectivas finalidades e compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração, devendo apresentar características de resistência, segurança, funcionalidade, desempenho e durabilidade compatíveis com sua utilização em ambiente externo e com as condições de exposição às intempéries.

4.6. Os materiais, produtos ou sistemas construtivos que não atendam às especificações técnicas, normas aplicáveis ou padrões de qualidade exigidos poderão ser rejeitados pela fiscalização, cabendo à contratada promover sua retirada, substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução.

4.7. A reforma da calçada deverá proporcionar superfície regular, nivelada, segura e adequada à circulação de pedestres, observando-se as dimensões, espessuras, níveis, caimentos, acabamentos e demais características constantes dos documentos técnicos. O Estudo Técnico Preliminar prevê, entre os serviços integrantes da intervenção, execução de passeio em concreto, assentamento de guia pré-fabricada, pintura de meio-fio, devendo todos esses elementos ser executados de forma compatível com o projeto e com a finalidade de proporcionar melhores condições de circulação, segurança e conservação.

4.8. A construção do pórtico deverá observar rigorosamente as características arquitetônicas e construtivas estabelecidas nos projetos, incluindo os elementos estruturais, alvenarias, lajes, revestimentos, acabamentos, pintura e elementos de identificação visual previstos, de modo a assegurar estabilidade, segurança, durabilidade e adequada integração arquitetônica com o acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade.

4.9. Conforme os documentos técnicos que fundamentam a contratação, o pórtico possui dimensões aproximadas de 9,15 metros de largura por 5,40 metros de altura, totalizando área aproximada de 73,77 m², com previsão de elementos de identificação em aço inox e revestimentos em ACM, cujas características deverão ser integralmente observadas pela contratada.

4.10. A execução da obra deverá permanecer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados, incumbindo à contratada providenciar, antes do início dos trabalhos, a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o conselho profissional competente, mantendo a respectiva regularidade durante toda a execução. Tal exigência encontra-se prevista expressamente no Estudo Técnico Preliminar.

4.11. A substituição do responsável técnico durante a execução somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação e aceitação da Administração, devendo o profissional substituto possuir qualificação e atribuições compatíveis com aquelas exigidas para o acompanhamento da obra, sem prejuízo da emissão ou substituição dos respectivos registros de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente.

4.12. A contratada deverá manter, durante todo o período de execução, pessoal em quantidade suficiente e com qualificação compatível com cada etapa construtiva, bem como disponibilizar tempestivamente os equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários ao desenvolvimento regular dos serviços e ao cumprimento do cronograma estabelecido. O ETP determina que a empresa mantenha pessoal qualificado e equipamentos em quantidade e especificações compatíveis com o objeto.

4.13. A execução deverá observar integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas, em especial aquelas pertinentes à indústria da construção, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas necessárias à proteção dos trabalhadores, usuários do equipamento público, pedestres e terceiros que possam ser afetados pelas atividades.

4.14. A contratada deverá fornecer, exigir e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados aos riscos de cada atividade, bem como providenciar os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, sinalizações, barreiras, isolamento e demais medidas de segurança necessárias à execução da obra, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

4.15. O canteiro e as frentes de trabalho deverão permanecer organizados, sinalizados e em condições adequadas de segurança durante toda a execução, devendo ser adotadas medidas destinadas a evitar acidentes, obstruções indevidas, danos às estruturas existentes e interferências desnecessárias na utilização das áreas adjacentes do Cemitério Municipal da Saudade.

4.16. Considerando que a intervenção será realizada em equipamento público de utilização coletiva, a execução deverá ser planejada de modo a reduzir os impactos sobre o acesso e a circulação dos usuários, cabendo à contratada observar as orientações da fiscalização quanto ao isolamento das áreas de intervenção, organização das frentes de trabalho e manutenção das condições mínimas de segurança durante a realização dos serviços.

4.17. A contratada deverá manter a limpeza permanente da área de execução, providenciando o recolhimento, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil gerados durante os serviços, observando a legislação ambiental vigente e as orientações dos órgãos competentes. Ao término da obra, toda a área deverá ser entregue limpa e livre de materiais excedentes, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. O Estudo Técnico Preliminar atribui expressamente à executora a obrigação de manter o local organizado e promover a correta destinação dos resíduos.

4.18. A execução deverá observar os requisitos de acessibilidade pertinentes às áreas de circulação e acesso, considerando as disposições constantes dos projetos e, quando aplicável, os parâmetros da ABNT NBR 9050, de modo a assegurar condições adequadas de utilização do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.19. A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as boas práticas de engenharia e arquitetura e observar todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos materiais, processos construtivos, estruturas, revestimentos, concretos, alvenarias, pinturas, acessibilidade e demais elementos integrantes da obra.

4.20. Sempre que tecnicamente necessário, os materiais e serviços poderão ser submetidos a inspeções, testes, ensaios ou verificações de qualidade pela fiscalização, cabendo à contratada apresentar, quando solicitado, certificados, fichas técnicas, laudos, resultados de ensaios ou demais documentos capazes de comprovar a conformidade dos produtos e processos empregados.

4.21. A fiscalização poderá determinar a correção, refazimento, remoção ou substituição de qualquer serviço ou material executado em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou padrões de qualidade estabelecidos, devendo a contratada promover as providências necessárias às suas expensas, sem transferência de custos à Administração.

4.22. A contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização qualquer divergência, incompatibilidade, omissão ou circunstância técnica identificada nos documentos da contratação que possa interferir na adequada execução da obra, abstendo-se de adotar solução distinta daquela aprovada pela Administração sem prévia manifestação da área técnica competente.

4.23. Eventuais alterações de materiais, soluções construtivas, dimensões, especificações ou métodos executivos somente poderão ocorrer após análise e autorização formal da Administração, não se admitindo

substituição unilateral pela contratada, ainda que o produto ou solução proposta seja alegadamente equivalente ao originalmente especificado.

4.24. A execução deverá observar o cronograma físico-financeiro estabelecido pela Administração, cabendo à contratada organizar seus recursos humanos, materiais e operacionais de forma compatível com o prazo previsto para conclusão da obra. Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, o prazo inicialmente estabelecido para execução integral do objeto é de **60 (sessenta) dias corridos**, contado da emissão da Ordem de Serviço, ressalvadas eventuais adequações formalmente promovidas pela área técnica antes da contratação.

4.25. A contratada deverá acompanhar permanentemente o desenvolvimento do cronograma, adotando medidas tempestivas para evitar atrasos e comunicando imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência superveniente capaz de comprometer o ritmo de execução ou o prazo final estabelecido.

4.26. A execução estará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, incumbindo à contratada assegurar livre acesso dos agentes responsáveis às áreas de trabalho, prestar todos os esclarecimentos solicitados, apresentar documentos e registros pertinentes e atender às determinações regularmente expedidas no âmbito da fiscalização contratual.

4.27. O acompanhamento exercido pela Administração não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da contratada pela correta execução da obra, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade dos materiais e serviços, segurança da execução, atendimento das especificações e reparação de eventuais danos, vícios, defeitos ou incorreções que lhe sejam imputáveis.

4.28. A contratada deverá responder pela solidez, segurança, qualidade e funcionalidade dos serviços executados, promovendo, às suas expensas, a reparação de falhas, vícios, defeitos ou imperfeições decorrentes da execução, inclusive após o recebimento da obra, durante o período de garantia aplicável. Os documentos técnicos que instruem o ETP estabelecem responsabilidade da executora durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo quanto à qualidade e segurança dos serviços e obras.

4.29. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa afetar sua regularidade ou capacidade de cumprimento das obrigações assumidas.

4.30. O regime de execução será o de **empreitada por preço global**, conforme previsto nas peças técnicas e no Estudo Técnico Preliminar, ficando a contratada responsável pela execução integrada dos serviços e pelo fornecimento dos materiais necessários à conclusão integral da obra.

4.31. Em razão do regime de empreitada por preço global, a contratada deverá considerar, na formulação de sua proposta e na organização da execução, todos os recursos e custos necessários à entrega completa do objeto, observados os quantitativos, especificações e demais elementos técnicos disponibilizados pela Administração, sem prejuízo das hipóteses de alteração contratual e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas.

4.32. A contratação deverá resultar na entrega integral da solução concebida pela Administração, com a calçada devidamente reformada, regularizada e adequada à circulação e o novo pórtico integralmente construído, revestido, acabado e identificado, em condições de segurança, funcionalidade e utilização, devendo ser observadas todas as exigências técnicas e administrativas constantes deste Projeto Básico e de seus anexos.

4.33. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste item deverá ser interpretado em conjunto com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e demais documentos integrantes do processo, tendo como objetivo assegurar que a obra seja executada de forma tecnicamente adequada e que o resultado final corresponda integralmente à necessidade pública identificada pela Administração.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços necessários à reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à conclusão do objeto**, em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

5.2. A solução foi concebida de forma integrada, reunindo em uma única contratação o conjunto de intervenções necessárias à requalificação do acesso principal e da área externa de circulação do Cemitério Municipal da Saudade, localizado na Rua Francisco Pereira dos Santos, Bairro Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná/RO, com o objetivo de proporcionar melhores condições de segurança, circulação, conservação, acessibilidade, funcionalidade e identificação do equipamento público. O Estudo Técnico Preliminar registra expressamente que a solução compreende a reforma da calçada e a construção de novo pórtico de acesso principal, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução integral do objeto.

5.3. A intervenção abrangerá área total aproximada de **573,66 m²**, sendo **499,89 m² correspondentes à calçada** e **73,77 m² referentes ao pórtico**, constituindo uma única solução de engenharia destinada à melhoria das condições físicas e funcionais do acesso ao Cemitério Municipal da Saudade.

5.4. No que se refere à reforma da calçada, a solução contempla a recuperação da área destinada à circulação de pedestres, mediante a execução dos serviços definidos nos documentos técnicos, incluindo preparação da superfície, regularização, nivelamento, adequação dos caimentos, execução do passeio em concreto, assentamento de meio-fio, acabamento e pintura, de modo a proporcionar superfície regular, segura, resistente e adequada à utilização pelos usuários do equipamento público.

5.5. A intervenção na calçada tem por finalidade corrigir as condições de desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração atualmente identificadas, promovendo melhoria das condições de circulação, segurança, conservação e durabilidade, bem como assegurando a correta conformação da superfície e dos caimentos previstos no projeto.

5.6. Conforme os quantitativos constantes das peças técnicas, a solução contempla, entre os principais serviços relacionados à calçada, a execução de aproximadamente **456,97 m² de passeio em concreto moldado in loco, com acabamento estampado e espessura de 8 cm**, o assentamento de aproximadamente **297,00 metros de guia pré-fabricada de concreto**, a pintura de aproximadamente **297,00 metros de meio-fio**, sem prejuízo dos demais serviços estabelecidos na Planilha Orçamentária.

5.7. A execução da calçada deverá observar rigorosamente as dimensões, níveis, espessuras, caimentos, alinhamentos e padrões de acabamento definidos no projeto, de modo a garantir adequada circulação de pedestres, funcionalidade, resistência e durabilidade da intervenção.

5.8. A solução deverá observar, igualmente, os requisitos de acessibilidade aplicáveis às áreas de circulação e acesso, considerando-se, quando pertinentes, as disposições da ABNT NBR 9050 e demais normas técnicas relacionadas à engenharia, arquitetura e segurança, conforme estabelecido nos documentos técnicos que fundamentam a contratação.

5.9. Integra também a solução a construção do novo pórtico de acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade, concebido como elemento arquitetônico, funcional e de identificação institucional do equipamento público, destinado a promover a requalificação do acesso e conferir melhor apresentação, organização visual e reconhecimento do espaço municipal.

5.10. O pórtico deverá ser executado em conformidade com o projeto arquitetônico e demais projetos complementares, apresentando dimensões aproximadas de **9,15 metros de largura por 5,40 metros de altura**, com área total aproximada de **73,77 m²**, composto pelos elementos estruturais, arquitetônicos, revestimentos, acabamentos e elementos de identificação visual definidos pela área técnica.

5.11. A execução do pórtico envolverá serviços de natureza diversa e tecnicamente relacionados, incluindo elementos em concreto, alvenaria estrutural e de vedação, laje, revestimentos, preparação das superfícies, pintura, instalação de chapas em ACM e colocação das letras de identificação em aço inox, observando-se os quantitativos e especificações constantes da documentação técnica.

5.12. Os elementos arquitetônicos e de identificação visual deverão ser executados de forma a assegurar compatibilidade com o projeto aprovado, adequada fixação, resistência às condições de exposição externa, durabilidade, alinhamento e acabamento compatíveis com a finalidade institucional do pórtico.

5.13. A solução será executada de forma integrada, sob responsabilidade da futura contratada, que deverá fornecer todos os materiais necessários, disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, estrutura operacional e demais insumos indispensáveis à completa execução dos serviços. O Estudo Técnico Preliminar registra que a configuração da solução reduz a necessidade de contratações paralelas para fornecimento de materiais ou execução de parcelas indispensáveis à entrega da obra.

5.14. A integração dos serviços em uma única contratação busca assegurar maior compatibilidade entre as etapas executivas, uniformidade dos métodos construtivos, concentração da responsabilidade técnica e operacional, racionalização da mobilização de pessoal e equipamentos e maior eficiência no acompanhamento e fiscalização da obra.

5.15. Sob o aspecto técnico, a solução permite que a reforma da calçada e a construção do pórtico sejam executadas de forma coordenada, observando-se conjuntamente as condições do local, alinhamentos, níveis, acessos, interferências e demais elementos necessários à adequada conclusão da intervenção.

5.16. Sob o aspecto operacional, a contratação integrada favorece melhor aproveitamento da mesma estrutura de canteiro, mobilização, transporte, equipamentos, mão de obra e logística de materiais, evitando a duplicação de recursos e a criação de interfaces desnecessárias entre diferentes executores.

5.17. Sob o aspecto econômico, a concentração dos serviços tecnicamente relacionados em uma única contratação proporciona maior racionalização dos custos de mobilização, administração da obra, transporte, instalações provisórias, disponibilização de equipamentos e aquisição de materiais, em consonância com a busca pela economicidade e pela melhor utilização dos recursos públicos.

5.18. A execução deverá observar o regime de **empreitada por preço global**, conforme definido nos documentos técnicos e no Estudo Técnico Preliminar, ficando a contratada responsável pela realização dos serviços e pelo fornecimento dos materiais necessários à completa execução da obra pelo preço global contratado.

5.19. Todos os materiais incorporados à obra deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração, devendo apresentar resistência, segurança, funcionalidade, desempenho e durabilidade adequados à sua utilização, especialmente em razão da exposição permanente das estruturas às condições climáticas e ambientais próprias de áreas externas.

5.20. A contratada deverá observar as boas práticas de engenharia e arquitetura, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas de segurança e saúde no trabalho, os requisitos de acessibilidade aplicáveis e demais disposições legais e regulamentares incidentes sobre os serviços executados.

5.21. A obra deverá ser executada sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, cabendo à contratada providenciar a correspondente ART e/ou RRT, conforme aplicável, mantendo acompanhamento técnico durante a execução e assumindo integral responsabilidade pelos procedimentos construtivos adotados.

5.22. A solução contempla ainda a adoção de medidas de segurança, organização e controle do canteiro de obras, incluindo sinalização, isolamento das áreas de intervenção, proteção dos trabalhadores e usuários, manutenção da limpeza e gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil produzidos durante os serviços.

5.23. Considerando que a intervenção será executada em equipamento público de utilização coletiva, a contratada deverá organizar as frentes de trabalho de maneira a reduzir riscos e interferências desnecessárias na circulação e utilização das áreas adjacentes, observando as orientações da fiscalização e as condições operacionais do Cemitério Municipal da Saudade.
5.24. Quanto à manutenção e assistência técnica, a solução não contempla contratação autônoma e continuada desses serviços após a conclusão da obra, uma vez que a natureza do objeto não demanda assistência técnica permanente vinculada ao contrato. O Estudo Técnico Preliminar registra expressamente que não foi identificada necessidade de contratação continuada de manutenção ou assistência técnica após a conclusão dos serviços.
5.25. A inexistência de manutenção continuada não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada pela qualidade, solidez, segurança e correção da obra executada, inclusive quanto à reparação de vícios, defeitos, falhas construtivas ou imperfeições que lhe sejam imputáveis durante o período de garantia legal e contratual aplicável.
5.26. Conforme registrado nas Especificações Técnicas analisadas no Estudo Técnico Preliminar, a contratada permanecerá responsável pelo período de **5 (cinco) anos após o recebimento definitivo**, quanto à qualidade e segurança dos serviços e obras executados, devendo promover as reparações que se mostrarem necessárias nos casos atribuíveis à execução.
5.27. Durante a execução, todos os serviços estarão sujeitos ao acompanhamento e à fiscalização da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à contratada prestar as informações necessárias, permitir o acesso às frentes de trabalho e atender às determinações expedidas pela fiscalização dentro de sua competência.
5.28. Eventuais serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações, normas técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo dos prazos contratuais e das demais responsabilidades legalmente aplicáveis.
5.29. A solução deverá ser executada de forma a assegurar plena correspondência entre os serviços efetivamente realizados e as peças técnicas integrantes do processo, não sendo admitida alteração unilateral de materiais, dimensões, métodos construtivos, acabamentos ou demais especificações definidas pela Administração.
5.30. Ao término da execução, a contratada deverá promover a retirada das instalações provisórias, equipamentos, materiais excedentes e resíduos decorrentes da obra, entregando a área devidamente limpa, organizada e em condições adequadas de utilização.
5.31. O resultado final pretendido consiste na obtenção de solução completa, funcional, segura e durável para o acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade, com a calçada devidamente requalificada e adequada à circulação de pedestres e o novo pórtico integralmente construído, acabado e identificado, em conformidade com os projetos e especificações técnicas.
5.32. Dessa forma, a solução concebida atende de maneira integrada à necessidade administrativa identificada, promovendo a recuperação da infraestrutura existente, a melhoria das condições de acesso e circulação, a valorização do patrimônio público e a adequada identificação do equipamento municipal, ao mesmo tempo em que concentra as responsabilidades de execução, qualidade, segurança e garantia em uma única contratada, favorecendo a eficiência da gestão e fiscalização contratual.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A presente contratação não será objeto de parcelamento, considerando que a solução pretendida possui natureza integrada e compreende serviços tecnicamente relacionados e funcionalmente interdependentes,

destinados à reforma da calçada e à construção do novo pórtico de acesso do Cemitério Municipal da Saudade.

6.2. Embora o objeto esteja estruturado em diferentes grupos de serviços, notadamente serviços preliminares, reforma da calçada e construção do pórtico, tais atividades integram uma única intervenção de engenharia, concebida para promover a requalificação do acesso principal e da área externa de circulação do equipamento público, com objetivo comum de melhorar as condições de segurança, circulação, conservação, acessibilidade, funcionalidade e identificação do local.

6.3. A execução da solução envolve atividades que, embora possuam características próprias, demandam coordenação conjunta de cronograma, métodos executivos, logística de materiais, utilização de mão de obra e equipamentos, além de compatibilização de níveis, alinhamentos, acabamentos e demais elementos definidos nos projetos técnicos.

6.4. O parcelamento da contratação entre diferentes empresas poderia resultar em sobreposição de responsabilidades, dificuldades de compatibilização entre os serviços, aumento das interfaces operacionais, necessidade de coordenação entre diferentes executores e maior complexidade para a fiscalização e o gerenciamento contratual.

6.5. A divisão do objeto em contratações autônomas poderia ainda gerar interferências entre cronogramas e métodos executivos, especialmente porque os serviços da calçada e do pórtico serão realizados no mesmo acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade e deverão observar conjuntamente as dimensões, cotas, alinhamentos, níveis e demais condições estabelecidas nos projetos. O Estudo Técnico Preliminar registra expressamente que a fragmentação poderia ocasionar dificuldades de compatibilização e maior complexidade de fiscalização.

6.6. A execução integrada também favorece a concentração da responsabilidade técnica e operacional em uma única contratada, facilitando a identificação da responsabilidade por eventuais falhas, vícios, atrasos, incompatibilidades ou desconformidades verificadas durante a execução ou após a entrega da obra.

6.7. Sob o aspecto da gestão contratual, a contratação única permite acompanhamento centralizado da execução, maior uniformidade dos padrões construtivos, melhor controle de qualidade e maior eficiência na fiscalização, evitando situações em que diferentes empresas possam atribuir entre si a responsabilidade por falhas ocorridas em interfaces comuns.

6.8. Sob a perspectiva econômica, o não parcelamento também se mostra adequado, uma vez que a execução conjunta permite o aproveitamento da mesma estrutura de mobilização, instalações provisórias, mão de obra, equipamentos, transporte, administração da obra e logística de materiais, evitando a duplicação de custos indiretos que poderia decorrer da celebração de contratos distintos.

6.9. O próprio Estudo Técnico Preliminar evidencia que a execução integrada possibilita melhor aproveitamento de recursos comuns, inclusive canteiro de obras, mobilização de pessoal, equipamentos e transporte, além de evitar a repetição de despesas administrativas decorrentes de contratações separadas.

6.10. A estruturação do orçamento em grupos distintos de serviços não implica, por si só, a existência de autonomia técnica suficiente para justificar o parcelamento. A Planilha Orçamentária apresenta separadamente os custos relativos aos Serviços Preliminares de Obra, à Calçada e ao Pórtico apenas para fins de organização, composição, controle e medição orçamentária, permanecendo tais grupos vinculados a uma única solução de engenharia.

6.11. O Estudo Técnico Preliminar registra que a separação orçamentária não representa vantagem técnica ou econômica na realização de contratações distintas, destacando que a execução conjunta preserva a unidade técnica e funcional da obra, facilita sua coordenação e fiscalização e possibilita melhor aproveitamento dos recursos mobilizados.

6.12. A opção pelo não parcelamento mostra-se igualmente compatível com o regime de execução definido para a contratação, qual seja, **empreitada por preço global**, cabendo à futura contratada realizar os serviços e fornecer os materiais necessários à completa execução da obra por preço certo e total.

6.13. A concentração da execução em uma única contratada também contribui para a racionalização administrativa, reduzindo a quantidade de procedimentos de contratação, instrumentos contratuais, medições, controles, fiscalizações e processos de responsabilização eventualmente necessários, sem prejuízo da preservação da competitividade do certame.
6.14. A decisão pelo não parcelamento não decorre, portanto, de mera conveniência administrativa, mas de avaliação técnica e econômica da própria natureza da solução concebida, considerando a relação operacional entre os serviços, a utilização compartilhada de recursos, a necessidade de coordenação executiva e a vantagem decorrente da concentração da responsabilidade pela entrega do resultado final.
6.15. O fracionamento somente seria recomendável caso fosse possível demonstrar a existência de parcelas técnica e economicamente autônomas, cuja execução independente não comprometesse a qualidade, a funcionalidade, a compatibilidade, o cronograma ou a eficiência global da intervenção, circunstância que não se verifica no presente caso.
6.16. Ressalta-se, ainda, que o não parcelamento do objeto não se confunde com eventual possibilidade de subcontratação de parcelas específicas da execução. Conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar, poderá ser admitida subcontratação parcial caso tecnicamente justificável, prevista no instrumento convocatório e previamente autorizada pela Administração, permanecendo, em qualquer hipótese, a contratada principal integralmente responsável pela execução do objeto.
6.17. Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento da contratação** representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, por preservar a unidade funcional da obra, assegurar maior coordenação entre as etapas executivas, concentrar a responsabilidade pela entrega do resultado, facilitar a fiscalização contratual e possibilitar melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados na intervenção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS:

7.1. O objeto da presente contratação classifica-se como **OBRA DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM**, uma vez que compreende a execução integrada da reforma da calçada e da construção do novo pórtico de acesso do Cemitério Municipal da Saudade, envolvendo intervenção material em bem imóvel, com alteração de suas características físicas e funcionais, mediante atividades próprias das profissões de engenharia e arquitetura.
7.2. O enquadramento como obra de engenharia encontra fundamento no art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que considera obra toda atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implique intervenção no meio ambiente por meio de conjunto harmônico de ações que, agregadas, formem um todo capaz de inovar o espaço físico ou acarretar alteração substancial das características originais de bem imóvel.
7.3. No caso concreto, a solução envolve a reforma da área de circulação existente e a implantação de novo elemento construtivo permanente, consistente no pórtico de acesso, abrangendo serviços de concreto, alvenaria estrutural e de vedação, revestimentos, pintura, execução de passeio, assentamento de meio-fio, elementos de acabamento e identificação visual, os quais, conjuntamente, resultarão em alteração física e funcional do espaço atualmente existente.
7.4. A obra é considerada de **natureza comum** em razão de seus padrões de desempenho e qualidade poderem ser objetivamente definidos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação, mediante emprego de materiais, técnicas, métodos e soluções construtivas usuais e amplamente consolidados no mercado da construção civil.
7.5. As atividades previstas não apresentam, conforme os elementos técnicos constantes do processo, alta heterogeneidade, complexidade extraordinária, inovação tecnológica específica ou solução construtiva singular que impeça sua descrição objetiva e comparação entre propostas, sendo possível estabelecer

previamente os requisitos de qualidade, desempenho, dimensões, materiais, métodos executivos e resultados esperados.

7.6. A classificação como obra comum não se confunde com a definição de **serviço comum de engenharia** prevista no art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que esta última se refere a atividades que não se enquadram no conceito legal de obra e que, em regra, preservam as características originais dos bens. No presente caso, a construção do novo pórtico e a intervenção física projetada no imóvel caracterizam propriamente obra de engenharia.

7.7. Dessa forma, para fins de definição da estratégia de contratação, do procedimento licitatório e das demais regras aplicáveis, o objeto deverá ser tratado como **obra comum de engenharia**, observando-se as disposições específicas da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas às contratações de obras públicas.

8. DA FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

8.1. A contratação será realizada mediante procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, combinado com o **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que atualizou o limite para **R$ 130.984,20**.

8.2. Considerando que o valor estimado da presente contratação é de R$ 130.686,63, valor este inferior ao limite legal, a contratação direta mostra-se juridicamente viável, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige, para a dispensa, que a contratação não seja fracionada e que o valor estimado seja compatível com os preços praticados no mercado.

8.3. A seleção da proposta mais vantajosa observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo, assegurando à Administração Pública a contratação de empresa tecnicamente qualificada e apta à execução integral do objeto, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.4. Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação e que comprovem atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional e técnico-operacional exigidos no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9. DAS DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE:

9.1. A execução da obra deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo a utilização racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades construtivas e a adoção de práticas compatíveis com a preservação ambiental e a sustentabilidade urbana.

9.2. A contratada deverá adotar medidas destinadas à minimização da geração de resíduos da construção civil, promovendo sua segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis aos resíduos oriundos de obras e serviços de engenharia.

9.3. Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser empregados materiais, equipamentos e processos construtivos que proporcionem maior eficiência na utilização de recursos naturais, redução do consumo de energia, durabilidade dos elementos construtivos e diminuição dos custos de manutenção da infraestrutura implantada.

9.4. A contratada deverá adotar procedimentos que reduzam a emissão de poeira, ruídos e demais impactos ambientais temporários decorrentes da execução da obra, bem como implementar medidas de proteção das áreas adjacentes, da vegetação existente e da segurança dos usuários e transeuntes durante a realização dos serviços.

9.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação ambiental aplicável, observando-se as normas federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as condicionantes eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, de forma a assegurar a adequada proteção do meio ambiente e a sustentabilidade do empreendimento.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas específicas do objeto, desde que tecnicamente justificável, compatível com a natureza dos serviços, previamente autorizada pela Administração e expressamente formalizada nos termos do instrumento contratual, permanecendo vedada a subcontratação integral da obra.
10.2. A subcontratação fica limitada a **até 30% (trinta por cento) do valor global do contrato**, sendo vedada a subcontratação integral do objeto ou de parcelas que constituam o núcleo essencial da execução.
10.3. Parcelas passíveis de subcontratação:
Fica expressamente admitida a subcontratação, observado o limite percentual estabelecido no subitem 10.2, exclusivamente para as seguintes atividades:

- **a)** Locação e operação de **maquinários** e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- **b) Transporte de materiais** e insumos até o local da obra;
- **c)** Fornecimento e locação de **container para almoxarifado** de obras.

10.4. Parcelas não passíveis de subcontratação:
É expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, das seguintes parcelas do objeto, que constituem o núcleo essencial da execução e deverão ser obrigatoriamente executadas pela contratada principal:

- **a)** Execução da alvenaria estrutural do pórtico;
- **b)** Execução das fundações, elementos estruturais em concreto armado e laje pré-moldada;
- **c)** Execução do passeio em concreto moldado in loco (calçada);
- **d)** Assentamento de guia (meio-fio);
- **e)** Execução dos serviços de revestimento, pintura e acabamento do pórtico;
- **f)** Instalação de chapas de ACM e colocação de letras em aço inox;
- **g)** Gerenciamento, coordenação, supervisão e responsabilidade técnica pela execução da obra.

10.5. A subcontratação dependerá de **solicitação formal e prévia da contratada**, acompanhada de justificativa técnica que demonstre sua necessidade ou conveniência para a adequada execução da obra, devendo ser submetida à análise da fiscalização e da gestão contratual antes do início dos serviços que se pretenda transferir à empresa subcontratada.
10.6. A contratada permanecerá **integralmente responsável** perante a Administração pela execução do objeto, inclusive pelos serviços executados por eventual subcontratada, respondendo pela qualidade, segurança, regularidade, cumprimento dos prazos, atendimento às especificações técnicas e reparação de eventuais danos, vícios, defeitos ou incorreções.
10.7. A eventual autorização para subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo jurídico, contratual, trabalhista, previdenciário, tributário ou administrativo entre a Administração Municipal e a empresa subcontratada, permanecendo todas as obrigações decorrentes do contrato exclusivamente imputáveis à contratada principal.
10.8. A Administração poderá deixar de autorizar ou determinar a cessação da subcontratação quando verificar que a medida compromete a qualidade, a segurança, o cronograma, a fiscalização, a responsabilidade técnica ou qualquer outra condição relevante para a adequada execução do objeto.

10.9. A subcontratação não poderá ser invocada pela contratada para afastar sua responsabilidade, justificar atraso ou transferir à Administração obrigações relacionadas à gestão, remuneração ou fiscalização interna de terceiros envolvidos na execução.
10.10. A contratada deverá exercer efetiva supervisão e coordenação sobre os serviços executados pela subcontratada, assegurando sua compatibilidade com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.
10.11. A fiscalização municipal possuirá livre acesso às frentes de serviço executadas por empresa subcontratada, podendo promover verificações, exigir esclarecimentos, determinar a correção de desconformidades e solicitar à contratada principal as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

11.1. Os preços ofertados pelos licitantes deverão ser compatíveis com os valores estimados pela Administração, apurados com base nas planilhas orçamentárias elaboradas a partir das referências oficiais de custos da construção civil e demais composições técnicas adotadas para o empreendimento, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação.

11.2. Serão consideradas aceitáveis as propostas que apresentarem valores compatíveis com o orçamento estimado da contratação e que demonstrem exequibilidade para a integral execução do objeto, observadas as condições técnicas, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no edital, neste Projeto Básico e em seus anexos.

11.3. Para fins de julgamento, deverão ser observados os valores constantes da planilha orçamentária de referência, sendo admitidos descontos resultantes da competitividade do certame, desde que preservada a viabilidade econômica da contratação e a adequada execução de todos os serviços previstos no projeto.

11.4. Os valores unitários e global apresentados pela licitante deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização, administração local da obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, seguros, despesas financeiras, lucro, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

12. DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:

12.1. Todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução do objeto estão detalhados na planilha orçamentária e nos projetos técnicos, os quais encontram-se anexos a este Projeto Básico.

12.2. A contratada deverá observar estritamente os itens especificados nesses documentos, garantindo conformidade com as quantidades, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

13.1. O objeto em questão deverá ser contratado por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
13.2 Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos no Plano de Contratação Anual e na Lei Orçamentária Anual - LOA exercício 2026, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 1791

2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
020801 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
15 122 0001 1054 0000 Construção e Ampliação de Prédio Público
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.500 002.001 Recursos Próprios do Município

14. DO DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS:

15.1 Todo o material estará sujeito a ensaios e inspeções antes de serem utilizados nos serviços, ou após seu depósito, em tempo hábil para início da execução, sem comprometimento do cronograma.

15.2 A critério da FISCALIZAÇÃO, e sempre que julgar conveniente, poderão ser solicitados ensaios em laboratório com finalidade de corroborar os critérios de desempenho mínimos exigidos neste Projeto Básico, pelo fabricante ou em Norma Técnica.
15.3 Não será admitida a utilização de materiais de diferentes fabricantes numa mesma área de aplicação. A substituição de materiais especificados durante a execução dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO para sua avaliação, mesmo estando esses produtos em conformidade com a especificação.

15.4 Os serviços executados em desacordo com as indicações de projeto e recomendações do fabricante e que a FISCALIZAÇÃO julgue de qualidade e desempenhos aquém do especificado, serão de pronto recusados e não considerados para fins de medição, enquanto permanecer a sua incorreção.

15.5 Caberá à CONTRATADA executar todos os serviços necessários conforme prescrito nos documentos dos projetos de engenharia de acordo com as normas vigentes sobre cada assunto, orientações e conforme dados fornecidos pelos fabricantes dos materiais fornecidos, incluindo fornecimento de materiais e todos os equipamentos, insumos e acessórios necessários para a plena execução dos serviços.

15.6 O local da obra deverá ser previamente medido pela CONTRATADA a fim de validar os projetos fornecidos e de garantir a perfeita execução do serviço.
15.7 A FISCALIZAÇÃO autorizará o início dos serviços após a aprovação dos produtos e materiais depositados que serão utilizados. Este processo se dará mediante comprovação de conformidade com as especificações contidas neste Projeto Básico, assim como memorial descritivo, com as normas regulamentadoras e após o levantamento das condições das áreas que sofrerão as intervenções. É imperativo que o cronograma de serviços seja plenamente observado, razão porque os aludidos produtos deverão ser apresentados em tempo hábil de serem examinados e aprovados.

15.8 Todos os serviços e procedimento deverão seguir rigorosamente a Norma Regulamentadora nº 18 (NR 18), que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, assim como os Programas de Prevenção de Risco Ambiental, Plano de Gerenciamento de resíduos da Construção Civil e Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional. Todos os funcionários deverão utilizar todos os EPI’s que as atividades demandem. A não utilização de EPI’s poderá resultar na paralisação dos serviços a mando da fiscalização.

15.9 No caso de paralisação dos serviços em decorrência da falta de utilização de EPI's, a empresa contratada será multada conforme previsto no capítulo 28 e 29.

16. DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA:

16.1 Os pagamentos serão realizados conforme Cronograma Físico Financeiro constante em Apêndice, e conforme condições legais e contratuais de pagamento constantes no **tópico 13** deste Projeto Básico.

16.2 Os valores que compõem a planilha orçamentária foram referenciados majoritariamente das Tabelas do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

17. DA CONVOCAÇÃO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1. A convocação da empresa vencedora para execução do objeto ocorrerá após a homologação do certame, adjudicação do objeto, assinatura do instrumento contratual e cumprimento das condições precedentes exigidas pela Administração, mediante emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

17.2. A Ordem de Serviço constituirá o instrumento formal autorizador para o início da execução da obra, devendo conter as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, incluindo local de execução, prazo contratual e demais orientações pertinentes à contratação.

17.3. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido no instrumento contratual, observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro, os projetos executivos, as especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

17.4. As comunicações oficiais entre a Administração e a contratada poderão ocorrer por meio eletrônico, através de endereço eletrônico previamente informado nos documentos de habilitação ou na proposta apresentada, sem prejuízo de outros meios formalmente admitidos pela legislação aplicável.

17.5. A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, receber a Ordem de Serviço ou iniciar a execução do objeto nos prazos estabelecidos caracterizará descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.6. A convocação para execução da obra observará a disponibilidade orçamentária e financeira do empreendimento, bem como o cumprimento das condições exigidas pelos instrumentos de transferência de recursos eventualmente vinculados à contratação.

18. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

18.1 A execução da obra ocorrerá no Cemitério Municipal da Saudade, localizado na Rua Francisco Pereira dos Santos, Bairro Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná/RO, abrangendo a área destinada à reforma da calçada e à construção do novo pórtico de acesso principal, conforme delimitação constante dos projetos, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo.

18.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA:

18.2.1. O **prazo de execução da obra** será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP,

observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração e integrante do processo.

18.2.2. O **prazo de vigência contratual** será de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, sendo **superior ao prazo de execução da obra**, de modo a abranger, além da execução do objeto, os atos de recebimento provisório e definitivo, fiscalização, liquidação, pagamento e demais providências necessárias ao encerramento da relação contratual.

18.2.3. O contrato decorrente deste Projeto Básico configura-se como **contrato por escopo**, uma vez que tem por objeto a entrega de resultado certo e determinado — a execução integral da reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade —, cuja conclusão se perfectibiliza com a entrega definitiva da obra, nos termos dos arts. 6º, inciso XXIX, e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.4. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107.

18.2.5. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, bem como os demais documentos exigidos pela legislação aplicável e pelo instrumento contratual, antes do início dos serviços.

18.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.3.1. A obra deverá ser executada em estrita conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação aplicável e demais documentos integrantes do processo de contratação.

18.3.2. Durante a execução dos serviços, a contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela segurança dos trabalhadores e usuários, pela sinalização da obra, pela preservação das áreas adjacentes e pela reparação de eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

18.3.3 A empresa contratada terá até **10 (dez)** dias para iniciar a prestação de serviço, após o recebimento da Ordem de Serviço.

18.3.4. Os prazos do presente instrumento poderão ser prorrogados, caso haja prorrogação do prazo de vigência do Contrato e se preenchidas as exigências do artigo 105 da Lei Federal N° 14.133/2021 e caso seja de interesse e necessidade pública devidamente comprovada, demonstrados nos autos e autorizados pela autoridade competente antes do término de sua vigência.

18.3.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do Cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

18.3.6. A eficácia do instrumento contratual é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazos previstos pelo Art. 94 da Lei Federal N° 14.133/21.

18.3.7. Após a conclusão da obra, a mesma deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, e em perfeita condição de utilização. Uma vistoria final deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da prestação de serviços, acompanhada pela comissão de acompanhamento e fiscalização nomeada para este fim. Será então firmado o TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO, de acordo com o Art. 140 inciso I, alínea “a”, da Lei N° 14.133/21, de 01 de abril de 2021, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria. Todas e quaisquer imperfeições decorrentes dos

serviços prestados, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.
18.3.8. Todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela reparar ou ressarcir ao MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ caso ocorram imprevistos na execução dos trabalhos, que tragam prejuízos.

18.3.9. Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA utilize ferramentas adequadas e mantenha em seus quadros profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.).

18.3.10. Os serviços prestados poderão ser conferidos a qualquer momento pela fiscalização, inclusive sendo solicitados ensaios e testes para aferir a qualidade dos materiais. A conferência será realizada com base nas normas aplicáveis da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do fabricante, os testes correrão por conta da CONTRATADA.
18.3.11. Os serviços prestados deverão ser executados conforme especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

19 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL:

19.1 Em conformidade com o artigo art. 140, inciso I da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:
19.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. O procedimento será formalizado mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor (gestor do processo) no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório;
19.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 dias, após observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/21. (Será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

19.2 Em conformidade com os artigos. 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o contratado tem como obrigação reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. Assim como é responsável por seu acompanhamento e fiscalização.
19.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de imediato, a contar da notificação da contratada, no prazo máximo de 15 dias corridos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

19.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
19.5 Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.
19.6 Caso verifique que não se mostra possível à adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato,

com base no que dispõe o art. 137, 138 e 139 da Lei Federal n. 14.133/21, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

20. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

20.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na Planilha Orçamentária da obra de Construção de Pórtico e Reforma de Calçada do Cemitério Municipal da Saudade, que consolida os quantitativos previstos nos projetos e memoriais técnicos, os preços unitários referenciais, as composições aplicáveis e o respectivo BDI.

20.2. Conforme a planilha constante dos autos, o valor global estimado da contratação é de R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), sendo R$ 108.480,00 (cento e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) correspondentes ao valor sem BDI e R$ 22.206,63 (vinte e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e três centavos) relativos ao BDI, fixado em 20,47%.

20.3. Para formação dos preços referenciais foram utilizadas, conforme registrado na própria planilha, as bases SINAPI – 06/2026 – Rondônia e SBC – 08/2026 – Rondônia, além de composições próprias para determinados serviços, com encargos sociais considerados nos preços unitários dos insumos de mão de obra.

20.3.1. Registra-se, para fins de esclarecimento e transparência, que os itens identificados na Planilha Orçamentária Analítica (ID 2993376) e nas Planilhas de Composições de Preços Unitários – CPUs (ID 2993377) sob a denominação "Próprio" ou "CPU – Próprio" não constituem composições arbitrárias ou desprovidas de referência oficial. Ao contrário, tais composições foram elaboradas a partir da combinação de insumos, coeficientes e preços unitários extraídos das tabelas oficiais SINAPI e SICRO/SBC, adaptadas à realidade específica do objeto e às condições locais de execução.

Dessa forma, as composições classificadas como "próprias" possuem rastreabilidade integral aos sistemas oficiais de referência, sendo que a Planilha Orçamentária Analítica e as Planilhas de CPUs, juntadas aos autos (IDs (ID 2993376) e (ID 2993377)), demonstram de forma detalhada:

- Os insumos utilizados, com seus respectivos códigos de referência SINAPI/SICRO/SBC;
- Os coeficientes de consumo adotados;
- Os preços unitários dos insumos, com fonte;
- A composição final do custo unitário de cada serviço;
- A parcela correspondente à mão de obra (com e sem encargos), aos materiais e aos equipamentos.

Portanto, não se trata de composições sem fundamentação, mas sim de composições analíticas elaboradas pela área técnica competente, com base em referências oficiais e devidamente documentadas nos autos do processo, o que confere pleno respaldo técnico e transparência à estimativa apresentada.

A estimativa está distribuída, sinteticamente, da seguinte forma:
Serviços preliminares de obra: R$ 5.563,42;
Calçada: R$ 90.046,02 (noventa mil, quarenta e seis reais e dois centavos);
Pórtico: R$ 35.077,19;
Valor total estimado: R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

20.4. Entre os principais serviços que compõem a estimativa estão a execução de passeio em concreto moldado *in loco*, estimada em R$ 69.509,71; assentamento de meio-fio, no valor de R$ 19.058,49; alvenaria estrutural do pórtico, estimada em R$ 6.965,09; instalação de chapas de ACM, estimada em R$ 5.583,54; e fornecimento e colocação de letras em aço inox, no valor de R$ 5.091,66.

20.5. Os quantitativos e valores unitários encontram-se detalhados na planilha orçamentária, devendo as respectivas composições de custos, memórias de cálculo, projetos, especificações técnicas e demais documentos que fundamentaram a formação do orçamento permanecer vinculados ao processo administrativo, de modo a permitir a rastreabilidade e a verificação da metodologia utilizada.
20.6. Para os serviços não contemplados diretamente nas tabelas oficiais de referência, a Planilha Orçamentária (ID 2993376) e as Planilhas de Composições de Preços Unitários – CPUs (ID 2993377) registram a utilização de composições classificadas como "Próprio" ou "CPU – Próprio", cuja metodologia de elaboração, fundamentação e rastreabilidade encontram-se detalhadas no subitem 20.3.1 deste Projeto Básico.
20.7. A estimativa deverá ser utilizada como valor de referência para a futura contratação, sem prejuízo da atualização dos preços, caso necessária, por ocasião da conclusão da fase preparatória, de forma a assegurar que o orçamento reflita valores compatíveis com aqueles praticados no mercado na data da licitação.
20.8. Quando necessária a complementação da pesquisa de preços, poderão ser empregados os métodos admitidos na regulamentação aplicável, inclusive informações obtidas junto ao mercado local, desde que devidamente documentadas e certificadas pela unidade responsável, preservando-se a comparabilidade dos objetos, quantitativos e condições de fornecimento.
20.9. Assim, com fundamento nos documentos técnicos e orçamentários constantes dos autos, adota-se, para fins de planejamento da contratação, o montante estimado de R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), sujeito à confirmação e eventual atualização pela área técnica competente antes da deflagração do procedimento licitatório.

21. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

21.1. O artigo 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

22.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação da SEMFAZ (Secretaria Municipal de Fazenda), pela Tesouraria Municipal, conforme Cronograma Físico-Financeiro e mediante apresentação, por parte da Contratada de relatório de execução devidamente carimbado e assinado e com anuência da Comissão de Fiscalização e Recebimento da obra, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/Nota Fiscal e medição de serviços por ela apresentadas, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

22.2 Após o recebimento da PLANILHA DE MEDIÇÃO, acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATANTE, esta terá um prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** corridos para efetuar o pagamento à CONTRATADA, devendo ser rigorosamente observados os documentos concernentes às regularidades fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 68 da Lei Federal 14.133/21.

22.3 A nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente certificada pela comissão nomeada para este fim, nos termos do Art. 140 da Lei Federal 14.133/21, a ser liquidada em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com a disponibilidade financeira.

22.4 As medições das etapas dos serviços deverão ser atestadas por Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, responsável técnico do setor de engenharia do órgão CONTRATANTE, independentemente da comissão de fiscalização e recebimento da obra designada.

22.5 Em hipótese nenhuma será pago valor de parcela antecipada, devendo estar os serviços de acordo com as normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e demais normas e regulamentos técnicos aplicáveis. Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis durante o período contratual, de acordo o que preceitua o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

22.6 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal, nos documentos probantes da liquidação da despesa (medição de serviços) e se a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/ nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.

22.7 Saneadas as irregularidades, o prazo para pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
22.8 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária. A nota fiscal deverá ser entregue na sede da Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

22.9 As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14/02/2001.
22.10 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE, compensação financeira do inciso II, do art. 136, da Lei nº 14.133/21, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
TX/100)

365
EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos;
I = Índice de compensação financeira;
N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da prestação em atraso.

22.11 Na hipótese de pagamento, compensação financeira e demais encargos por atraso a que se refere o subitem anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente do Município, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

22.12 O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante 12 (doze) meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso (Lei nº 10.192/2001).
22.13 Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela CONTRATANTE, que venha a ultrapassar um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes

ao prazo de um ano, serão reajustadas pelo **INCC – Índice Nacional de Custo de Construção**, correspondente ao presente objeto, através da seguinte fórmula:

R= (Ii – Io).V
Io Onde:
R= Valor da parcela de reajustamento procurado.
Io= Índice de preço verificado no mês do orçamento que a proposta se referir e que deu origem ao contrato.
Ii= Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

22.14 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA, devendo ser formalizados anualmente e antecipadamente (antes das eventuais prorrogações) e para fins da composição do cálculo será levado em consideração o princípio da anualidade e tomando como base o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), data inicial de reajustes será contada a partir da data da ordem de serviço e ou assinatura do contrato. Os atrasos ocasionados única e exclusivamente por culpa da empresa não dão direito ao reajuste de preços, mesmo que haja paralisação autorizada pelo Município.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

23.1 A Gestão do Contrato decorrente do objeto deste Projeto Básico será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a qual irá gerenciar a execução de contratos, identificar riscos e acompanhar o cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos.

23.2 A Fiscalização e acompanhamento da execução contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, mediante nomeação de servidor ou comissão especialmente designada para este fim, nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/21.

23.3 Ao término dos trabalhos, a comissão designada deverá elaborar Termo Provisório de Recebimento, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, conforme determina art. 140, I, “a”, da Lei Federal n°14.133/2021.

23.4 Verificada a execução do objeto contratado, a comissão designada deverá elaborar o Termo Definitivo de Recebimento assinado pelas partes, observando o disposto no art.119 e art.140, I. “b”, da Lei Federal n°14.133/2021.
23.5 A Fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
23.6 Na Fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá às disposições constantes do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

24. DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

24.1. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os quantitativos, especificações técnicas, métodos construtivos e demais

elementos necessários à execução da obra encontram-se devidamente definidos nos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o presente Projeto Básico.

24.2. No regime de empreitada por preço global, a contratada assumirá integral responsabilidade pela execução da obra pelo valor total adjudicado, comprometendo-se a fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como todos os demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, independentemente de eventual omissão de itens acessórios indispensáveis à conclusão da obra.

24.3. A contratada deverá executar todos os serviços previstos nos projetos e especificações técnicas, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as condições estabelecidas no edital, no contrato e neste Projeto Básico, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade do empreendimento.

24.4. As medições dos serviços executados serão realizadas pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e com os efetivos serviços executados, para fins de acompanhamento da execução contratual e liquidação da despesa.

24.5. Eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que se mostrem necessárias durante a execução contratual deverão observar os limites e condições previstos nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e formalização por meio de termo aditivo, quando cabível.

24.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, competindo à fiscalização verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

24.7. A contratada permanecerá responsável pela integral execução da obra até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo das responsabilidades legais relativas à garantia, solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, nos termos da legislação vigente.

25. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

25.1. A adjudicação do objeto será efetuada em favor do licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às exigências técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aos requisitos de habilitação previstos nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Para fins de adjudicação, será considerada mais vantajosa a proposta que, além de apresentar o menor preço global, demonstre plena conformidade com as especificações técnicas, condições de execução, prazos e critérios de aceitabilidade de preços fixados neste Projeto Básico.

25.3. O ato de adjudicação será formalizado pela autoridade competente, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

25.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou aceitar a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido, implicará:

I – Convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação, para assumir o objeto, respeitadas as condições propostas pelo primeiro colocado;
II – Aplicação das penalidades cabíveis, conforme arts. 156, 157 e 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, quando for o caso;
III – Execução da garantia de proposta, se houver, em favor da Administração, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos.

25.5. A adjudicação será condição necessária e prévia para a homologação do certame, salvo nas hipóteses previstas em lei.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

26.1.Cumprir com o objeto do instrumento contratual, as determinações previstas no memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, objeto deste projeto básico constante no Apêndice/Anexo, bem como garantir, a proteção e a conservação de todos os serviços até seu recebimento definitivo;

26.2. Após exame minucioso das especificações técnicas dos projetos, planilhas, quantitativos, dentre outros, assinar o CONTRATO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, assumindo total responsabilidade sobre a execução da obra, objeto deste projeto básico;

26.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, quaisquer problemas relacionados ao cumprimento do contrato durante a sua vigência ou acontecimentos que impeçam a CONTRATADA, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato;

26.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o artigo 124, 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.5. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigido no presente Projeto Básico, cumprindo os prazos e condições estabelecidas, assumindo total e integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização dos trabalhos, sob critério da Lei 14.133/2021;

26.6. Responsabilizar-se-á por todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, especificamente a utilização de EPI(s), sem nenhum ônus adicional para o contratante;

26.7. Atender prontamente as solicitações da CONTRATANTE acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;

26.8. Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;

26.9. Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;

26.10. Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;

26.11. Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

26.12. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste projeto básico, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

26.13. Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do Contratante;

26.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços;

26.15. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

26.16. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;

26.17. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela CONTRATANTE;

26.18. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

26.19. Consoante o que determina o inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, especialmente as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;

26.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar que os procedimentos prescritos pela ABNT e pelo Fabricante dos produtos sejam seguidos.

26.21. A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos prazos que se seguem. Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita á multa estabelecida no contrato.

26.22. Apresentar ao fiscal do contrato, na ocorrência de falhas, relatório completo indicando seus motivos, bem como os métodos e práticas adotadas para sua solução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação.

26.23. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.

26.24. Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

26.25. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou outro competente, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

26.26. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

26.27. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

26.28. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

26.29. Somente poderá subcontratar parte dos serviços, desde que haja anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

27.1. A CONTRATANTE, obriga-se a exercer ampla, irrestrita e permanente FISCALIZAÇÃO de todas as fases da execução dos serviços, objeto deste projeto básico, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

27.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA;

27.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos à execução do objeto da contratação;

27.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, demais, normas e condições contratuais;

27.5. Assegurar que os serviços descritos neste instrumento somente sejam realizados unicamente pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

27.6. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

27.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou materiais/bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

27.8. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

27.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

27.10. Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

27.11. Preservar o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, com seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando necessário;

27.12. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, depois de constatadas as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, e nas demais condições convencionadas neste projeto básico e no Instrumento Convocatório.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior), devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pela Lei Federal nº 14.133/21).

Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No caso de atraso injustificado para a execução do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Em caso de reincidência no atraso dos itens acima, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no incisos II, III, IV, V, VI, VI do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

28.2 Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nos itens 28.1, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no incisos deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
Pelo descumprimento parcial, até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas.

28.3 Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.

Impedimento de Licitar e Contratar com o Município, previsto no art. 156, inciso III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 03 (três) anos aplicado.
Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte da Contratada, na forma da lei.

28.4 A reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a Contratada cumprir cumulativamente com os requisitos estabelecidos no art. 163 da lei 14.133/2021, sendo: I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa; III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

28.5 Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações; recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

28.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada, de acordo com a regra prevista nos § 8° do art. 156 da Lei 14.133/2021.

28**.7.** Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, garantido o contraditório e ampla defesa, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

28.8 As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná, ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, será incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná.

29. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

29.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que: inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo; ou
cometer fraude fiscal.

29.2 Também fica sujeitas às penalidades do art. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, devendo observar as seguintes circunstâncias:
A natureza e a gravidade da infração;
Os prejuízos que a infração ocasionar a este Município ou aos usuários;
A vantagem auferida em virtude da infração;
Os antecedentes da empresa; e
As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes.

29.4 Na ocorrência de infrações leves, as quais não acarretem prejuízos ao Município, constatando-se a boa-fé da empresa, a autoridade competente poderá converter a aplicação da penalidade de multa em advertência.
29.5 A não manutenção da regularidade fiscal durante a execução do contrato ensejará apuração de responsabilidade se, após concessão do prazo de 10 (dez) dias para regularização, a empresa se mantiver irregular perante os órgãos fiscais e/ou trabalhistas que contemplaram a habilitação do instrumento convocatório e observará:
29.6 Caso a irregularidade fiscal se verifique depois de adimplidas as obrigações contratuais pela empresa, restando pendentes apenas os procedimentos de recebimento e pagamento pela Administração, a ocorrência não resultará em abertura de processo de apuração de infrações à contratada;

29.7 Nos demais casos, a irregularidade fiscal será apurada por mês, somente cabendo a instauração de novo processo de apuração de infrações após o transcurso de, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da apuração anterior.

29.8 A primeira ocorrência sujeitará a contratada à aplicação da penalidade de advertência.
29.9 Na hipótese de reincidência, a multa contratual aplicável, independentemente da quantidade de certidões pendentes, deverá ser fixada em 5% (cinco por cento) do valor remanescente da obra, cujo montante não poderá exceder:
- a R$ 1.000,00 (mil reais), em contratos de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) sem prejuízo de rescisão contratual;
- a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em contratos de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sem prejuízo de rescisão contratual;
- a R$ 10.000,00 (dez mil reais), em contratos com valores superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sem prejuízo de rescisão contratual.

29.10 Caso a ausência de regularidade seja constatada no momento de eventual prorrogação contratual, o contrato não poderá ser prorrogado, sendo fixada multa de até 5% do saldo remanescente da obra.
29.11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
29.12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
29.13 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
29.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
29.15 O Município de Ji-Paraná poderá, havendo perigo de dano, efetuar a retenção do valor de possível multa, em face dos pagamentos devidos à contratada, previamente à instauração do processo de apuração de falta, conforme determinações previstas no instrumento convocatório.
29.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
29.17 A aplicação das penalidades será de competência do Secretários Municipais.

30. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:

1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

30.1 Obriga-se a contratada possuir em seu quadro técnico, devidamente relacionado na certidão de registro e quitação da Pessoa Jurídica/Licitante, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior

habilitado na área de engenharia civil e/ou arquiteto detentor de atestados de responsabilidade técnica por trabalhos de características semelhantes e compatíveis com o objeto do presente projeto básico, devendo ainda, comprovar possuir, no mínimo 01 (um) engenheiro (a) e/ou técnico (a) em segurança do trabalho.

30.1.1 Para fins deste projeto básico e da licitação pertinente entendem-se enquadrado no quadro técnico da empresa, o profissional que esteja devidamente inscrito e relacionado na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (empresa), cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos, a seguir:
Carteira de Trabalho;
Contrato Social;
Contrato de prestação de serviços;
Contrato de Trabalho registrado na DRT;

30.2 O atestado referido no subitem anterior deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente (Conselho de Classe), ação essa que se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT-A (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado, nas condições dispostas na RESOLUÇÃO N° 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 (CAU) e RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 (CREA), e, de acordo com o art. 67, da Lei 14.133, de 2021.

30.3 Para fins de Qualificação Técnico-Operacional exigir-se-á das empresas licitantes, Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional ou Federal de Engenharia e Agronomia - CREA/CONFEA (Lei nº 5.194, de 24.12.66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR (Lei nº 12.378, de 31.12.10), em validade. Em caso de licitante com sede fora do Estado de Rondônia, deverá apresentar visto dos conselhos CREA ou CAU do Estado de Rondônia, no momento da sua contratação, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com disposto no art. 67, da Lei 14.133, de 2021.

30.3.1 Na referida certidão, deve constar, em seu rol de Responsáveis Técnicos, profissionais com atribuição reconhecida por entidade de classe competente, quais sejam:

30.3.2 Engenheiro (a) Civil e/ou Arquiteto (a) respectivamente, mediante a apresentação de Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física/Profissional, junto ao Conselho de Classe competente, em validade, concomitante comprovar também, aptidão na execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do presente projeto básico, mediante a apresentação de CAT-A (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado.

30.3.2 Não serão considerados válidos as Certidões de Registros e Quitações dos Profissionais, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU/BR, bem como as Certidões de Acervos Técnicos – CAT-A, cujos profissionais não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

30.4.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – (ACT) em nome da licitante, emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove “aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em quantidades equivalentes a 30% do quantitativo dos serviços de maior relevância no projeto (ID 3026477).
30.4.1.1. É admitida a soma de atestados provenientes de serviços prestados a empresas diversas para alcançar

5 OBSERVAÇÃOS RELEVANTE EM FACE DE APRESENTAÇÃO DO (S) ATESTADO (S) DE PACIDADE TÉCNICA – ACT:

30.5.1 Quando emitido por pessoas jurídicas de direito privado, constar os dados do expedidor (data de emissão, nome da razão social, CNPJ, endereço, telefone comercial) e do (s) signatário (s) do documento (nome, CI/RG / CPF, cargo/função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e da indicação da Anotação da Responsabilidade Técnica (nº da ART e/ou RRT);

30.5.2 Quando emitido por pessoa jurídicas de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

30.5.3 E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 59, parágrafos 2° da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas fiscais, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, poderão ser solicitados no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

30.5.4 A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

30.5.4.1. Também deveram ser apresentadas declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramenta, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação.

31. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

31.1 Como se trata de um serviço em que será contratado somente um fornecedor, o julgamento deverá ser feito pelo critério de “Menor Preço Global”, conforme preceitua o art. 33, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

32. DA GARANTIA CONTRATUAL:

32.1 A título de garantia contratual, poderá ser exigida a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos conforme disposto no Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O artigo 96, § 1º, incisos I a IV estabelecem:
§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
– Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
– Seguro-garantia;
– Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
– Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
32.2. O prazo de vigência do seguro-garantia apresentado deverá ser de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
32.3. O valor da apólice do seguro-garantia deverá ser atualizado caso haja acréscimo de valores ao contrato.

32.4. A CONTRATADA deverá renovar a vigência do seguro-garantia toda vez que houver prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, devendo apresentar a renovação à Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo de prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual.

32.5. A CONTRATADA deverá comunicar a seguradora quanto às alterações contratuais realizadas, para anuência desta, visando manter a cobertura da apólice contratada, devendo comprovar à Administração que tal procedimento foi realizado.

33. DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO (art. 92, inciso XIX):

33.1 O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal N° 14.133/2021, e suas alterações, prevista nos artigos 137, 138, 139, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

33.2 A Administração da CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO, sendo por ato:

33.3 UNILATERAL, quando determinada por ato unilateral e escrito pela Administração da CONTRATANTE, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos Art. 137, 138, 139, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, se houver.

33.3.1 AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração da CONTRATANTE.

33.3.2 JUDICIAL, nos termos da legislação vigente.

33.3.3 A multa a que se refere ao item 28 não impede que a Administração da CONTRATANTE rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

34. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

34.1 O contrato decorrente deste projeto básico e da eventual licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

35. DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E PROJETOS:

35.1 As licitantes deverão apresentar ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, assinado pelo servidor responsável, declarando que recebeu todas as informações para o cumprimento integral do objeto da licitação. Declarando ainda que todas as dúvidas foram sanadas, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

35.2 A visita poderá ser agendada junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pelo número (69) 3416-4161, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 13:30h.

35.3 Fazem parte integrante deste Projeto Básico, os seguintes anexos:

- Projeto PROJETO CEMITERIO DA SAUDADE - CALÇADA E PORTICO de 17/08/2026 (ID 2943862)
- Planilha Orçamentária P.O - ANALÍTICO - REFORMA PORTICO E CALÇADA CEMITE de 03/09/2026 (ID 2993376)

- Planilha Orçamentária P.O - CPUs - REFORMA PORTICO E CALÇADA CEMITERIO D de 03/09/2026 (ID 2993377)
- Planilha Orçamentária P.O - CRONOGRAMA - REFORMA PORTICO E CALÇADA CEMIT de 03/09/2026 (ID 2993378)
- Planilha Orçamentária P.O - CURVA ABC- REFORMA PORTICO E CALÇADA CEMITER de 03/09/2026 (ID 2993379)
- Planilha Orçamentária P.O - OBSERVAÇÕES - REFORMA PORTICO E CALÇADA CEMI de 03/09/2026 (ID 2993380)
- Planilha Orçamentária P.O - RESUMO - REFORMA PORTICO E CALÇADA CEMITERIO de 03/09/2026 (ID 2993381)
- Planilha Orçamentária P.O - SINTÉTICO - REFORMA PORTICO E CALÇADA CEMITE de 03/09/2026 (ID 2993382)
- Anexo RETIFICAÇÃO_ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA_CEMITERIO DA SAU de 16/09/2026 (ID 3019682)
- Retificação de Estudo Técnico Preliminar 85 de 15/09/2026 (ID 3017061)
- Anexo Ordem_de_Servico - Modelo de 18/09/2026 (ID 3026498)

36. META E RESULTADOS ESPERADOS:

36.1. A presente contratação tem como meta a **e**xecução integral da obra de reforma da calçada e construção do novo pórtico de acesso do Cemitério Municipal da Saudade, assegurando a entrega de solução completa, funcional, segura e durável, em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Na Forma do que dispõe a Lei Federal N° 14.133/2021, aprovo o presente Projeto Básico e seus Anexos;

Documento elaborado por:
Pedro Henrique Gonçalo de Farias

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

Cleisson Moroskoski de Azevedo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GONCALO DE FARIAS**, **COORDENADOR (A) DE MECANICA GERAL II - SEMOSP**, em 23/09/2026 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO**, **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 24/09/2026 às 08:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3041022** e o código verificador **90AE6E8F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ROBSON PEREIRA GAMA	***.682.202-**	23/09/2026 16:14

Referência: Processo nº 1-13042/2026. Docto ID: 3041022 v1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações do processo administrativo:
Número: 1-13042/2026
Entidade: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A presente contratação decorre da necessidade de promover a requalificação do acesso principal e da área de circulação externa do Cemitério Municipal da Saudade, equipamento público situado na Rua Francisco Pereira dos Santos, Bairro Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná/RO, mediante a construção de novo pórtico de acesso e a reforma da calçada existente.

Conforme levantamento técnico realizado pela Administração, a calçada atualmente existente apresenta desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração em suas bordas, circunstâncias que comprometem suas condições adequadas de utilização e justificam a intervenção destinada à regularização, nivelamento, correção dos caimentos e melhoria das condições de circulação de pedestres.

A necessidade administrativa não se restringe, portanto, à melhoria estética do espaço. A intervenção busca proporcionar melhores condições de segurança, circulação, conservação e acessibilidade, além de conferir adequada identificação e apresentação ao equipamento público. Para tanto, o projeto prevê a reforma da calçada e a implantação de novo pórtico de acesso, com elementos arquitetônicos e de identificação visual próprios do Cemitério Municipal da Saudade.

A solução projetada contempla área total de reforma de 573,66 m², sendo 499,89 m² relativos à calçada e 73,77 m² ao pórtico. A documentação técnica estabelece, entre outras intervenções, a adequação da superfície destinada à circulação de pedestres, execução de meio-fio, pintura e acabamento da calçada, bem como a construção do novo pórtico de acesso principal, buscando assegurar maior durabilidade, segurança e funcionalidade ao conjunto.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para conservar e recuperar patrimônio municipal destinado à prestação de serviço público de relevante caráter coletivo, proporcionando aos usuários do cemitério — especialmente familiares, visitantes, servidores e demais cidadãos — condições mais adequadas e seguras de acesso e circulação. A intervenção também contribui para a acessibilidade do espaço, tendo o projeto considerado, quando aplicável às áreas de circulação e acesso, as disposições da ABNT NBR 9050, além das demais normas técnicas pertinentes.

A necessidade encontra-se materializada em solução de engenharia definida tecnicamente como “Construção de Pórtico e Reforma de Calçada no Cemitério Municipal da Saudade”, para a qual foram elaborados memorial descritivo, especificações técnicas e orçamento próprio. O orçamento apresentado

estima a intervenção em R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), já considerado BDI de 20,47%.

Dessa forma, o problema a ser solucionado consiste na inadequação das atuais condições físicas do acesso e da calçada do Cemitério Municipal da Saudade, demandando intervenção destinada a restabelecer e aprimorar suas condições de segurança, acessibilidade, circulação, conservação, durabilidade e identificação. A contratação, portanto, atende necessidade concreta da Administração e revela-se vinculada à preservação do patrimônio público e à melhoria das condições de utilização de espaço municipal de interesse coletivo, justificando-se sob os princípios da eficiência, segurança, economicidade, conservação do patrimônio público e atendimento ao interesse público.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual – PCA, circunstância que, no caso concreto, não afasta a necessidade nem inviabiliza o prosseguimento da contratação, desde que devidamente justificada e demonstrada sua compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

A necessidade da intervenção decorre da constatação técnica das atuais condições do Cemitério Municipal da Saudade, especialmente da calçada existente, que apresenta desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração nas bordas, demandando medidas destinadas à recuperação das condições de circulação, segurança, conservação e acessibilidade do equipamento público.

Nesse contexto, embora a demanda não tenha sido originalmente contemplada no PCA, sua execução mostra-se supervenientemente necessária ao atendimento do interesse público, tendo a Administração promovido o planejamento técnico da solução mediante elaboração de memorial descritivo, especificações técnicas e orçamento, com definição das intervenções necessárias para a reforma da calçada e construção do novo pórtico de acesso.

Para tanto, houve a elaboração de DFD - Formalização de Demanda 2456 de 28/08/2026 (ID 2979428), na modalidade específica justificável.

A ausência de previsão específica no PCA deve ser compreendida à luz do próprio art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual “sempre que elaborado”, de modo a evidenciar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Assim, a inexistência de previsão inicial demanda a apresentação de justificativa adequada, especialmente quanto à necessidade administrativa e à compatibilidade da contratação com os demais instrumentos de planejamento.

No presente caso, o alinhamento ao planejamento administrativo encontra fundamento na finalidade pública da intervenção, destinada à requalificação de equipamento público municipal, proporcionando melhores condições de segurança, circulação, conservação, acessibilidade e identificação do Cemitério Municipal da Saudade.

Ademais, a contratação encontra-se tecnicamente delimitada e possui orçamento estimado em R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), com BDI de 20,47%, circunstância que permite à Administração avaliar previamente sua compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e financeira antes da deflagração do procedimento de contratação.

Dessa forma, justifica-se a ausência de previsão no Plano de Contratações Anual em razão da necessidade administrativa identificada no curso do exercício, cuja satisfação se revela necessária à preservação e melhoria de equipamento público de uso coletivo, devendo o prosseguimento da contratação ficar condicionado à demonstração de disponibilidade orçamentária, à observância dos demais instrumentos de planejamento aplicáveis e ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar a **execução integral dos serviços necessários à construção do novo pórtico de acesso e à reforma da calçada do Cemitério Municipal da Saudade**, observando rigorosamente os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo.

A execução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.1. Requisitos técnicos e de execução

A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares, especificações técnicas, normas técnicas vigentes, legislação aplicável e boas práticas de engenharia e arquitetura. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à utilização em áreas externas e apresentar resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com as finalidades previstas.

A solução deverá compreender os serviços preliminares necessários à implantação da obra, a **reforma da calçada existente e a construção do novo pórtico de acesso**, incluindo os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos indispensáveis à completa execução do objeto.

3.2. Reforma da calçada

A intervenção deverá proporcionar superfície regular, nivelada e adequada à circulação de pedestres, contemplando os serviços definidos no projeto, inclusive preparação da área, execução do passeio, correção de níveis e caimentos, instalação de meio-fio e pintura, de modo a proporcionar melhores condições de circulação, segurança, conservação e acabamento.

Os serviços deverão observar as dimensões e quantitativos constantes dos documentos técnicos e da planilha orçamentária, que prevê, entre outros, execução de passeio em concreto, assentamento de guia pré-fabricada, pintura de meio-fio.

3.3. Construção do pórtico

O novo pórtico deverá ser executado conforme as características arquitetônicas e construtivas estabelecidas no projeto, contemplando estrutura, alvenaria, revestimentos, acabamento, pintura, elementos de identificação visual e demais serviços especificados.

O projeto (ID 2943862) prevê pórtico com dimensões aproximadas de **9,15 m de largura por 5,40 m de altura**, totalizando 73,77 m², com vão central destinado ao portão metálico, revestimento e pintura, letreiro de identificação em aço inox e elementos visuais em ACM.

3.4. Responsabilidade técnica

A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, cabendo à contratada providenciar, antes do início dos trabalhos, a correspondente **ART/RRT**, bem como manter a regularidade perante o respectivo conselho profissional durante a execução.

3.5. Segurança, organização e gestão da obra
A contratada deverá manter condições adequadas de segurança dos trabalhadores, sinalização, organização do canteiro e limpeza permanente da área, responsabilizando-se também pela correta destinação dos resíduos da construção civil. Ao término, o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de utilização.

Deverá ainda manter pessoal qualificado e equipamentos em quantidade e especificações compatíveis com o objeto, além de disponibilizar tempestivamente os materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários ao cumprimento do cronograma.

3.6. Prazo de execução
O prazo previsto para a execução integral do objeto é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço, devendo a contratada seguir cronograma físico-financeiro REFORMA PORTICO E CALÇADA CEMIT de 03/09/2026 (ID 2993378).

3.7. Fiscalização e controle de qualidade
A execução será submetida ao acompanhamento e à fiscalização da Administração, devendo a contratada atender às determinações da fiscalização, comunicar ocorrências capazes de interferir na execução e realizar os testes, ensaios e demais procedimentos de controle de qualidade que forem tecnicamente necessários.

3.8. Acessibilidade e conformidade normativa
A execução deverá observar as normas técnicas pertinentes ao objeto, inclusive os requisitos de acessibilidade aplicáveis às áreas de circulação e acesso, considerando que o projeto foi desenvolvido com observância, quando pertinente, da **ABNT NBR 9050**, além das demais normas de engenharia civil, arquitetura e segurança incidentes.

3.9. Regime de execução
Conforme definido nas especificações técnicas, a execução foi concebida sob o regime de **empreitada por preço global**, compreendendo o fornecimento de todos os materiais e a realização de todos os serviços necessários à entrega completa do objeto, de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

3.10. Vistoria prévia
3.10.1. A vistoria prévia ao local da obra terá caráter **facultativo**, ficando a critério da licitante/interessada realizá-la, desde que previamente agendada junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pelo telefone (69) 3416-4161, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

3.10.2. A realização da vistoria tem por finalidade permitir que a interessada tome conhecimento das condições físicas do local, da extensão dos serviços, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como de todos os detalhes construtivos necessários à perfeita e total execução do objeto.

3.10.3. **Alternativamente à vistoria**, será admitida a apresentação de **declaração formal** emitida pela licitante/interessada, afirmando que conhece as condições locais e que tem pleno conhecimento das exigências técnicas e operacionais para a execução do objeto, nos termos do art. 63, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

3.10.4. A vistoria não exime a contratada da responsabilidade de realizar, por sua conta e risco, o levantamento completo das condições do local antes do início dos serviços, nem a desobriga de cumprir fielmente as especificações técnicas e os projetos fornecidos pela Administração.

3.10.5. O atestado de visita técnica, quando realizado, ou a declaração de conhecimento das condições locais, quando optada, deverá ser apresentado no momento da formalização da proposta ou na fase de habilitação, conforme dispuser o instrumento convocatório ou o aviso de dispensa.

3.11. Subcontratação

3.11.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, observados os limites, condições e parcelas passíveis e não passíveis de subcontratação estabelecidos neste ETP e no Item 11 do Projeto Básico (ID 2993541), nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.11.2. A subcontratação fica limitada a até 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, sendo vedada a subcontratação integral do objeto ou de parcelas que constituam o núcleo essencial da execução.

3.11.3. **Parcelas passíveis de subcontratação:**

Fica expressamente admitida a subcontratação, observado o limite percentual estabelecido no subitem 3.11.2, exclusivamente para as seguintes atividades:

- a) Locação e operação de maquinários e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- b) Transporte de materiais e insumos até o local da obra;
- c) Fornecimento e locação de container para almoxarifado de obras.

3.11.4. **Parcelas não passíveis de subcontratação:**

É expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, das seguintes parcelas do objeto, que constituem o núcleo essencial da execução e deverão ser obrigatoriamente executadas pela contratada principal:

- a) Execução da alvenaria estrutural do pórtico;
- b) Execução das fundações, elementos estruturais em concreto armado e laje pré-moldada;
- c) Execução do passeio em concreto moldado in loco (calçada);
- d) Assentamento de guia (meio-fio);
- e) Execução dos serviços de revestimento, pintura e acabamento do pórtico;
- f) Instalação de chapas de ACM e colocação de letras em aço inox;
- g) Gerenciamento, coordenação, supervisão e responsabilidade técnica pela execução da obra.

3.11.5. A subcontratação dependerá de solicitação formal e prévia da contratada, acompanhada de justificativa técnica que demonstre sua necessidade ou conveniência para a adequada execução da obra, devendo ser submetida à análise da fiscalização e da gestão contratual antes do início dos serviços que se pretenda transferir à empresa subcontratada.

3.11.6. A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, inclusive pelos serviços executados por eventual subcontratada, respondendo pela qualidade, segurança, regularidade, cumprimento dos prazos, atendimento às especificações técnicas e reparação de eventuais danos, vícios, defeitos ou incorreções.

3.11.7. A eventual autorização para subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo jurídico, contratual, trabalhista, previdenciário, tributário ou administrativo entre a Administração Municipal e a empresa subcontratada, permanecendo todas as obrigações decorrentes do contrato exclusivamente imputáveis à contratada principal.

3.11.8. A Administração poderá deixar de autorizar ou determinar a cessação da subcontratação quando verificar que a medida compromete a qualidade, a segurança, o cronograma, a fiscalização, a responsabilidade técnica ou qualquer outra condição relevante para a adequada execução do objeto.

3.11.9. A subcontratação não poderá ser invocada pela contratada para afastar sua responsabilidade, justificar atraso ou transferir à Administração obrigações relacionadas à gestão, remuneração ou fiscalização interna de terceiros envolvidos na execução.

3.11.10. A contratada deverá exercer efetiva supervisão e coordenação sobre os serviços executados pela subcontratada, assegurando sua compatibilidade com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.

3.11.11. A fiscalização municipal possuirá livre acesso às frentes de serviço executadas por empresa subcontratada, podendo promover verificações, exigir esclarecimentos, determinar a correção de

desconformidades e solicitar à contratada principal as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Assim, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a contratação resulte na **entrega integral, segura, funcional e durável da intervenção**, em conformidade com os projetos e especificações elaborados pela área técnica, preservando a qualidade da obra e o adequado atendimento da necessidade pública que fundamenta a contratação.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

As estimativas das quantidades necessárias à contratação foram definidas a partir dos projetos técnicos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, documentos que integram o processo e constituem suporte técnico para o dimensionamento da intervenção.

O projeto compreende área total de reforma de 573,66 m², correspondente a 499,89 m² de calçada e 73,77 m² de pórtico, conforme levantamento constante do Memorial Descritivo. As quantidades foram dimensionadas em função das características físicas do local e dos serviços necessários à execução integral da solução proposta.

Para os serviços preliminares, a planilha contempla 1 unidade de ART de execução da obra, 3,00 m² de placa de obra e a locação de container para almoxarifado pelo período previsto de 1 mês, incluindo os recursos necessários à implantação e organização inicial do canteiro.

Quanto à reforma da calçada, a planilha orçamentária prevê, dentre os principais quantitativos:

- 5,71 m³ de demolição mecanizada de piso de concreto;
- 456,97 m² de execução de passeio em concreto moldado *in loco*, com acabamento estampado e espessura de 8 cm;
- 297,00 m de assentamento de guia (meio-fio) pré-fabricada de concreto;
- 297,00 m de pintura de meio-fio;

Esclarece-se que não haverá demolição integral da calçada existente, sendo prevista apenas a demolição do beiral/borda excedente da calçada, no quantitativo de 5,71 m³, necessária à adequação do alinhamento e à posterior execução do meio-fio.

Após essa intervenção pontual, a estrutura remanescente da calçada será preservada, preparada, regularizada e reaproveitada como base para a execução da nova camada de concreto, em conformidade com o disposto no Memorial Descritivo (ID 2978820). Dessa forma, o item de demolição constante da Planilha Orçamentária e do Caderno de Especificações refere-se exclusivamente à adequação das bordas para implantação do meio-fio, não caracterizando a demolição total da calçada existente.

Para a construção do pórtico, foram estimadas, entre outras, as seguintes quantidades: 1,74 m³ de demolição de pilares e vigas em concreto armado; 6,21 kg de tela Q-196; 29,10 m² de alvenaria estrutural; 2,05 m³ de concreto FCK 25 MPa; 1,30 m³ de lançamento e adensamento de concreto; 8,25 m² de laje pré-moldada; 15,50 m² de alvenaria de vedação; e 73,77 m² correspondentes aos serviços de chapisco, massa única, fundo selador, massa acrílica e pintura das superfícies.

Também integram a composição do pórtico 6,00 m² de chapas de ACM para fachada e/ou fechamento e 27 unidades de letras em aço inox, destinadas à identificação visual do equipamento público.

As respectivas memórias de cálculo, composições de custos, dimensões, áreas e demais elementos utilizados para obtenção dos quantitativos deverão permanecer vinculados ao processo administrativo, juntamente com os projetos, planilha orçamentária e demais peças técnicas, possibilitando a conferência pela fiscalização e pelos órgãos de controle. A definição das quantidades deve observar o art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, de modo a evitar tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência do objeto.

Quanto às interdependências com outras contratações, a documentação analisada não identifica contratação autônoma cuja execução seja indispensável à conclusão do objeto. A solução foi estruturada de forma integrada, abrangendo serviços preliminares, reforma da calçada e construção do pórtico, com fornecimento dos materiais necessários pela futura contratada. As especificações estabelecem expressamente que os materiais necessários à completa execução dos serviços serão fornecidos pela contratada. Nesse contexto, a concentração dos serviços tecnicamente vinculados em uma única contratação favorece a coordenação da obra, evita interfaces desnecessárias entre diferentes executores e permite o aproveitamento da economia de escala na mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais e estrutura de canteiro.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as alternativas tecnicamente possíveis para a recuperação das condições de acesso, circulação, segurança, conservação e identificação do Cemitério Municipal da Saudade, levando-se em conta a natureza dos serviços, a extensão das intervenções e os elementos técnicos constantes dos autos.

O Memorial Descritivo demonstra que a solução projetada compreende a reforma da calçada e a construção de novo pórtico de acesso principal, com a finalidade de proporcionar melhores condições de circulação, segurança, durabilidade, conservação e identificação do equipamento público.

5.1. Alternativas consideradas
Para atendimento da necessidade identificada, mostram-se possíveis, em tese, as seguintes alternativas:
a) Manutenção pontual das estruturas existentes
Consistiria na realização de reparos localizados na calçada e manutenção do acesso atualmente existente. Embora represente intervenção de menor extensão, essa alternativa não se mostra adequada à solução integral da necessidade identificada, considerando que a calçada apresenta desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração nas bordas, além de haver previsão técnica de implantação de novo pórtico para adequada identificação e requalificação do acesso principal.
A adoção exclusiva de reparos pontuais poderia resultar em solução fragmentada, sem assegurar o mesmo padrão de regularidade, acabamento, segurança, durabilidade e identidade visual pretendido para o equipamento público.
b) Substituição integral das estruturas e pavimentos existentes
Outra possibilidade seria promover intervenção mais abrangente, mediante retirada integral dos elementos existentes e reconstrução completa das áreas afetadas. Contudo, no que se refere à calçada, o Memorial Descritivo adotou solução de aproveitamento da estrutura existente, prevendo sua preparação para recebimento da nova intervenção, com nivelamento, regularização, correção dos caimentos e acabamento.
Sob a perspectiva econômica, o aproveitamento de estruturas que apresentem condições técnicas para permanência tende a evitar demolições e reconstruções desnecessárias, reduzindo consumo de materiais, geração de resíduos e custos associados, desde que confirmada sua viabilidade pela área técnica.
c) Execução direta pela Administração

Também poderia ser considerada, em tese, a execução dos serviços com meios próprios da Administração. Entretanto, a solução projetada envolve diferentes serviços especializados de construção civil, fornecimento de materiais, utilização de equipamentos, mão de obra qualificada e responsabilidade técnica, abrangendo desde serviços preliminares até execução de calçada, elementos estruturais, alvenaria, revestimentos, pintura e identificação arquitetônica. A documentação estabelece, inclusive, que a execução deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de profissional habilitado.
Os documentos apresentados, contudo, não contêm demonstração específica de que o Município disponha ou não de estrutura própria suficiente para executar integralmente a obra. Assim, eventual afastamento da execução direta deverá considerar a capacidade operacional efetivamente disponível na Administração.
d) Contratação de empresa especializada para execução integral da obra
A alternativa prevista nas peças técnicas consiste na contratação de empresa para execução integrada dos serviços necessários à reforma da calçada e construção do pórtico, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à conclusão do objeto.

As Especificações Técnicas estabelecem o regime de empreitada por preço global, atribuindo à contratada a responsabilidade pela realização dos serviços e fornecimento dos materiais necessários à completa execução da obra pelo preço total contratado.

5.2. Justificativa técnica da solução escolhida
Sob o aspecto técnico, a contratação de empresa especializada para execução integral da obra apresenta-se como a solução definida nos documentos técnicos, por permitir a concentração da responsabilidade executiva, o emprego de mão de obra qualificada, a disponibilização dos equipamentos necessários e o fornecimento dos materiais em conformidade com os padrões estabelecidos no projeto.

A solução contempla conjuntamente a recuperação das condições de circulação da calçada e a requalificação do acesso principal mediante novo pórtico, evitando intervenções isoladas e possibilitando tratamento integrado do espaço. O projeto abrange área total de 573,66 m², sendo 499,89 m² referentes à calçada e 73,77 m² ao pórtico.

5.3. Justificativa econômica
Sob a perspectiva econômica, a solução permite reunir em uma mesma contratação serviços tecnicamente relacionados, favorecendo o aproveitamento conjunto de mobilização de pessoal, equipamentos, canteiro de obras, administração local, transporte e aquisição de materiais, reduzindo a multiplicação de custos que poderia decorrer da realização de contratações independentes.
A planilha orçamentária elaborada pela área técnica estima o custo total da intervenção em R$ 130.686,63, com BDI de 20,47%, utilizando como referências, entre outras, as bases SINAPI – 06/2026 – Rondônia e SBC – 08/2026 – Rondônia.

5.4. Conclusão do levantamento
Diante das alternativas consideradas e dos elementos técnicos constantes do processo, a solução estabelecida para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para execução da construção do pórtico e reforma da calçada do Cemitério Municipal da Saudade, mediante empreitada por preço global, abrangendo os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à entrega integral do objeto.

A escolha mostra-se tecnicamente compatível com a natureza e diversidade dos serviços projetados e, sob o aspecto econômico, permite concentrar em uma única execução atividades inter-relacionadas, favorecendo racionalização operacional e economia de escala, sem prejuízo da necessária fiscalização da Administração.
Registra-se, por fim, que o levantamento realizado neste item decorre das alternativas identificáveis a partir das peças técnicas constantes dos autos. Os documentos apresentados não contêm pesquisa específica junto a potenciais fornecedores ou estudo comparativo de propostas comerciais entre diferentes soluções construtivas, razão pela qual não se atribuem ao processo elementos de pesquisa de mercado que nele não estejam efetivamente documentados.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, PODENDO SER UTILIZADO TODOS OS MÉTODOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO PRÓPRIO PARA A PESQUISA DE PREÇOS, BEM COMO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES, DEVIDAMENTE CERTIFICADAS, NO MERCADO LOCAL;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na Planilha Orçamentária da obra de Construção de Pórtico e Reforma de Calçada do Cemitério Municipal da Saudade, que consolida os quantitativos previstos nos projetos e memoriais técnicos, os preços unitários referenciais, as composições aplicáveis e o respectivo BDI.

Conforme a planilha constante dos autos, o valor global estimado da contratação é de R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 108.480,00 (cento e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), correspondentes ao valor sem BDI e R$ 22.206,63 (vinte e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e três centavos) relativos ao BDI, fixado em 20,47%.

Para formação dos preços referenciais foram utilizadas, conforme registrado na própria planilha, as bases SINAPI – 06/2026 – Rondônia e SBC – 08/2026 – Rondônia, além de composições próprias para determinados serviços, com encargos sociais considerados nos preços unitários dos insumos de mão de obra.

Registra-se, para fins de esclarecimento e transparência, que os itens identificados na Planilha Orçamentária Analítica (ID 2993376) e nas Planilhas de Composições de Preços Unitários – CPUs (ID 2993377) sob a denominação "Próprio" ou "CPU – Próprio" não constituem composições arbitrárias ou desprovidas de referência oficial. Ao contrário, tais composições foram elaboradas a partir da combinação de insumos, coeficientes e preços unitários extraídos das tabelas oficiais SINAPI e SICRO/SBC, adaptadas à realidade específica do objeto e às condições locais de execução.

Dessa forma, as composições classificadas como "próprias" possuem rastreabilidade integral aos sistemas oficiais de referência, sendo que a Planilha Orçamentária Analítica e as Planilhas de CPUs, juntadas aos autos (IDs 2993376) e 2993377), demonstram de forma detalhada:

- Os insumos utilizados, com seus respectivos códigos de referência SINAPI/SICRO/SBC;
- Os coeficientes de consumo adotados;
- Os preços unitários dos insumos, com fonte;
- A composição final do custo unitário de cada serviço;
- A parcela correspondente à mão de obra (com e sem encargos), aos materiais e aos equipamentos.

Portanto, não se trata de composições sem fundamentação, mas sim de composições analíticas elaboradas pela área técnica competente, com base em referências oficiais e devidamente documentadas nos autos do processo, o que confere pleno respaldo técnico e transparência à estimativa apresentada.

A estimativa está distribuída, sinteticamente, da seguinte forma:

- Serviços preliminares de obra: R$ 5.563,42;
- Calçada: R$ 90.046,02;
- Pórtico: R$ 35.077,19;
- Valor total estimado: R$ **130.686,63**.

Entre os principais serviços que compõem a estimativa estão a execução de passeio em concreto moldado *in loco*, estimada em R$ 69.509,71; assentamento de meio-fio, no valor de R$ 19.058,49; alvenaria

estrutural do pórtico, estimada em R$ 6.965,09; instalação de chapas de ACM, estimada em R$ 5.583,54; e fornecimento e colocação de letras em aço inox, no valor de R$ 5.091,66.

Os quantitativos e valores unitários encontram-se detalhados na planilha orçamentária, devendo as respectivas composições de custos, memórias de cálculo, projetos, especificações técnicas e demais documentos que fundamentaram a formação do orçamento permanecer vinculados ao processo administrativo, de modo a permitir a rastreabilidade e a verificação da metodologia utilizada.

Para os serviços não contemplados diretamente por tabelas oficiais, a documentação registra a utilização de composições próprias, as quais deverão estar devidamente demonstradas e fundamentadas nos autos, inclusive quanto aos insumos, coeficientes, custos de mão de obra, equipamentos e demais parcelas consideradas na formação do preço.

A estimativa deverá ser utilizada como valor de referência para a futura contratação, sem prejuízo da atualização dos preços, caso necessária, por ocasião da conclusão da fase preparatória, de forma a assegurar que o orçamento reflita valores compatíveis com aqueles praticados no mercado na data da licitação.

Quando necessária a complementação da pesquisa de preços, poderão ser empregados os métodos admitidos na regulamentação aplicável, inclusive informações obtidas junto ao mercado local, desde que devidamente documentadas e certificadas pela unidade responsável, preservando-se a comparabilidade dos objetos, quantitativos e condições de fornecimento.

Assim, com fundamento nos documentos técnicos e orçamentários constantes dos autos, adota-se, para fins de planejamento da contratação, o montante estimado de R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), sujeito à confirmação e eventual atualização pela área técnica competente antes da deflagração do procedimento licitatório.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de novo pórtico de acesso e reforma da calçada do Cemitério Municipal da Saudade, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução integral do objeto, conforme projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária constantes do processo.

A intervenção abrangerá área total de 573,66 m², sendo 499,89 m² referentes à calçada e 73,77 m² ao pórtico, tendo como finalidade promover a requalificação do acesso principal do cemitério e proporcionar melhores condições de segurança, circulação, conservação, acessibilidade e apresentação estética do equipamento público.

7.1. Reforma da calçada

A solução contempla a recuperação da área destinada à circulação de pedestres, mediante execução dos serviços previstos nas peças técnicas, incluindo preparação da superfície, regularização, nivelamento, adequação dos caimentos, execução de meio-fio, acabamento e pintura, de modo a proporcionar superfície adequada, segura e durável.

Conforme o Memorial Descritivo, a calçada existente apresenta desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração nas bordas, devendo a intervenção corrigir essas deficiências e proporcionar adequada

drenagem e segurança à circulação de pedestres.

A execução deverá observar também os requisitos de acessibilidade aplicáveis às áreas de circulação e acesso, tendo o projeto considerado, quando pertinente, a ABNT NBR 9050, além das demais normas técnicas relacionadas à engenharia, arquitetura e segurança.

7.2. Construção do novo pórtico

A solução compreende ainda a construção de novo pórtico de acesso principal, em conformidade com o projeto arquitetônico, com dimensões aproximadas de 9,15 m de largura e 5,40 m de altura e área total de 73,77 m².

O pórtico será composto por pilares laterais e painel superior, com vão central destinado à instalação do portão metálico, além de revestimento, pintura externa e elementos de identificação visual. O projeto prevê letreiro em aço inox com a identificação “Cemitério Municipal da Saudade” e elementos em ACM, conferindo adequada identificação e caráter institucional ao acesso do equipamento público.

A execução envolve serviços de natureza diversa, incluindo elementos de concreto, alvenaria estrutural e de vedação, laje, revestimentos, preparação de superfícies, pintura, chapas de ACM e letras em aço inox, conforme quantitativos e especificações estabelecidos na documentação técnica.

7.3. Execução integral da solução

A solução deverá ser executada de forma integrada, sob o regime previsto de empreitada por preço global, ficando a contratada responsável pela realização dos serviços e pelo fornecimento de todos os materiais necessários à completa execução da obra, conforme especificações e prazos estabelecidos.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados às finalidades previstas e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, de forma a assegurar resistência, segurança, funcionalidade e durabilidade à intervenção.

A obra deverá ser executada sob responsabilidade de profissional habilitado, com a correspondente ART/RRT, observando-se ainda as exigências relativas à segurança dos trabalhadores, sinalização, organização do canteiro, limpeza e destinação adequada dos resíduos da construção civil.

7.4. Manutenção, garantia e assistência técnica

Considerando a natureza do objeto, não se identifica nos documentos técnicos a necessidade de contratação autônoma e continuada de serviços de manutenção ou assistência técnica após a conclusão da obra. A solução deverá priorizar materiais e métodos construtivos que proporcionem resistência às intempéries, desempenho e durabilidade adequados às áreas externas, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas precoces.

Isso não afasta, entretanto, a responsabilidade da contratada pela qualidade, solidez, segurança e correção dos serviços executados, inclusive quanto à reparação de falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que lhe sejam imputáveis durante o período de garantia aplicável. As Especificações Técnicas estabelecem responsabilidade da contratada durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo quanto à qualidade e segurança dos serviços e obras, com obrigação de promover as reparações pertinentes.

Após o encerramento do período de execução e recebimento da obra, as atividades ordinárias de conservação do espaço poderão integrar as rotinas próprias de manutenção do patrimônio municipal, não havendo, nas peças técnicas analisadas, previsão de assistência técnica permanente vinculada à contratação.

7.5. Resultado final da solução

Ao término da contratação, pretende-se obter uma solução completa, funcional, segura e durável para o acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade, com calçada recuperada e adequada à circulação e novo pórtico devidamente executado e identificado, devendo todo o local ser entregue limpo e em conformidade com os projetos e especificações técnicas.

Dessa forma, a solução concebida atende de maneira integrada à necessidade identificada, reunindo em uma única contratação os serviços necessários à requalificação física e funcional do acesso ao equipamento público, com definição das responsabilidades de execução, qualidade e garantia necessárias à preservação do interesse público.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Considerando a natureza e as características do objeto, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, devendo a solução ser executada de forma integrada por uma única empresa responsável pela obra de construção do pórtico e reforma da calçada do Cemitério Municipal da Saudade.

Embora o objeto seja composto por diferentes grupos de serviços — serviços preliminares, reforma da calçada e construção do pórtico —, tais atividades integram uma única intervenção de engenharia, destinada à requalificação do acesso principal do equipamento público. O Memorial Descritivo trata a intervenção como um conjunto destinado a proporcionar melhores condições de segurança, circulação, conservação, acessibilidade e apresentação estética do local.

A divisão da execução entre diferentes contratadas poderia gerar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de compatibilização de cronogramas e métodos executivos, aumento das interfaces entre serviços e maior complexidade para fiscalização e gerenciamento da obra, especialmente porque os serviços deverão observar conjuntamente dimensões, alinhamentos, níveis e demais elementos constantes dos projetos técnicos.

Além disso, a execução conjunta favorece o aproveitamento da mesma estrutura de mobilização e canteiro, mão de obra, equipamentos, transporte e administração da obra, evitando a repetição de custos indiretos decorrentes de contratações distintas. A própria planilha orçamentária contempla serviços preliminares comuns à intervenção, como ART, placa de obra e container destinado ao almoxarifado.

Sob o aspecto técnico, há também relação operacional entre os serviços da calçada e do pórtico, pois ambos serão realizados no acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade e integram a mesma finalidade de requalificação. A concentração da responsabilidade em uma única contratada contribui para a uniformidade dos padrões de execução, controle de qualidade, cumprimento do cronograma e responsabilização por eventuais falhas ou vícios.

A opção pelo não parcelamento encontra-se igualmente compatível com o regime de execução definido nas Especificações Técnicas, que prevê empreitada por preço global, cabendo à contratada realizar os serviços e fornecer os materiais necessários à completa execução da obra.

Registra-se, ainda, que o orçamento está estruturado em três grupos — Serviços Preliminares de Obra, Calçada e Pórtico —, totalizando R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), o que permite identificar individualmente os custos das principais parcelas da intervenção, sem que essa separação orçamentária implique, por si só, vantagem técnica ou econômica na realização de contratações distintas.

Dessa forma, justifica-se o não parcelamento da contratação, uma vez que a execução conjunta preserva a unidade técnica e funcional da obra, facilita sua coordenação e fiscalização, concentra a responsabilidade pela entrega do resultado final e possibilita melhor aproveitamento dos recursos mobilizados para a intervenção.

A adoção de contratação única, contudo, não impede eventual subcontratação de parcelas específicas, caso tecnicamente justificável e expressamente admitida no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo a contratada principal integralmente responsável perante a Administração. As Especificações Técnicas admitem a subcontratação apenas parcial, condicionada à previsão contratual e à prévia aprovação da Administração.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com a contratação pretendida, a Administração Municipal busca alcançar resultados que ultrapassam a simples execução física da obra, objetivando proporcionar melhoria efetiva das condições de acesso, circulação, segurança, conservação, acessibilidade e identificação do Cemitério Municipal da Saudade, mediante utilização racional dos recursos públicos disponíveis.

O resultado principal esperado consiste na entrega da reforma da calçada e construção do novo pórtico de acesso, solucionando as deficiências atualmente identificadas no local. O Memorial Descritivo registra que a calçada apresenta desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração nas bordas, devendo a intervenção proporcionar superfície regular, nivelada e adequada à circulação de pedestres, além da correção dos caimentos e melhoria das condições de acabamento.

9.1. Economicidade
Em termos de economicidade, pretende-se obter a melhor relação entre os recursos financeiros empregados e os benefícios decorrentes da intervenção, mediante contratação baseada em quantitativos previamente dimensionados e preços referenciais definidos na documentação técnica.
A estimativa global da obra é de R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), estando o orçamento discriminado por serviços e quantitativos, com utilização das bases referenciais SINAPI e SBC e de composições próprias nos itens indicados na planilha.

A execução integrada dos serviços também busca evitar a multiplicação de despesas relacionadas à mobilização, administração da obra, instalações provisórias, equipamentos e demais custos comuns que poderiam ocorrer caso a intervenção fosse executada por meio de contratações distintas.
Espera-se, ainda, que a utilização de materiais adequados e de qualidade proporcione maior durabilidade e redução da necessidade de intervenções corretivas precoces, uma vez que as especificações exigem materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

9.2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos
Quanto aos recursos humanos, a contratação permitirá que a execução material da obra seja realizada por empresa dotada de mão de obra qualificada e responsabilidade técnica, enquanto os servidores municipais poderão concentrar sua atuação nas atividades próprias da Administração, especialmente planejamento, acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento do objeto.

As especificações determinam que a contratada empregue mão de obra qualificada e mantenha pessoal e equipamentos compatíveis com as necessidades da execução.

Com isso, busca-se evitar a necessidade de mobilização direta e prolongada de pessoal municipal para atividades executivas próprias da construção civil, preservando os recursos humanos disponíveis para o desempenho das atribuições institucionais dos respectivos órgãos.

9.3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais

A solução integrada possibilita a utilização coordenada dos materiais, equipamentos e estruturas auxiliares necessários à obra, reduzindo duplicidades e permitindo que recursos comuns sejam empregados tanto na execução da calçada quanto na construção do pórtico.

A contratada deverá assegurar previamente a disponibilidade dos materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários nos locais de execução, além de alocar os recursos técnicos, humanos, administrativos e financeiros necessários ao cumprimento do objeto.

Pretende-se, dessa maneira, proporcionar melhor organização do canteiro, racionalização da utilização de equipamentos e materiais e redução de perdas e desperdícios durante a execução.

9.4. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

Sob o aspecto financeiro, pretende-se assegurar que os recursos públicos sejam aplicados exclusivamente nos serviços efetivamente necessários, mediante fiscalização da execução, medição dos serviços realizados e observância dos quantitativos, preços e especificações estabelecidos nos documentos técnicos.

A adoção da empreitada por preço global, conforme prevista nas Especificações Técnicas, concentra na contratada a responsabilidade pela execução completa dos serviços e pelo fornecimento dos materiais necessários, dentro das condições estabelecidas para o objeto.

A fiscalização deverá acompanhar a execução contratual em seus aspectos técnicos e administrativos, verificando o cumprimento das obrigações assumidas e registrando as ocorrências relacionadas à execução.

9.5. Resultados concretos pretendidos

Ao final da contratação, pretende-se alcançar, especialmente:

- requalificação do acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade;
- melhoria das condições de circulação, segurança e acessibilidade dos usuários;
- recuperação e adequação da calçada;
- implantação de novo pórtico, proporcionando melhor identificação visual e apresentação institucional do equipamento público;
- maior durabilidade das estruturas e superfícies objeto da intervenção;
- racionalização da utilização de mão de obra, materiais, equipamentos e recursos financeiros;
- redução da necessidade de reparos corretivos decorrentes das atuais condições de deterioração;
- concentração da responsabilidade pela execução em empresa especializada, facilitando o acompanhamento, fiscalização e controle da obra; e
- preservação e valorização do patrimônio público municipal.

Tais resultados encontram correspondência com os objetivos definidos no Memorial Descritivo, que prevê expressamente a melhoria das condições de circulação, segurança, durabilidade, conservação e identificação do equipamento público.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que o investimento público resulte em benefício concreto e duradouro à coletividade, conciliando a melhoria da infraestrutura do Cemitério Municipal da Saudade com a utilização eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar que a contratação esteja regularmente instruída e que a obra disponha das condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias ao início e à adequada execução dos serviços, observadas as atribuições das unidades competentes.

10.1. Compatibilização e consolidação dos documentos técnicos
Antes da conclusão da fase preparatória, deverão ser revisados e compatibilizados os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, planilha orçamentária, quantitativos e demais peças de engenharia, de forma a eliminar eventuais divergências e assegurar que todos os documentos representem uma única e inequívoca solução técnica.

10.2. Disponibilidade orçamentária e regularidade da contratação
Deverá ser verificada e formalmente demonstrada a disponibilidade orçamentária necessária à cobertura da despesa, considerando o valor estimado de R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), bem como adotadas as providências próprias da fase preparatória e do procedimento licitatório até a formalização do contrato.

Também deverá ser verificada, antes da contratação, a atualidade do orçamento e das bases referenciais utilizadas, promovendo-se eventual atualização quando tecnicamente necessária.

10.3. Condições prévias para execução da obra
A Administração deverá assegurar que a área destinada à intervenção esteja disponível e em condições de receber a obra, bem como disponibilizar à futura contratada os projetos e demais elementos técnicos necessários à execução.

As Especificações Técnicas estabelecem que o Contratante fornecerá os projetos básicos que compõem o objeto, enquanto a execução deverá observar os desenhos, memoriais, especificações e demais elementos integrantes do projeto.

Deverão ainda ser observadas, conforme a efetiva necessidade da intervenção, as providências relativas às aprovações, autorizações e demais documentos técnicos exigíveis para o regular início da obra.

10.4. Designação da gestão e fiscalização contratual
Previamente à execução, a Administração deverá promover a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com definição clara de suas atribuições, garantindo o acompanhamento sistemático dos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e do cumprimento do cronograma.

A própria Especificação Técnica estabelece o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução contratual e prevê que o fiscal deverá manter registro das ocorrências relacionadas à obra e das providências adotadas para correção das irregularidades verificadas.

A fiscalização deverá possuir acesso aos projetos, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, contrato e demais documentos necessários à conferência dos serviços executados.

10.5. Capacitação dos servidores responsáveis

Considerando tratar-se de obra de engenharia, os servidores designados para gestão e fiscalização deverão possuir conhecimentos compatíveis com as atribuições que lhes forem conferidas.

Caso a Administração identifique necessidade de aperfeiçoamento, deverá proporcionar orientação ou capacitação prévia, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização, registros de ocorrências, conferência das obrigações contratuais, medições, recebimento dos serviços e demais atividades inerentes à gestão e fiscalização.

Para os aspectos eminentemente técnicos da obra, o acompanhamento deverá contar com profissional com qualificação compatível com a natureza dos serviços, sem prejuízo das atribuições administrativas do gestor e dos demais agentes responsáveis.

10.6. Planejamento do acompanhamento da execução
A Administração deverá estabelecer mecanismos de acompanhamento capazes de verificar a correspondência entre os serviços efetivamente executados e os projetos, quantitativos e especificações contratados, inclusive para fins de medição, pagamento e recebimento.

A futura contratada deverá apresentar cronograma detalhado dos serviços, compatibilizado com o prazo contratual, além de manter a Administração informada sobre o desenvolvimento da execução.

Também deverão ser previamente definidos os procedimentos para comunicação entre contratada e fiscalização, registro das ocorrências, autorização de eventuais ajustes e verificação da qualidade dos materiais e serviços.

10.7. Providências relativas ao início dos serviços
Antes da emissão da Ordem de Serviço, deverão estar atendidas as condições administrativas e técnicas necessárias ao início da obra, inclusive quanto à responsabilidade técnica pela execução.

As peças técnicas estabelecem que a contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as respectivas ART/RRT, mantendo a documentação pertinente disponível durante a execução.

Deverão ser igualmente observadas as condições de segurança, sinalização, organização do canteiro, limpeza e adequada destinação dos resíduos decorrentes da execução.

Dessa forma, as providências prévias deverão assegurar que a contratação somente avance para a execução após a consolidação das peças técnicas, disponibilidade dos recursos necessários, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização e atendimento das condições indispensáveis ao início regular da obra, reduzindo riscos de falhas de execução e proporcionando maior segurança, eficiência e controle na aplicação dos recursos públicos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A partir da análise dos documentos técnicos que instruem o processo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização constitua condição necessária para a execução ou conclusão do objeto pretendido.

A solução foi estruturada para contemplar, em uma única contratação, o conjunto dos serviços necessários à construção do novo pórtico de acesso e à reforma da calçada do Cemitério Municipal da Saudade, incluindo serviços preliminares, execução da calçada, construção do pórtico, revestimentos, pinturas e elementos de identificação visual.

As Especificações Técnicas estabelecem, ainda, que a futura contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais necessários à completa execução dos serviços, assumindo a aquisição, transporte e armazenamento dos respectivos insumos. Tal configuração reduz a necessidade de contratações paralelas para fornecimento de materiais ou execução de parcelas indispensáveis à entrega da obra.

Do mesmo modo, o orçamento foi concebido de forma integrada, abrangendo serviços preliminares, reforma da calçada e construção do pórtico, que conjuntamente compõem o valor global estimado da intervenção.

Embora possam existir ou vir a ser realizadas outras ações de manutenção, conservação ou melhoria do Cemitério Municipal da Saudade, os documentos apresentados não indicam qualquer contratação distinta que possua relação de dependência técnica ou operacional com a obra objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Por essa razão, não cabe presumir a existência de contratações correlatas não documentadas nos autos.

Conclui-se, portanto, que, com base nos elementos atualmente constantes do processo, não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem consideradas para a viabilização da presente contratação, uma vez que a solução proposta possui autonomia técnica e contempla os serviços, materiais e demais recursos necessários à entrega integral do objeto.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Considerando a natureza do objeto, consistente na construção de pórtico e reforma da calçada do Cemitério Municipal da Saudade, os impactos ambientais esperados são predominantemente temporários, localizados e relacionados à execução de serviços de construção civil, especialmente quanto à geração de resíduos, consumo de água e energia, emissão de poeira e ruídos e movimentação de materiais e equipamentos.

O próprio Memorial Descritivo estabelece que a empresa executora deverá assegurar a limpeza permanente do local e a correta destinação dos resíduos da construção civil, devendo, ao término da obra, entregar a área limpa e em conformidade com as especificações do projeto.

12.1. Geração de resíduos da construção civil

A execução poderá gerar resíduos provenientes das atividades de preparação das áreas, demolições eventualmente previstas, concretagem, alvenaria, revestimentos, pinturas, embalagens e sobras de materiais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, evitando seu abandono no local da obra, em áreas públicas ou locais não autorizados.

As Especificações Técnicas determinam que, após a conclusão dos serviços, a contratada deverá promover a desmobilização do canteiro e deixar o local limpo, desobstruído e livre de resíduos, entulhos ou materiais remanescentes.

12.2. Consumo racional de materiais, água e energia

Durante a execução deverão ser adotadas medidas destinadas ao uso racional dos recursos naturais e materiais, evitando desperdícios de água, energia elétrica, concreto, argamassas, tintas e demais insumos

empregados na obra.

A aquisição e utilização dos materiais deverão observar quantitativos compatíveis com os serviços efetivamente executados, armazenamento adequado e procedimentos que reduzam perdas por deterioração, manuseio inadequado ou aplicação excessiva.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade da intervenção, conforme exigido pelas Especificações Técnicas, contribuindo para ampliar a vida útil da obra e reduzir a necessidade de substituições e intervenções corretivas precoces.

Quanto ao baixo consumo de energia, não foram identificados nas peças técnicas equipamentos ou sistemas de consumo energético permanente que demandem estabelecimento de critérios específicos de eficiência energética. Assim, a exigência mostra-se aplicável principalmente à fase de execução, mediante utilização racional dos equipamentos e da energia necessária às atividades do canteiro.

12.3. Controle de poeira, ruídos e interferências no entorno
A execução poderá ocasionar temporariamente geração de poeira, ruídos, circulação de trabalhadores, transporte de materiais e movimentação de equipamentos.

Para minimizar tais efeitos, a contratada deverá organizar adequadamente as frentes de serviço, manter o canteiro limpo e sinalizado e adotar procedimentos de execução que reduzam interferências desnecessárias nas áreas adjacentes e na circulação dos usuários.

As Especificações Técnicas determinam expressamente que a execução seja programada de maneira a minimizar interferências com propriedades vizinhas, atividades do entorno e tráfego de veículos.

12.4. Reaproveitamento e redução da geração de resíduos
Sempre que tecnicamente possível e compatível com os projetos, deverá ser priorizado o aproveitamento de estruturas e materiais existentes que apresentem condições adequadas de utilização, evitando demolições e descartes desnecessários.

Nesse sentido, o Memorial Descritivo prevê o aproveitamento do pavimento existente da calçada como base para a nova intervenção, solução que, se mantida após a compatibilização definitiva das peças técnicas, poderá contribuir para reduzir a geração de resíduos e o consumo de novos materiais.

12.5. Logística reversa, reciclagem e destinação dos materiais
Quanto à logística reversa, sua aplicação deverá ocorrer quando pertinente à natureza dos materiais, embalagens ou produtos empregados na execução e quando houver sistema de logística reversa aplicável.

Os resíduos que apresentem possibilidade técnica e econômica de reutilização ou reciclagem deverão, sempre que possível, receber destinação que privilegie seu reaproveitamento, em detrimento da disposição final.

Não há, entretanto, nos documentos técnicos apresentados, previsão específica de bens ou equipamentos permanentes cuja futura substituição ou desfazimento demande sistema próprio de logística reversa. Assim, no presente objeto, a preocupação ambiental concentra-se principalmente no gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil e das embalagens e sobras decorrentes da execução.

12.6. Resultado ambiental pretendido
Com a adoção das medidas mitigadoras, pretende-se que a obra seja executada com redução de desperdícios, utilização racional de recursos, controle dos impactos temporários sobre o entorno e

destinação adequada dos resíduos, sem comprometer a qualidade e a durabilidade da solução.

Dessa forma, considerando as características e a dimensão da intervenção, não foram identificados nos documentos analisados impactos ambientais permanentes relevantes decorrentes da solução projetada, devendo os impactos inerentes à fase de execução ser controlados mediante boas práticas construtivas, organização do canteiro, consumo racional de recursos e adequado gerenciamento dos resíduos, sem prejuízo do atendimento às exigências ambientais que venham a ser determinadas pelos órgãos competentes.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA;

Com fundamento nos elementos técnicos constantes dos autos e nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra adequada e necessária para o atendimento da necessidade identificada pela Administração, consistente na requalificação do acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade, mediante a construção de novo pórtico e reforma da calçada.

A intervenção proposta está diretamente relacionada às condições atualmente verificadas no local, especialmente quanto ao desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração das bordas da calçada, sendo destinada a proporcionar melhores condições de circulação, segurança, conservação e acessibilidade aos usuários.

Além da recuperação da área de circulação, a construção do novo pórtico permitirá aprimorar a identificação e a apresentação institucional do equipamento público, mediante estrutura própria, portão metálico e elementos de comunicação visual, conforme solução definida no Memorial Descritivo.

Sob o aspecto técnico, a solução encontra-se delineada por Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, que estabelecem as características da intervenção, os serviços a serem executados, os materiais, quantitativos e demais condições necessárias à execução. As especificações preveem a realização integrada do objeto sob o regime de empreitada por preço global, com responsabilidade da contratada pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários.

Sob o aspecto econômico, a contratação possui valor global estimado de R$ 130.686,63 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), elaborado a partir dos quantitativos definidos para a intervenção e utilizando como referências, entre outras, as bases SINAPI – Rondônia, junho de 2026, e SBC – Rondônia, agosto de 2026, conforme documentação orçamentária integrante do processo.

A solução também se apresenta adequada sob a perspectiva da eficiência administrativa, uma vez que reúne em uma única contratação os serviços necessários à obtenção do resultado pretendido, permitindo coordenação da execução, concentração de responsabilidades, melhor aproveitamento dos recursos mobilizados e fiscalização integrada da obra.

Superada essa ressalva e cumpridas as demais providências administrativas, orçamentárias e técnicas pertinentes, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por considerar que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente justificável e apta ao atendimento da necessidade pública identificada.

Assim, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, por representar solução adequada à requalificação do acesso ao Cemitério Municipal da Saudade, proporcionando melhoria das condições de segurança,

circulação, acessibilidade, conservação e identificação do equipamento público, em atendimento ao interesse público e à finalidade pretendida pela Administração.

XIV - CONSULTA A ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPAL QUANTO A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS QUE ATENDA A NECESSIDADE APRESENTADA PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Considerando a natureza do objeto pretendido, consistente na execução de obra de construção de pórtico e reforma da calçada do Cemitério Municipal da Saudade, deverá ser realizada consulta ao órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços do Município, com a finalidade de verificar a eventual existência de Ata de Registro de Preços vigente cujo objeto, condições, especificações e quantitativos sejam compatíveis com a necessidade definida neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução objeto do presente planejamento possui características próprias de obra de engenharia, abrangendo serviços preliminares, reforma de calçada e construção de pórtico, com execução integrada e especificações definidas em projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária. A documentação técnica prevê, ainda, sua execução sob o regime de empreitada por preço global, cabendo à contratada a realização dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários à completa execução do objeto.

Dessa forma, eventual Ata de Registro de Preços somente poderá ser considerada apta ao atendimento da demanda caso apresente efetiva compatibilidade técnica com a solução projetada, não sendo suficiente a mera existência de registro de preços para serviços isolados ou genericamente relacionados à construção civil.

A consulta deverá ser formalmente documentada e juntada aos autos, de modo a demonstrar a verificação realizada pela Administração e subsidiar a definição da estratégia de contratação.

Registra-se que os documentos técnicos analisados não apresentam informação ou comprovação quanto à existência de Ata de Registro de Preços Municipal vigente e apta a atender integralmente à presente necessidade. Assim, não é possível, nesta etapa, afirmar a existência ou inexistência de instrumento dessa natureza com base exclusivamente nas peças que instruem o ETP.

Caso a consulta resulte na inexistência de Ata de Registro de Preços compatível, deverá tal circunstância ser registrada nos autos, prosseguindo-se com a adoção do procedimento de contratação adequado à natureza e às características do objeto.

Na hipótese de ser identificada Ata potencialmente compatível, caberá à unidade competente realizar análise específica quanto à correspondência entre seu objeto e a solução definida neste ETP, especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, vigência, disponibilidade dos quantitativos e vantajosidade de sua utilização, observando-se os requisitos legais e regulamentares aplicáveis antes de qualquer decisão quanto ao seu aproveitamento.

Conclui-se, portanto, pela necessidade de consulta formal ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços Municipal, devendo o respectivo resultado integrar o processo administrativo, de modo a demonstrar se existe ou não Ata de Registro de Preços vigente e efetivamente adequada ao atendimento da necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

XV. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por todo o exposto, diante das situações acima mencionadas, descritas e devidamente fundamentadas, aprovo e homologo este Estudo Técnico Preliminar.

Documento elaborado por:
Pedro Henrique Gonçalo de Farias

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroski de Azevedo

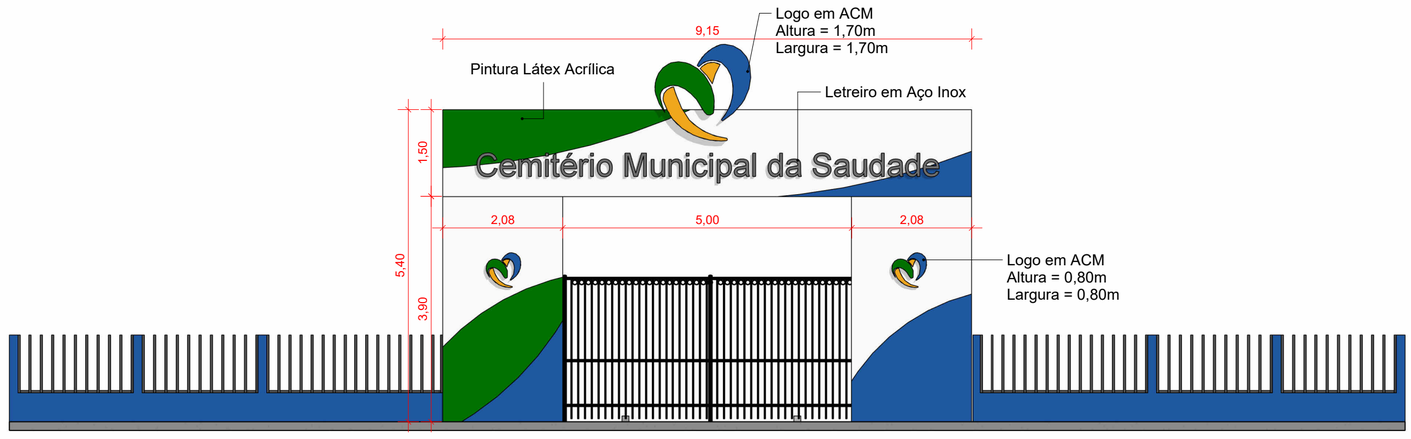
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GONCALO DE FARIAS**, **COORDENADOR (A) DE MECANICA GERAL II - SEMOSP**, em 18/09/2026 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO**, **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 18/09/2026 às 09:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

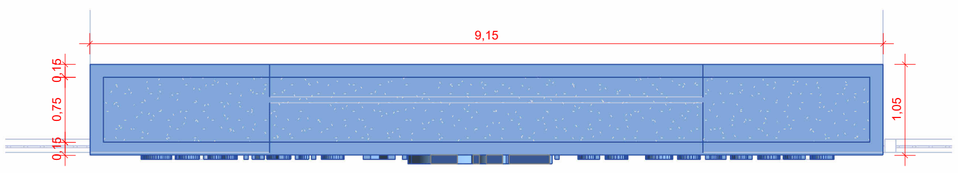
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3017061** e o código verificador **F24AE87C**.

Referência: Processo nº 1-13042/2026. Docto ID: 3017061 v1



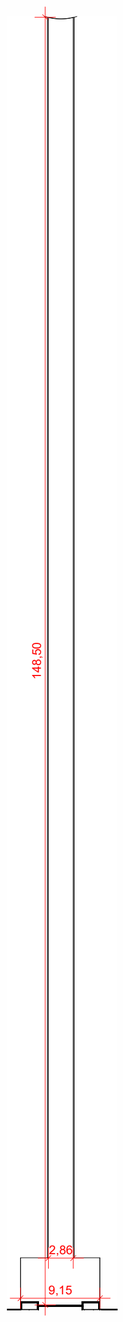
CORTE MURO AA

ESCALA: 1 : 75



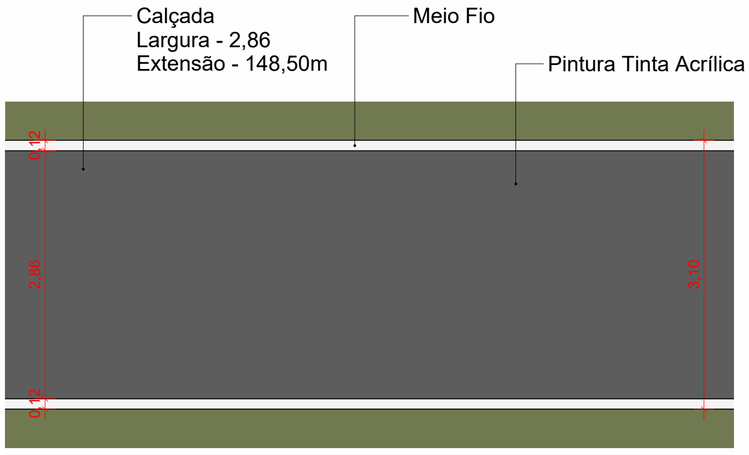
PLANTA BAIXA MURO

ESCALA: 1 : 50



CALÇADA

ESCALA: 1 : 500



CALÇADA - DETALHAMENTO

ESCALA:

Tabela - Meio Fio	
Tipo	**Área**
MEIO FIO - CALÇADA	**42,92 m²**
Total geral: 2	**42,92 m²**

Tabela Calçada	
Tipo	**Área**
CALÇADA CEMITERIO - REFORMA	**456,97 m²**
Total geral: 1	**456,97 m²**

Tabela Alvenaria - Pórtico	
Tipo	**Área**
ALVENARIA - PÓRTICO	**73,77 m²**
Total geral: 6	**73,77 m²**

	ANO:	TIPO:	FOLHA:	
	2026	ARQ	A01 (1)	

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LOCAL: Rua Francisco Pereira dos Santos, Bairro Nova Brasília

MODIFICAÇÕES: A: B: C:

OBRA: Construçao de Pórtico e Reforma de calçada do Cemitério Municipal da Saudade

ÁREAS:
Área Construida:.....0,00 m²
Área Cobertura:.....0,00 m²
Coefici. de Aprove:.....0,0022
Taxa de Ocupação:.....0,00%

CONTEÚDO: Projeto Arquitetônico

AUTOR: Jefferson Antônio da Silva Locatelli

Registro.: CAU: A265119-0

DATA: 17/08/2026

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DIM: METROS

AUTOR:

ESC: INDICADAS

D: E: F:

ID: 2943862 e CRC: AB2FA4BA

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	**PROJETO CEMITERIO DA SAUDADE -**	**17/08/2026**

ID: **2943862**
CRC: **AB2FA4BA**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**
Criação: **17/08/2026 11:31:38** Finalização: **17/08/2026 11:31:38**

Processo | Documento

MD5: **6A73750A89F306209A6DFEF11EA95AD1**

SHA256: **57771F30BAD94119C3C670CAC937A155E83B76FA8C031C80173CC3CAF14FFB90**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO - PORTICO E CALÇADA - CEMITERIO MUNICIPAL DA SAUDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	17/08/2026 11:31:38

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	17/08/2026 11:31:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	17/08/2026 11:32:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2943862 e o CRC AB2FA4BA.

Obra
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA - CEMITERIO MUNICIPAL DA SAUDADE

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia
SBC - 08/2026 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	Serviços Preliminar de Obra		1	5.563,42	4,26 %
2	CALÇADA		1	90.046,02	68,90 %
3	PORTICO		1	35.077,19	26,84 %

Total sem BDI	**108.480,00**
Total do BDI	**22.206,63**
Total Geral	**130.686,63**

Jefferson Antônio da Silva Locatelli
Arquiteto e Urbanista

ID: 2993381 e CRC: 3A3B546E

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**P.O - RESUMO - REFORMA PORTICO E**	**03/09/2026**

ID: **2993381**
CRC: **3A3B546E**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**
Criação: **03/09/2026 12:48:22** Finalização: **03/09/2026 12:48:22**

Processo

Documento

MD5: **B2175782B4046F8084873610C6BF5FB5**

SHA256: **176BA246C7332169556AE1EAA0262609870BC4B3E6099A6613340656F1601966**

Súmula/Objeto:

PLANILHA ORÇAMENTARIA - REFORMA DE CALÇADA E PORTICO CEMITERIO DA SAUDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:48:22

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	03/09/2026 12:48:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	03/09/2026 12:49:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993381 e o CRC 3A3B546E.

SEMPLAN
Secretaria Municipal de Planejamento

Obra
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA - CEMITERIO MUNICIPAL DA SAUDADE

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia
SBC - 08/2026 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético com Fórmulas

Valor Final do Orçamento **130.686,63**

BDI **20,47 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**Serviços Preliminar de Obra**		**1**		**5.563,42**	**5.563,42**	**4,26 %**
1.1	CREA - RO	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1	254,59	306,70	306,70	0,23 %
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	497,22	599,00	1.797,00	1,38 %
1.3	CPU-0001	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS	MES	2	1.435,93	1.729,86	3.459,72	2,65 %
2			**CALÇADA**		**1**		**90.046,02**	**90.046,02**	**68,90 %**
2.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,71	116,39	140,22	800,66	0,61 %
2.2	CPU-106495-2028	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	456,97	126,26	152,11	69.509,71	53,19 %
2.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	297	53,27	64,17	19.058,49	14,58 %
2.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	297	1,89	2,28	677,16	0,52 %
3			**PORTICO**		**1**		**35.077,19**	**35.077,19**	**26,84 %**
3.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,74	684,08	824,11	1.433,95	1,10 %
3.2	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	6,21	15,73	18,95	117,68	0,09 %
3.3	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	29,1	198,68	239,35	6.965,09	5,33 %
3.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,05	836,07	1.007,21	2.064,78	1,58 %
3.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,3	343,08	413,31	537,30	0,41 %

ID: 2993382 e CRC: 3255E61B

3.6	106068	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	m²	8,25	308,67	371,85	3.067,76	2,35 %
3.7	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	15,5	59,33	71,47	1.107,79	0,85 %
3.8	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	73,77	10,38	12,50	922,13	0,71 %
3.9	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	73,77	43,05	51,86	3.825,71	2,93 %
3.10	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	73,77	4,10	4,94	364,42	0,28 %
3.11	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	73,77	32,31	38,92	2.871,13	2,20 %
3.12	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	73,77	12,65	15,24	1.124,25	0,86 %
3.13	CPU-106495-2027	Próprio	CHAPAS DE ACM FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADAS E/OU FECHAMENTO DE PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 12/08/2026	M²	6	772,47	930,59	5.583,54	4,27 %
3.14	CPU 84124	Próprio	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27	156,54	188,58	5.091,66	3,90 %

Total sem BDI	**108.480,00**
Total do BDI	**22.206,63**
Total Geral	**130.686,63**

_____

Jefferson Antônio da Silva Locatelli
Arquiteto e Urbanista

ID: 2993382 e CRC: 3255E61B

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**P.O - SINTÉTICO - REFORMA PORTICO E**	**03/09/2026**

ID: **2993382**
CRC: **3255E61B**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**
Criação: **03/09/2026 12:48:22** Finalização: **03/09/2026 12:48:22**

Processo

Documento

MD5: **132CAD7C652F043ADD5D1B0D65FF9840**

SHA256: **506F50EF7A632B59C65ECC3B43083BFFE0B8F8108079E418AA9415364713A0F5**

Súmula/Objeto:

PLANILHA ORÇAMENTARIA - REFORMA DE CALÇADA E PORTICO CEMITERIO DA SAUDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:48:22

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	03/09/2026 12:48:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	03/09/2026 12:49:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993382 e o CRC 3255E61B.

Obra
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA - CEMITERIO MUNICIPAL DA SAUDADE

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia
SBC - 08/2026 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	**Serviços Preliminar de Obra**	**100,00%**	50,00%	50,00%
		5.563.42	2.781,71	2.781,71
2	**CALÇADA**	**100,00%**	50,00%	50,00%
		90.046.02	45.023,01	45.023,01
3	**PORTICO**	**100,00%**	50,00%	50,00%
		35.077.19	17.538,60	17.538,60
Porcentagem			**50,0%**	**50,0%**
Custo			**65.343,31**	**65.343,31**
Porcentagem Acumulado			**50,0%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**65.343,31**	**130.686,63**

Jefferson Antônio da Silva Locatelli
Arquiteto e Urbanista

ID: 2993378 e CRC: 03B57740

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ID: 2993378 e CRC: 03B57740

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**P.O - CRONOGRAMA - REFORMA**	**03/09/2026**

ID: **2993378**
CRC: **03B57740**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**
Criação: **03/09/2026 12:48:21** Finalização: **03/09/2026 12:48:21**

Processo

Documento

MD5: **C4A69EC1F8CCC3499562DF97122EE92E**

SHA256: **2FCB5E7F9B746C891888051A7E85840D8990F20090016D48FCC5BD53BFD83A2A**

Súmula/Objeto:

PLANILHA ORÇAMENTARIA - REFORMA DE CALÇADA E PORTICO CEMITERIO DA SAUDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:48:21

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	03/09/2026 12:48:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	03/09/2026 12:49:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993378 e o CRC 03B57740.

SEMPLAN Secretaria Municipal de Planejamento

Obra
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA - CEMITERIO MUNICIPAL DA SAUDADE

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia
SBC - 08/2026 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPU-106495-2028	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	456,97	152,11	69.509,71	53,19	53,19
94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	297,0	64,17	19.058,49	14,58	67,77
89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	29,1	239,35	6.965,09	5,33	73,10
CPU-106495-2027	Próprio	CHAPAS DE ACM FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADAS E/OU FECHAMENTO DE PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 12/08/2026	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M²	6,0	930,59	5.583,54	4,27	77,37
CPU 84124	Próprio	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	27,0	188,58	5.091,66	3,90	81,27
104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	73,77	51,86	3.825,71	2,93	84,20
CPU-0001	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	2,0	1.729,86	3.459,72	2,65	86,84
106068	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	8,25	371,85	3.067,76	2,35	89,19
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	73,77	38,92	2.871,13	2,20	91,39
94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,05	1.007,21	2.064,78	1,58	92,97
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	3,0	599,00	1.797,00	1,38	94,34
97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,74	824,11	1.433,95	1,10	95,44
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	73,77	15,24	1.124,25	0,86	96,30

ID: 2993379 e CRC: 507E2BBF

103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	15,5	71,47	1.107,79	0,85	97,15
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	73,77	12,50	922,13	0,71	97,85
104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	5,71	140,22	800,66	0,61	98,47
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Sinalização Horizontal Viária	M	297,0	2,28	677,16	0,52	98,99
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,3	413,31	537,30	0,41	99,40
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	73,77	4,94	364,42	0,28	99,68
CREA - RO	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	306,70	306,70	0,23	99,91
97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	KG	6,21	18,95	117,68	0,09	100,00

Total sem BDI	**108.480,00**
Total do BDI	**22.206,63**
Total Geral	**130.686,63**

Jefferson Antônio da Silva Locatelli
Arquiteto e Urbanista

ID: 2993379 e CRC: 507E2BBF

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**P.O - CURVA ABC- REFORMA PORTICO**	**03/09/2026**

ID: **2993379**
CRC: **507E2BBF**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**
Criação: **03/09/2026 12:48:21** Finalização: **03/09/2026 12:48:21**

Processo

Documento

MD5: **D5D84EC4BF1DA715EB6D9364A0AEEF0A**

SHA256: **4B68790CFE71C8AB98CFE75C1A825D7DA1A3375B6851E86F339CE21815718630**

Súmula/Objeto:

PLANILHA ORÇAMENTARIA - REFORMA DE CALÇADA E PORTICO CEMITERIO DA SAUDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:48:21

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	03/09/2026 12:48:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	03/09/2026 12:49:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993379 e o CRC 507E2BBF.

SEMPLAN Secretaria Municipal de Planejamento

Obra
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA - CEMITERIO MUNICIPAL DA SAUDADE

Observações

Item	Descrição	Und	Quant.	Observações
1	**Serviços Preliminar de Obra**			
1.1	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,0	
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,0	
1.3	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS	MES	2,0	
2	**CALÇADA**			
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,71	
2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	456,97	
2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	297,0	
2.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	297,0	
3	**PORTICO**			
3.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,74	
3.2	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	6,21	
3.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	29,1	
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,05	
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,3	
3.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	m²	8,25	

ID: 2993380 e CRC: 5A8963CE

3.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	15,5	
3.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	73,77	
3.9	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	73,77	
3.10	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	73,77	
3.11	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	73,77	
3.12	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	73,77	
3.13	CHAPAS DE ACM FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADAS E/OU FECHAMENTO DE PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 12/08/2026	M²	6,0	
3.14	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,0	

Total sem BDI	**108.480,00**
Total do BDI	**22.206,63**
Total Geral	**130.686,63**

Jefferson Antônio da Silva Locatelli
Arquiteto e Urbanista

ID: 2993380 e CRC: 5A8963CE

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**P.O - OBSERVAÇÕES - REFORMA**	**03/09/2026**

ID: **2993380**
CRC: **5A8963CE**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**
Criação: **03/09/2026 12:48:22** Finalização: **03/09/2026 12:48:22**

Processo

Documento

MD5: **7F2962C35D55569869A571FD22D1C86F**

SHA256: **4CAC96237EE2E6B94288CDD9297FC1C6620B64810539B04152F89730FFDAAF49**

Súmula/Objeto:

PLANILHA ORÇAMENTARIA - REFORMA DE CALÇADA E PORTICO CEMITERIO DA SAUDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:48:22

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	03/09/2026 12:48:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	03/09/2026 12:49:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993380 e o CRC 5A8963CE.

SEMPLAN Secretaria Municipal de Planejamento

Obra
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA - CEMITERIO MUNICIPAL DA SAUDADE

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia
SBC - 08/2026 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			Serviços Preliminar de Obra					5.563,42
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CREA - RO	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	254,59	254,59
Insumo	CREA - RO	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	Taxas	UN	1,0000000	254,59	254,59
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 52,11			Valor com BDI =>	306,70
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**306,70**

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	497,22	497,22
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,69	11,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	26,11	29,21
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,47	12,74
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,59	11,52
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	36,76	0,42
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	19,70	0,26
				MO sem LS => 34,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,16
				Valor do BDI => 101,78			Valor com BDI =>	599,00
					Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**1.797,00**

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-0001	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	1.435,93	1.435,93

ID: 2993376 e CRC: 5AB1EC3A

Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	1.435,93	1.435,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 293,93			Valor com BDI =>	1.729,86
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**3.459,72**

2			**CALÇADA**					**90.046,02**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	116,39	116,39
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	27,10	30,81
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	35,91	40,83
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	8,92	7,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	30,35	2,19
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	26,58	23,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4479000	26,11	11,69
				MO sem LS => 49,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,41
				Valor do BDI => 23,83			Valor com BDI =>	140,22
					Quant. =>	**5,71**	**Preço Total =>**	**800,66**

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU-106495-2028	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	126,26	126,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1876000	26,11	4,90
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1301000	29,69	3,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	30,35	1,75
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	3,59	0,90

ID: 2993376 e CRC: 5AB1EC3A

Insumo	00043682	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	Material	m²	0,0025000	42,40	0,11
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,48	0,50
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	35,89	5,87
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	8,98	0,02
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0985000	859,00	84,61
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	19,33	0,46
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	48,86	3,26
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	1,7391000	11,51	20,02
				MO sem LS =>	7,69	LS =>	0,00	MO com LS => 7,69
				Valor do BDI =>	25,85			Valor com BDI => 152,11
						Quant. =>	**456,97**	**Preço Total => 69.509,71**

2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	53,27	53,27
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	1.019,54	1,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	26,11	5,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	30,35	6,53
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	38,55	38,74
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	175,00	1,16
				MO sem LS =>	9,05	LS =>	0,00	MO com LS => 9,05
				Valor do BDI =>	10,90			Valor com BDI => 64,17
						Quant. =>	**297,00**	**Preço Total => 19.058,49**

2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Sinalização Horizontal Viária	M	1,0000000	1,89	1,89

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0370000	31,98	1,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0160000	26,11	0,42
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material		KG	0,1060000	2,77	0,29
				MO sem LS =>	1,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,13
				Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	2,28
						Quant. =>	**297,00**	**Preço Total =>**	**677,16**

3			**PORTICO**						**35.077,19**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m³	1,0000000	684,08	684,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	22,0636000	26,11	576,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,5586000	30,35	108,00
				MO sem LS =>	488,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	488,45
				Valor do BDI =>	140,03			Valor com BDI =>	824,11
						Quant. =>	**1,74**	**Preço Total =>**	**1.433,95**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		KG	1,0000000	15,73	15,73
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0240000	30,14	0,72
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0080000	27,76	0,22
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material		m²	0,3920000	31,16	12,21
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0110000	26,59	0,29
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material		M	0,3220000	7,11	2,29
				MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,70
				Valor do BDI =>	3,22			Valor com BDI =>	18,95
						Quant. =>	**6,21**	**Preço Total =>**	**117,68**

ID: 2993376 e CRC: 5AB1EC3A

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	198,68	198,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1300000	30,35	34,30
Composição Auxiliar	88626	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0187000	854,21	15,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1300000	26,11	29,50
Insumo	00034564	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	15,1900000	6,77	102,84
Insumo	00038592	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,5200000	3,98	6,05
Insumo	00038599	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,2700000	7,89	10,02
				MO sem LS => 47,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,90
				Valor do BDI => 40,67			Valor com BDI =>	239,35
					Quant. =>	**29,10**	**Preço Total =>**	**6.965,09**

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	836,07	836,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	26,11	51,68
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	25,58	31,98
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	7,64	4,92
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,94	1,18
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	175,00	127,31
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	1,26	459,83
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	266,52	159,17
				MO sem LS => 60,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,58
				Valor do BDI => 171,14			Valor com BDI =>	1.007,21

ID: 2993376 e CRC: 5AB1EC3A

						Quant. =>	**2,05**	**Preço Total =>**	**2.064,78**

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	343,08	343,08
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,63	0,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	26,11	192,61
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	29,69	73,01
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,86	1,94
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	30,35	74,63
				MO sem LS => 247,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	247,35
				Valor do BDI => 70,23			Valor com BDI =>	413,31
						Quant. =>	**1,30**	**Preço Total =>**	**537,30**

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106068	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	1,0000000	308,67	308,67
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,2110000	17,41	21,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5520000	26,11	14,41
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7360000	29,69	21,85
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,5800000	14,33	22,64
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0710000	1.126,43	79,98
Insumo	00045316	SINAPI	LAJE EM PAINEL TRELICADO L=25, COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) H5, PTN-12, TRELICA DE 8 CM, PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VAO ATE 4,5 M, EXCLUSO CONCRETO (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	113,12	113,12

ID: 2993376 e CRC: 5AB1EC3A

Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,0400000	16,94	34,56
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0430000	23,85	1,03
				MO sem LS =>	42,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,22
				Valor do BDI =>	63,18			Valor com BDI =>	371,85
						Quant. =>	**8,25**	**Preço Total =>**	**3.067,76**

3.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	59,33	59,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2950000	26,11	7,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5900000	30,35	17,91
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0069000	858,59	5,92
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	46,23	0,46
Insumo	00044457	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	14,1500000	1,85	26,18
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,76	1,16
				MO sem LS =>	19,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,43
				Valor do BDI =>	12,14			Valor com BDI =>	71,47
						Quant. =>	**15,50**	**Preço Total =>**	**1.107,79**

3.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	10,38	10,38
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	986,88	3,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	26,11	1,50

ID: 2993376 e CRC: 5AB1EC3A

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1724000	30,35	5,23
				MO sem LS =>	5,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,72
				Valor do BDI =>	2,12			Valor com BDI =>	12,50
						Quant. =>	**73,77**	**Preço Total =>**	**922,13**

3.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	1,0000000	43,05	43,05
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0304000	858,59	26,10
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3906000	30,35	11,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1953000	26,11	5,10
				MO sem LS =>	15,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,10
				Valor do BDI =>	8,81			Valor com BDI =>	51,86
						Quant. =>	**73,77**	**Preço Total =>**	**3.825,71**

3.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	4,10	4,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0222000	26,11	0,58
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0666000	31,98	2,13
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,1666000	8,34	1,39
				MO sem LS =>	1,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,91
				Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI =>	4,94
						Quant. =>	**73,77**	**Preço Total =>**	**364,42**

3.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa		m²	1,0000000	32,31	32,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1036000	26,11	2,70
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6344000	31,98	20,29

ID: 2993376 e CRC: 5AB1EC3A

Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0828700	1,25	0,10
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material		KG	1,3870900	6,65	9,22
				MO sem LS =>	16,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,21
				Valor do BDI =>	6,61			Valor com BDI =>	38,92
						Quant. =>	**73,77**	**Preço Total =>**	**2.871,13**

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	12,65	12,65
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1631000	31,98	5,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0544000	26,11	1,42
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material		L	0,2367000	25,38	6,01
				MO sem LS =>	4,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,69
				Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI =>	15,24
						Quant. =>	**73,77**	**Preço Total =>**	**1.124,25**

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-106495-2027	Próprio	CHAPAS DE ACM FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADAS E/OU FECHAMENTO DE PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 12/08/2026	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M²	1,0000000	772,47	772,47
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8370000	31,09	26,02
Composição Auxiliar	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço		m²	1,0000000	15,64	15,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2740000	26,11	7,15
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8370000	30,14	25,23
Insumo	M0429	SICRO3	Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm	Material	m	3,1166700	16,75	52,21
Insumo	M3235	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I	Material	m²	1,0000000	150,39	150,39
Insumo	M0773	SICRO3	Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm	Material	m	0,1000000	59,50	5,95
Insumo	028592	SBC	ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA PARA FIXACAO DE ACM OU BRISE	Material	m²	1,0000000	245,00	245,00
Insumo	M0947	SICRO3	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	Material	cj	2,0000000	1,74	3,48

ID: 2993376 e CRC: 5AB1EC3A

Insumo	M3233	SICRO3	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	Material		m	3,1166700	6,63	20,68
Insumo	M3231	SICRO3	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	Material		m²	1,0000000	121,81	121,81
Insumo	M0366	SICRO3	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	Material		kg	0,7266400	10,60	7,70
Insumo	M3237	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo III	Material		m²	0,4000000	215,84	86,34
Insumo	M3126	SICRO3	Barra chata em aço galvanizado	Material		kg	0,3248500	11,37	3,69
Insumo	M0945	SICRO3	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	Material		cj	2,0000000	0,59	1,18
				MO sem LS =>	48,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,70
				Valor do BDI =>	158,12			Valor com BDI =>	930,59
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**5.583,54**

3.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU 84124	Próprio	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	156,54	156,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	26,11	13,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	30,35	15,18
Insumo	00010853	SINAPI	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	Material		UN	1,0000000	128,30	128,30
				MO sem LS =>	20,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,58
				Valor do BDI =>	32,04			Valor com BDI =>	188,58
						Quant. =>	**27,00**	**Preço Total =>**	**5.091,66**

Total sem BDI	**108.480,00**
Total do BDI	**22.206,63**
Total Geral	**130.686,63**

Jefferson Antônio da Silva Locatelli
Arquiteto e Urbanista

ID: 2993376 e CRC: 5AB1EC3A

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**P.O - ANALÍTICO - REFORMA PORTICO E**	**03/09/2026**

ID: **2993376**
CRC: **5AB1EC3A**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**
Criação: **03/09/2026 12:48:21** Finalização: **03/09/2026 12:48:21**

Processo | Documento

MD5: **3F395A159129498DB7415BE1CAE53522**

SHA256: **97C9D85CF035E9CECE0172DD778DBD5875048FFCC210A84595032B0B1745CB79**

Súmula/Objeto:

PLANILHA ORÇAMENTARIA - REFORMA DE CALÇADA E PORTICO CEMITERIO DA SAUDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:48:21

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	03/09/2026 12:48:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	03/09/2026 12:49:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993376 e o CRC 5AB1EC3A.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CREA - RO	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	254,59	254,59
Insumo	CREA - RO	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	Taxas	UN	1,0000000	254,59	254,59
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 52,11			Valor com BDI =>	306,70

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	497,22	497,22
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,69	11,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	26,11	29,21
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,47	12,74
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,59	11,52
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	36,76	0,42
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	19,70	0,26
				MO sem LS => 34,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,16
				Valor do BDI => 101,78			Valor com BDI =>	599,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-0001	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	1.435,93	1.435,93
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	1.435,93	1.435,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 293,93			Valor com BDI =>	1.729,86

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	116,39	116,39

Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	27,10	30,81
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	35,91	40,83
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	8,92	7,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	30,35	2,19
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	26,58	23,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4479000	26,11	11,69
				MO sem LS =>	49,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,41
				Valor do BDI =>	23,83			Valor com BDI =>	140,22

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-106495-2028	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	126,26	126,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1876000	26,11	4,90
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1301000	29,69	3,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	30,35	1,75
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	3,59	0,90
Insumo	00043682	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	Material	m²	0,0025000	42,40	0,11
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,48	0,50
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	35,89	5,87
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	8,98	0,02
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0985000	859,00	84,61
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	19,33	0,46
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	48,86	3,26
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	1,7391000	11,51	20,02
				MO sem LS =>	7,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,69
				Valor do BDI =>	25,85			Valor com BDI =>	152,11

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	53,27	53,27
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	1.019,54	1,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	26,11	5,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	30,35	6,53
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	38,55	38,74
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	175,00	1,16
				MO sem LS => 9,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,05
				Valor do BDI => 10,90			Valor com BDI =>	64,17

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Sinalização Horizontal Viária	M	1,0000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	31,98	1,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	26,11	0,42
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,77	0,29
				MO sem LS => 1,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,13
				Valor do BDI => 0,39			Valor com BDI =>	2,28

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	684,08	684,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,0636000	26,11	576,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5586000	30,35	108,00
				MO sem LS => 488,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	488,45
				Valor do BDI => 140,03			Valor com BDI =>	824,11

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	KG	1,0000000	15,73	15,73
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0240000	30,14	0,72
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0080000	27,76	0,22
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	0,3920000	31,16	12,21

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0110000	26,59	0,29
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	0,3220000	7,11	2,29
				MO sem LS => 0,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,70
				Valor do BDI => 3,22			Valor com BDI =>	18,95

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto	m²	1,0000000	198,68	198,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1300000	30,35	34,30
Composição Auxiliar	88626	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0187000	854,21	15,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1300000	26,11	29,50
Insumo	00034564	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	15,1900000	6,77	102,84
Insumo	00038592	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,5200000	3,98	6,05
Insumo	00038599	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,2700000	7,89	10,02
				MO sem LS => 47,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,90
				Valor do BDI => 40,67			Valor com BDI =>	239,35

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	836,07	836,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	26,11	51,68
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	25,58	31,98
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	7,64	4,92
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,94	1,18
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	175,00	127,31
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	1,26	459,83
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	266,52	159,17
				MO sem LS => 60,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,58

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

				Valor do BDI =>	171,14			Valor com BDI =>	1.007,21
3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado		m³	1,0000000	343,08	343,08
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,4170000	0,63	0,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	7,3770000	26,11	192,61
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,4590000	29,69	73,01
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0420000	1,86	1,94
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,4590000	30,35	74,63
				MO sem LS =>	247,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	247,35
				Valor do BDI =>	70,23			Valor com BDI =>	413,31
3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106068	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas		m²	1,0000000	308,67	308,67
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,2110000	17,41	21,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5520000	26,11	14,41
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7360000	29,69	21,85
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		M	1,5800000	14,33	22,64
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado		m³	0,0710000	1.126,43	79,98
Insumo	00045316	SINAPI	LAJE EM PAINEL TRELICADO L=25, COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) H5, PTN-12, TRELICA DE 8 CM, PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VAO ATE 4,5 M, EXCLUSO CONCRETO (SEM COLOCACAO)	Material		m²	1,0000000	113,12	113,12
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,0400000	16,94	34,56
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0430000	23,85	1,03
				MO sem LS =>	42,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,22
				Valor do BDI =>	63,18			Valor com BDI =>	371,85
3.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Composição	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	59,33	59,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2950000	26,11	7,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5900000	30,35	17,91
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0069000	858,59	5,92
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	46,23	0,46
Insumo	00044457	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	14,1500000	1,85	26,18
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,76	1,16
				MO sem LS =>	19,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,43
				Valor do BDI =>	12,14			Valor com BDI =>	71,47

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	10,38	10,38
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	986,88	3,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	26,11	1,50
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	30,35	5,23
				MO sem LS =>	5,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,72
				Valor do BDI =>	2,12			Valor com BDI =>	12,50

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	43,05	43,05
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	858,59	26,10
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3906000	30,35	11,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1953000	26,11	5,10

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

				MO sem LS =>	15,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,10
				Valor do BDI =>	8,81			Valor com BDI =>	51,86
3.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	4,10	4,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0222000	26,11	0,58
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0666000	31,98	2,13
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,1666000	8,34	1,39
				MO sem LS =>	1,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,91
				Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI =>	4,94
3.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa		m²	1,0000000	32,31	32,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1036000	26,11	2,70
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6344000	31,98	20,29
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0828700	1,25	0,10
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material		KG	1,3870900	6,65	9,22
				MO sem LS =>	16,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,21
				Valor do BDI =>	6,61			Valor com BDI =>	38,92
3.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	12,65	12,65
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1631000	31,98	5,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0544000	26,11	1,42
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material		L	0,2367000	25,38	6,01
				MO sem LS =>	4,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,69
				Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI =>	15,24
3.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU-106495-2027	Próprio	CHAPAS DE ACM FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADAS E/OU FECHAMENTO DE PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 12/08/2026	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		M²	1,0000000	772,47	772,47
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8370000	31,09	26,02
Composição Auxiliar	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço			m²	1,0000000	15,64	15,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2740000	26,11	7,15
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8370000	30,14	25,23

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Insumo	M0429	SICRO3	Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm	Material	m	3,1166700	16,75	52,21
Insumo	M3235	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I	Material	m²	1,0000000	150,39	150,39
Insumo	M0773	SICRO3	Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm	Material	m	0,1000000	59,50	5,95
Insumo	028592	SBC	ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA PARA FIXACAO DE ACM OU BRISE	Material	m²	1,0000000	245,00	245,00
Insumo	M0947	SICRO3	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	Material	cj	2,0000000	1,74	3,48
Insumo	M3233	SICRO3	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	Material	m	3,1166700	6,63	20,68
Insumo	M3231	SICRO3	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	Material	m²	1,0000000	121,81	121,81
Insumo	M0366	SICRO3	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	Material	kg	0,7266400	10,60	7,70
Insumo	M3237	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo III	Material	m²	0,4000000	215,84	86,34
Insumo	M3126	SICRO3	Barra chata em aço galvanizado	Material	kg	0,3248500	11,37	3,69
Insumo	M0945	SICRO3	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	Material	cj	2,0000000	0,59	1,18
				MO sem LS =>	48,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,70
				Valor do BDI =>	158,12			Valor com BDI =>	930,59

3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 84124	Próprio	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	156,54	156,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	26,11	13,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	30,35	15,18
Insumo	00010853	SINAPI	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	Material	UN	1,0000000	128,30	128,30
				MO sem LS =>	20,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,58
				Valor do BDI =>	32,04			Valor com BDI =>	188,58

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,76	27,76
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	19,86	19,86
				MO sem LS =>	20,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,09
				Valor do BDI =>	5,68			Valor com BDI =>	33,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,37	27,37
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,53	1,53
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,86	19,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,32	0,32
			MO sem LS =>	20,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,15
			Valor do BDI =>	5,60			Valor com BDI =>	32,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88626	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	854,21	854,21
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,8800000	25,58	99,25
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,9000000	2,89	2,60
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,9800000	0,48	1,43
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1300000	175,00	197,75

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	339,6000000	1,26	427,90
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	75,4700000	1,66	125,28

MO sem LS => 74,50 LS => 0,00 MO com LS => 74,50
Valor do BDI => 174,86 Valor com BDI => 1.029,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	858,59	858,59
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5000000	25,58	115,11
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0500000	2,89	3,03
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,4500000	0,48	1,66
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	1,26	246,78
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	175,00	203,00
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,66	289,01

MO sem LS => 86,40 LS => 0,00 MO com LS => 86,40
Valor do BDI => 175,75 Valor com BDI => 1.034,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	986,88	986,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,0200000	26,11	287,73
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9400000	177,28	166,64
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6300000	1,26	532,51

MO sem LS => 203,65 LS => 0,00 MO com LS => 203,65
Valor do BDI => 202,01 Valor com BDI => 1.188,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	1.019,54	1.019,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	26,11	223,76
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	175,00	187,25

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	482,9600000	1,26	608,53
				MO sem LS =>	158,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	158,37
				Valor do BDI =>	208,70			Valor com BDI =>	1.228,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	30,14	30,14
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	22,21	22,21
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,52	1,52
				MO sem LS =>	22,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,47
				Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI =>	36,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	17,41	17,41
Composição Auxiliar	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	12,47	12,47
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1055000	30,14	3,18
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0172000	27,76	0,48
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	2,8160000	0,22	0,62
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	26,59	0,66
				MO sem LS =>	5,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,13
				Valor do BDI =>	3,56			Valor com BDI =>	20,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	0,48	0,48

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,89	2,89
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,99	1,99
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,59			Valor com BDI =>	3,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.050,94	0,39
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.050,94	0,09

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000700	6.050,94	0,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,51
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,99	1,99
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	1,2500000	1,59	1,99
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,40
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	1,94	1,94
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	1,58	1,58
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,36	0,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,34
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	7,64	7,64
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	3,98	3,98

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,58	1,58
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,72	1,72
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,56			Valor com BDI =>	9,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	24.613,99	1,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	24.613,99	0,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,72	1,72
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	24.613,99	1,72
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	2,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,98	3,98
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	1,59	3,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI =>	4,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,69	29,69
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,21	22,21
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,53	1,53
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08

MO sem LS =>	22,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,47
Valor do BDI =>	6,08			Valor com BDI =>	35,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	8,92	8,92
Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,03	7,03
Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI =>	10,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	35,91	35,91
Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,03	7,03
Composição Auxiliar	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,20	18,20
Composição Auxiliar	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,79	8,79

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,35			Valor com BDI =>	43,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,03	7,03
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	131.850,00	7,03
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,44			Valor com BDI =>	8,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	131.850,00	1,89
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,39			Valor com BDI =>	2,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,79	8,79
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	131.850,00	8,79
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,80			Valor com BDI =>	10,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,20	18,20
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	2,5000000	7,28	18,20
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,73			Valor com BDI =>	21,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	1.126,43	1.126,43

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1940000	1,86	0,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1190000	30,35	33,96
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1860000	29,69	5,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	26,11	31,12
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1790000	0,63	0,11
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	956,81	1.055,36
				MO sem LS => 51,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,59
				Valor do BDI => 230,58			Valor com BDI =>	1.357,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,47	12,47
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0152000	27,76	0,42
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0933000	30,14	2,81
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	8,64	9,24
				MO sem LS => 2,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,41
				Valor do BDI => 2,55			Valor com BDI =>	15,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	19,86	0,23
				MO sem LS => 0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	19,86	0,29
				MO sem LS => 0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	22,21	0,26

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,31
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	22,21	0,26
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,31
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra		H	0,0115400	24,43	0,28
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	19,04	0,16
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,19
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	19,52	0,16
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,19
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	29,04	0,34
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,41
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	22,21	0,47
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,57
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	22,21	0,33
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	22,21	0,26
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	18,10	0,38
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		M	1,0000000	14,33	14,33
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0070000	38,10	0,27
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0210000	27,37	0,57
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0300000	35,87	1,08
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0910000	29,69	2,70
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,0230000	19,33	0,44
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,3100000	7,08	9,27
				MO sem LS =>	3,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,55
				Valor do BDI =>	2,93			Valor com BDI =>	17,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	26,58	26,58
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	26,06	26,06
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,10	0,10

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

				MO sem LS =>	19,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,68
				Valor do BDI =>	5,44			Valor com BDI =>	32,02
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	27,10	27,10
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	26,06	26,06
Composição Auxiliar	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,52	0,52
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,42	0,42
				MO sem LS =>	19,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,68
				Valor do BDI =>	5,55			Valor com BDI =>	32,65
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000640	6.489,19	0,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,51
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000148	6.489,19	0,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000800	6.489,19	0,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,63
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	31,09	31,09
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,52	1,52

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	24,43	24,43
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
				MO sem LS => 24,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,71
				Valor do BDI => 6,36			Valor com BDI =>	37,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,58	25,58
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,04	19,04
				MO sem LS => 19,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,20
				Valor do BDI => 5,24			Valor com BDI =>	30,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,06	26,06
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,52	19,52
				MO sem LS => 19,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,68
				Valor do BDI => 5,33			Valor com BDI =>	31,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,76	35,76
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,04	29,04
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,98	0,98
				MO sem LS => 29,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,38
				Valor do BDI => 7,32			Valor com BDI =>	43,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,35	30,35
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,21	22,21
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
				MO sem LS => 22,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,68



			Valor do BDI =>	6,21			Valor com BDI =>	36,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,98	31,98
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,09	2,09
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,98	1,98
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,21	22,21

			MO sem LS =>	22,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,54
			Valor do BDI =>	6,55			Valor com BDI =>	38,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	25,47	25,47
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	31,98	14,48
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	33,73	10,99

			MO sem LS =>	10,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,21
			Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>	30,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	35,87	35,87
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,76	35,76

			MO sem LS =>	29,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,38
			Valor do BDI =>	7,34			Valor com BDI =>	43,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	38,10	38,10
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,76	35,76
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,16	2,16
				MO sem LS => 29,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,38
				Valor do BDI => 7,80			Valor com BDI =>	45,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.318,56	0,09
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.318,56	0,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.318,56	0,07
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,16	2,16
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,59	2,16
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,44			Valor com BDI =>	2,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,14	30,14
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,56	1,56
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,21	22,21
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 22,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,47
				Valor do BDI => 6,17			Valor com BDI =>	36,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,11	26,11
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,10	18,10
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,63	1,63
				MO sem LS => 18,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,48
				Valor do BDI => 5,34			Valor com BDI =>	31,45

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,63	0,63
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,12	0,12
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,51	0,51
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,86	1,86
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,51	0,51
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,83	0,83
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,12	0,12
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,38			Valor com BDI =>	2,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.969,61	0,51
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,10			Valor com BDI =>	0,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.969,61	0,12
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.969,61	0,40
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	1,59	0,83
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,17			Valor com BDI =>	1,00

Total sem BDI	**108.480,00**
Total do BDI	**22.206,63**
Total Geral	**130.686,63**

Jefferson Antônio da Silva Locatelli
Arquiteto e Urbanista

ID: 2993377 e CRC: 01B2E47F

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**P.O - CPUs - REFORMA PORTICO E**	**03/09/2026**

ID: **2993377**
CRC: **01B2E47F**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**
Criação: **03/09/2026 12:48:21** Finalização: **03/09/2026 12:48:21**

Processo

Documento

MD5: **B786E88A4E1EFC747D4D044CB5CBA246**

SHA256: **16C26854F806429047670E01193275135BA4D0118A26DBE73967B27703758595**

Súmula/Objeto:

PLANILHA ORÇAMENTARIA - REFORMA DE CALÇADA E PORTICO CEMITERIO DA SAUDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:48:21

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	03/09/2026 12:48:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	03/09/2026 12:49:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993377 e o CRC 01B2E47F.

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto/Obra: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Local da Obra: RUA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, BAIRRO NOVA BRASILIA
Área de Total Reforma: 573,66m² - Calçada 499,89m² e Pórtico 73,77m².

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto de Construção de Pórtico e Reforma de Calçada no Cemitério Municipal da Saudade, localizado na Rua Francisco Pereira dos Santos, Bairro Nova Brasília, Município de Ji-Paraná/RO. O projeto tem como finalidade promover a requalificação do acesso principal do cemitério, por meio da execução de novo pórtico de acesso e da reforma da calçada existente, proporcionando melhores condições de segurança, circulação, conservação, acessibilidade e apresentação estética do equipamento público.

A intervenção contempla a execução de novo pórtico em alvenaria, com elementos arquitetônicos de caráter institucional, instalação de portão metálico, letreiro em aço inox, elementos de identificação visual em ACM e execução de pintura externa. Também será realizada a reforma da calçada existente, mediante aproveitamento do pavimento de concreto como base para execução de nova camada de concreto, com regularização, nivelamento, acabamento, adequação dos caimentos, execução de meio-fio em todo o perímetro e posterior pintura da superfície.

O projeto foi desenvolvido observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando aplicável às áreas de circulação e acesso, bem como as demais normas técnicas, legislações e especificações aplicáveis à engenharia civil, arquitetura, acessibilidade, segurança e execução dos serviços.

ID: 2978820 e CRC: 7D5B20DE

2. OBJETIVO

O projeto tem como objetivo promover a **reforma da calçada e a construção de novo pórtico de acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade**, proporcionando melhores condições de circulação, segurança, durabilidade, conservação e identificação do equipamento público.

- Constituem objetivos específicos da intervenção:
- Recuperar e melhorar as condições de utilização da calçada existente, sem necessidade de demolição do pavimento atual;
- Executar nova camada de concreto sobre a calçada existente, garantindo superfície regular, nivelada e adequada à circulação de pedestres;
- Corrigir irregularidades, caimentos e condições de acabamento das bordas da calçada;
- Executar meio-fio em todo o perímetro da calçada, contribuindo para a contenção e acabamento do pavimento;
- Realizar a pintura da calçada, proporcionando proteção e melhoria das condições estéticas do espaço;
- Construir novo pórtico de acesso principal, com composição arquitetônica de caráter institucional;
- Proporcionar adequada identificação visual do Cemitério Municipal da Saudade por meio de letreiro e elementos gráficos;
- Utilizar materiais e revestimentos apropriados para áreas externas, com resistência às intempéries e adequada durabilidade;
- Garantir a execução dos serviços em conformidade com os projetos técnicos, especificações e normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DAS INTERVENÇÕES

Inicialmente serão executados os serviços preliminares necessários à implantação da obra, compreendendo a preparação e organização das áreas de intervenção, limpeza dos locais de execução, retirada de materiais e resíduos eventualmente existentes e demais providências necessárias à adequada

ID: 2978820 e CRC: 7D5B20DE

realização dos serviços. A implantação deverá observar rigorosamente as dimensões, alinhamentos, níveis e demais informações constantes nos projetos técnicos.

3.1 Reforma da Calçada

A calçada existente, constituída por pavimento de concreto, apresenta desgaste, fissuras, irregularidades e deterioração nas bordas. Não será realizada a demolição do pavimento existente, que será utilizado como base para a execução de nova camada de concreto.

A superfície será limpa e preparada para receber o novo concreto, com posterior nivelamento, regularização e acabamento. Serão realizados os ajustes necessários nos caimentos, visando garantir adequada drenagem e segurança na circulação de pedestres.

Será executado meio-fio em todo o perímetro da calçada, proporcionando contenção e acabamento adequado. A área total da intervenção, incluindo o meio-fio, será de 499,89 m².

Após a execução e cura do concreto, será realizada a pintura da calçada, utilizando material adequado para áreas externas.

3.2 Construção do Pórtico

O novo pórtico de acesso principal do Cemitério Municipal da Saudade será executado em alvenaria, com dimensões aproximadas de 9,15 m de largura e 5,40 m de altura, totalizando 73,77 m², conforme projeto arquitetônico.

A estrutura será composta por dois pilares laterais e painel superior, com vão central de aproximadamente 5,00 m para instalação do portão metálico. Os trechos laterais possuirão aproximadamente 2,08 m cada.

O pórtico receberá revestimento e pintura látex acrílica, com elementos geométricos nas cores verde, azul e branco, conforme projeto.

Na parte superior será instalado letreiro em aço inox com a identificação “Cemitério Municipal da Saudade”. Também serão instalados logotipos em ACM, sendo um elemento de aproximadamente 1,70 m × 1,70 m na parte superior e elementos laterais de aproximadamente 0,80 m × 0,80 m.

ID: 2978820 e CRC: 7D5B20DE

Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos, especificações técnicas, dimensões e detalhes previstos, utilizando materiais adequados e resistentes às intempéries.



Imagem 01: Corte Pórtico com Dimensões.

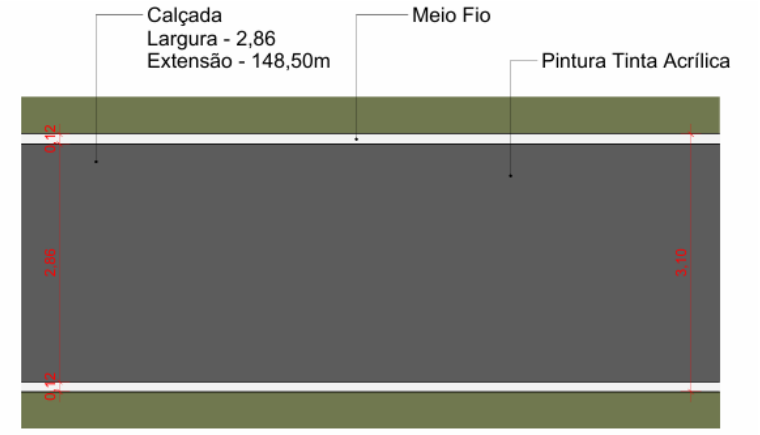


Imagem 02: Detalhamento de calçada.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- Projetos arquitetônicos e complementares;
- Normas técnicas vigentes;
- Legislação municipal, estadual e federal aplicável;
- Boas práticas da engenharia e arquitetura.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir desempenho adequado às finalidades previstas.

A execução da obra deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de

ID: 2978820 e CRC: 7D5B20DE

profissional habilitado, com emissão de ART/RRT junto ao conselho competente.

A empresa executora deverá garantir:

- Segurança dos trabalhadores;
- Sinalização da obra;
- Organização do canteiro;
- Limpeza permanente do local;
- Correta destinação dos resíduos da construção civil.

Ao final da obra, todo o local deverá ser entregue limpo, em perfeito estado de funcionamento e conforme especificações dos projetos executivos.

Colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

Ji-Paraná/RO, 20 de Agosto de 2026

(assinado digitalmente)

Jefferson Antônio da Silva Locatelli
CAU A265119-0
Arquiteto e Urbanista
Assessor Especial
MATRICULA 999898

ID: 2978820 e CRC: 7D5B20DE

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	**MEMORIAL DESCRITIVO**	**28/08/2026**

ID: **2978820**
CRC: **7D5B20DE**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI**
Criação: **28/08/2026 10:26:52** Finalização: **28/08/2026 10:26:52**

Processo

Documento

MD5: **CF10196BB801BA90914743FF858FEECD**

SHA256: **2B813A678DC021789C2F3EF4E8AF84204E8621DED324D5CDE89B1912DDA8DC45**

Súmula/Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	28/08/2026 10:26:52

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	28/08/2026 10:26:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	28/08/2026 10:27:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2978820 e o CRC 7D5B20DE.

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por meio do setor técnico de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPLAN, apresenta o Caderno de Especificações Gerais e Básicas referente ao projeto de **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE.**

O presente Caderno de Especificações tem como finalidade subsidiar a construtora responsável pela execução das obras e a **FISCALIZAÇÃO**, com as informações necessárias à caracterização dos serviços de obras civis, do ponto de vista de metodologia de execução e especificações técnicas.

Nesse sentido, são apresentados procedimentos referente à execução da Obra.

Por fim, conceitua-se a ***PREFEITURA MUNICPAL DE JI-PARANÁ-RO,*** doravante denominada, respectivamente, Proprietário/Contratante/Fiscalização.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita e total execução; os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação, deverão também ser obedecidas as seguintes condições:

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

II. OBJETO

O objeto definido nesta especificação técnica consiste na elaboração completa do Projeto Executivo do **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE,** contemplando o desenvolvimento de todos os elementos técnicos, gráficos e descritivos necessários para a plena caracterização da obra a ser executada. Esse projeto deverá incluir plantas, cortes, elevações, memoriais descritivos, especificações de materiais, detalhes construtivos, cronogramas, orçamentos e demais documentos exigidos para garantir a viabilidade técnica, econômica e legal da intervenção, em conformidade com as normas vigentes e diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal.

III. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado para a obra será o de empreitada por preço global, conforme estabelecido pela legislação vigente aplicável, no qual a CONTRATADA assume o compromisso de realizar todos os serviços e fornecer todos os materiais necessários para a completa execução da obra pelo preço fixo e total previamente acordado em contrato, independentemente dos custos reais que venham a ser incorridos durante a execução, garantindo segurança orçamentária ao CONTRATANTE e responsabilidade integral da CONTRATADA pela entrega do objeto conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos.

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

IV. PRAZO

O prazo estabelecido para a execução integral da obra será de **sessenta (60) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou da assinatura do contrato, ocasião em que terá início o acompanhamento e controle dos prazos contratuais. A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação formal da Prefeitura Municipal sua proposta detalhada de cronograma físico-financeiro, contemplando todas as etapas da obra, prazos, recursos e desembolsos previstos, garantindo planejamento adequado, controle eficiente e transparência na execução dos serviços contratados.

V. ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;

CONTRATADA: Empresa com a qual for contratada a execução da(s) obra(s);

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CREA - RO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;

CAU - RO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia;

ART/RRT: Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica.

VI. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão considerados documentos complementares e integrantes destas especificações técnicas, sem necessidade de transcrição integral no corpo do documento, todas as normas da ABNT que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto das presentes especificações, garantindo a observância dos padrões técnicos e legais aplicáveis, bem como todas as instruções técnicas, manuais e catálogos fornecidos pelos fabricantes dos materiais e equipamentos envolvidos, desde que tenham sido previamente analisados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO responsável, assegurando

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

conformidade técnica, qualidade e correta aplicação durante a execução dos serviços.

VII. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica-ART ou os Registros de Responsabilidade Técnica-RRT no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da **Lei n.º 6496/77**.

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (**NR-18**), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato; O CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo CONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

VIII. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento “como construído” (AS BUILT).

Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

É dever da Administração acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a fim de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos dos **arts. 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021**.

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

A **Lei nº 14.133/2021**, em seu **art. 117, §1º**, estabelece que o fiscal do contrato deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Tais registros constituem importante instrumento de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, permitindo documentar as ocorrências verificadas, as medidas adotadas e as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da Administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra.

Ainda, conforme Decisão Plenária do **TCU nº 1069/2001** é "Dever da Administração acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras"; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

IX. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da "subcontratada", bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

X. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as disposições deste contrato, bem como a observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução das obras e serviços, devendo, para tanto:

a. Instalações Provisórias e Canteiro de Obras

- Submeter à aprovação da Fiscalização, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou do canteiro de serviços, compatível com o porte e características do objeto contratual, contendo a disposição de todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários, inclusive escritórios e instalações destinadas ao uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos.
- Providenciar, por sua conta e risco, as ligações provisórias das utilidades essenciais à execução dos serviços (água, esgoto, energia elétrica, telefone, entre outros), responsabilizando-se integralmente pelas despesas de consumo até o recebimento definitivo da obra.

b. Recursos Humanos e Equipamentos

- Manter no local da obra instalações adequadas, bem como dispor de pessoal uniformizado e identificado, e equipamentos em número, especificação e qualificação compatíveis com o cumprimento do objeto contratual.

c. Planejamento da Execução

- Submeter à aprovação da Fiscalização, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, devidamente compatibilizados com o cronograma contratual e com técnicas reconhecidas de planejamento.
- Assegurar, com a devida antecedência, a disponibilização dos materiais, insumos, mão de obra e demais recursos nos locais de execução, em conformidade com o plano de execução e o cronograma contratual.
- Alocar todos os recursos técnicos, humanos, administrativos e financeiros necessários à fiel execução do objeto, inclusive aqueles destinados

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

ao pagamento de tributos, taxas, encargos sociais, previdenciários e fiscais incidentes ou que venham a incidir sobre o contrato.

- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização quaisquer ajustes no cronograma físico-financeiro e no plano de execução, de modo a manter o órgão contratante devidamente informado sobre o andamento dos trabalhos.
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer alteração nos métodos construtivos originalmente previstos.

d. Qualidade, Fiscalização e Comunicação

- Executar, por determinação da Fiscalização, ajustes e correções nos serviços concluídos ou em andamento.
- Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que interfira, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados.
- Submeter à prévia aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços contratados.
- Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, todos os testes, ensaios, exames e demais procedimentos técnicos necessários ao controle de qualidade dos materiais, equipamentos e serviços empregados.

e. Relação com o Entorno e Meio Ambiente

- Evitar qualquer interferência com propriedades lindeiras, atividades vizinhas e o tráfego de veículos, devendo programar adequadamente as atividades de execução da obra para minimizar impactos.

f. Relatórios e Encerramento das Atividades

- Apresentar relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, conforme especificações estabelecidas no Caderno de Encargos.
- Providenciar, nos prazos previstos em projeto, as ligações definitivas das utilidades públicas necessárias (água, esgoto, energia elétrica, gás e telefonia).

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

- Proceder, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, à total desmobilização do canteiro, promovendo a retirada de todo o pessoal, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando o local devidamente limpo e desobstruído, livre de resíduos, entulhos ou quaisquer materiais remanescentes.

XI. MATERIAIS

Todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços contratados serão integralmente fornecidos pela CONTRATADA, que assume total responsabilidade pela aquisição, transporte e armazenamento dos mesmos. Esses materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, isentos de quaisquer defeitos ou danos, provenientes de fornecedores reconhecidos e confiáveis, garantindo assim a durabilidade, segurança e desempenho adequados às exigências do serviço. Além disso, todos os materiais devem cumprir rigorosamente as normas técnicas específicas da ABNT ou normas equivalentes reconhecidas, assegurando conformidade com os padrões de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos para a correta realização dos serviços contratados.

XII. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados no projeto poderão ser substituídos por outros de características similares, desde que haja consulta e aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO responsável, garantindo que tais substituições mantenham os padrões exigidos para o serviço. Para que a substituição seja aceita, os materiais alternativos deverão apresentar qualidade reconhecida e comprovada por testes ou certificações, possuir equivalência técnica abrangendo aspectos como tipo, função, resistência mecânica, acabamento estético, apresentação visual e principais dimensões, além de manter uma faixa de preço compatível, respeitando a mesma ordem de grandeza dos materiais originalmente especificados, de modo a assegurar a manutenção da integridade, desempenho e aparência previstos no projeto original.

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

XIII. ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

XIV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE; uma guia das respectivas ART / RRT deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no **Art. 618** do Código Civil Brasileiro, entende-se que prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme **Art. 205** do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

XV. RESPONSABILIDADE

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do **Artigo 1245** do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA que

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certada CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

XVI. PROJETOS

O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

XVII. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários à execução da obra, conforme descrito nestas especificações, deverão ser realizados de acordo com os projetos fornecidos, as normas técnicas vigentes e as orientações dos fabricantes dos materiais.

1 SERVIÇO PRELIMINAR DE OBRA

1.1 ART DE EXECUÇÃO DA OBRA

Deve-se providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, a qual formaliza a responsabilidade técnica do profissional habilitado perante o Conselho de Classe, garantindo que a construção será conduzida de acordo com as normas de engenharia e segurança vigentes.

ART de execução da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica, ou equivalente do órgão de regulação do profissional responsável pela execução da Obra. O documento

1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, confeccionada em chapa de aço galvanizada, fixada em estrutura de madeira, incluindo materiais, mão de obra, montagem, fixação, transporte e demais insumos necessários à completa execução do serviço, conforme dimensões, informações e padrão estabelecidos no projeto e pela fiscalização.

1.3 ALUGUEL DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO DE OBRAS

Locação de container destinado ao armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos da obra, incluindo transporte, posicionamento, instalação e disponibilização durante o período contratado. O container deverá apresentar condições adequadas de segurança, conservação,

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

2 CALÇADA

2.1 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Demolição mecanizada do piso existente em concreto simples, utilizando martelete, incluindo fragmentação, remoção e acondicionamento dos resíduos, sem reaproveitamento, deixando a área limpa e preparada para execução do novo passeio.

2.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022

Execução de passeio em concreto usinado, moldado in loco, com espessura de 8 cm e acabamento estampado, incluindo lançamento, espalhamento, nivelamento, adensamento, acabamento superficial e demais procedimentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme projeto.

2.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Fornecimento e assentamento de guias de concreto pré-fabricado, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 20 cm, em trecho reto, incluindo escavação, preparação da base, alinhamento, nivelamento, assentamento e rejuntamento, garantindo estabilidade e acabamento adequado.

2.4 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

Aplicação manual de tinta branca à base de cal (caiação) sobre meio-fio de concreto, incluindo preparo da superfície, limpeza e aplicação das demãos necessárias para obtenção de cobertura uniforme.

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

2.5 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Execução de pintura sobre piso, mediante limpeza e preparação da superfície, aplicação de fundo preparador e duas demãos de tinta acrílica, proporcionando acabamento uniforme e adequado à utilização da área.

3 PÓRTICO

3.1 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Demolição manual de pilares e vigas existentes em concreto armado, incluindo corte e remoção dos elementos, segregação dos materiais e retirada dos resíduos, sem reaproveitamento, mantendo as áreas adjacentes protegidas.

3.2 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021

Fornecimento, corte, montagem e posicionamento de tela soldada Q-196, destinada à armação do radier, piso de concreto ou laje sobre solo, incluindo amarrações, espaçadores e demais materiais necessários à correta execução conforme projeto estrutural.

3.3 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022

Execução de alvenaria estrutural com blocos de concreto de 14 x 19 x 29 cm, FBK = 14 MPa, assentados com argamassa apropriada, incluindo marcação, alinhamento, nivelamento, prumo, amarração e demais procedimentos necessários à execução das paredes conforme projeto.

3.4 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Fornecimento e preparo mecânico de concreto com resistência característica à compressão de 25 MPa, utilizando cimento, areia média e brita 1, com dosagem e mistura em betoneira de 600 litros, incluindo os materiais e procedimentos necessários à obtenção do concreto especificado.

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

3.5 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Lançamento manual do concreto em elementos estruturais, utilizando baldes, seguido de adensamento adequado e acabamento das superfícies, evitando segregação, vazios e demais falhas de execução.

3.6 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025

Execução de laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, tipo painel treliçado nervurado, com enchimento em EPS e altura total de 12 cm (3 + 5 + 4 cm), incluindo montagem, escoramento, posicionamento dos elementos, capa de concreto e demais serviços necessários à execução conforme projeto estrutural.

3.7 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 9 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira, incluindo marcação, prumo, nivelamento, amarração e execução dos encontros com elementos estruturais.

3.8 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Aplicação manual de chapisco em superfícies de alvenaria e estruturas de concreto, inclusive áreas com vãos, utilizando argamassa no traço 1:3, preparada manualmente, proporcionando aderência adequada para aplicação do revestimento posterior.

3.9 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE

ID: 3019682 e CRC: 92BE4AD8

AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Execução de revestimento em massa única, com argamassa no traço 1:2:8, aplicada manualmente sobre paredes internas, com espessura média de 17,5 mm, incluindo preparo da superfície, execução de taliscas, nivelamento e acabamento.

3.10 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Aplicação manual de uma demão de fundo selador acrílico sobre paredes, após preparação e limpeza da superfície, visando uniformizar a absorção e melhorar a aderência da pintura de acabamento.

3.11 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024

Aplicação manual de massa acrílica em duas demãos sobre paredes externas, incluindo preparação, correção de imperfeições, lixamento e regularização da superfície para recebimento da pintura.

3.12 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Execução de pintura com tinta látex acrílica standard, aplicada manualmente em duas demãos sobre superfícies previamente preparadas, garantindo cobertura uniforme, acabamento adequado e correção de eventuais falhas.

3.13 CHAPAS DE ACM FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADAS E/OU FECHAMENTO DE PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 12/08/2026

Fornecimento e instalação de chapas de ACM (Aluminium Composite Material), fixadas em estrutura metálica previamente executada, destinadas ao revestimento de fachadas e/ou fechamento de paredes. Inclui cortes, ajustes, fixações, arremates e demais acessórios necessários ao perfeito acabamento.

3.14 LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO

Fornecimento e instalação de letras em aço inox nº 22, com altura de 20 cm, destinadas à identificação e composição visual do pórtico, incluindo fabricação,

acabamento, fixação e alinhamento das letras conforme projeto e layout definido.

Colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas

Ji-Paraná/RO, Agosto de 2026

_____

[assinado eletronicamente]

Jefferson Antonio da Silva Locatelli

Arquiteto e Urbanista – CAU A-265119-0

Assessor Especial – SEMPLAN

Matrícula 999898

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**RETIFICAÇÃO_ESPECIFICAÇÃO**	**16/09/2026**

ID: **3019682**
CRC: **92BE4AD8**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **PEDRO HENRIQUE GONCALO DE FARIAS**
Criação: **16/09/2026 09:13:52** Finalização: **16/09/2026 09:13:52**

Processo

Documento

MD5: **5E706B91C80D171ABC2EFE7A696A560D**

SHA256: **4221B16C9ADEEFE1D8C88CE004B8AFBB2CE768779C323DCAFEDE6D86F6A9F0F1**

Súmula/Objeto:

documentação suporte

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	16/09/2026 09:13:52

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	16/09/2026 09:13:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	21/09/2026 08:20:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3019682 e o CRC 92BE4AD8.

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13042/2026 - SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da calçada e construção do pórtico do Cemitério Municipal da Saudade de Ji-Paraná, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à conclusão do objeto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Dados do proponente:
Razão Social:
CNPJ: .....
Endereço: .....
Município: ..... Estado: ..... CEP: .....
Telefone: .....
E-mail: .....

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
Nome Completo:
CPF n.º.....
Cargo/Função:

Dados para contato/correspondência:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Dados para pagamentos:
Conta Corrente n° .....
Agência n.....
Banco.....

À
Superintendência de Compras e Licitações

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sª, nossa "**PROPOSTA DE PREÇOS**" pelo preço global de R$_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	CONSTRUÇÃO DE PORTICO E REFORMA DE CALCADA NO CEMITERIO MUNICIPAL DA SAUDADE DE JI-PARANÁ.	SÇ	1	130.686,63	130.686,63
VALOR TOTAL:..... R$ 130.686,63 (Cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)					

- ***O ITEM SERÁ DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.***
- *Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASGOV/CATMAT/CATSERV, e as* ***especificações constantes no Anexo II*** *deste edital, prevalecerão às últimas.*

Prazo de validade da Proposta será conforme Projeto Básico.

Local/ Forma de entrega: Conforme descrito no Projeto Básico – Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Edital Dispensa Eletrônica nº xxxxxxxxxxxxxxxxx**, objeto supracitado e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, **DECLARAMOS** expressamente que:

a) A proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar presente licitação não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de do presente órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
g) Entregará/Prestará, sob sua integral responsabilidade, os itens/serviços objeto do referido Edital, no valor ofertado.
h) Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos itens/serviços, todos os custos, materiais, benefícios, encargos, tributos, demais contribuições e todos os pormenores necessários à completa entrega dos materiais/realização do serviço, mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.
i) Conhece a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos e que conhece e aceita todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
j) Nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a proposta não seja aceita.
k) Tem amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data

_____

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)**
   1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
   1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
   1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
   1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
   1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
   1.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
      1.6.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com **todas as suas alterações**, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados e ainda **acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores e procuradores**.

2. **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)**
   2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
   2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
   2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
   2.5. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
   2.6 Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
   2.7 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;
   2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)**
   3.1. A licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Ações de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade estabelecido na própria certidão.
      3.1.1. Na hipótese de a certidão não consignar prazo de validade, será aceita aquela emitida há, no máximo, **90 (noventa) dias** contados da data de apresentação dos documentos de habilitação.
   3.2. A existência de processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação da licitante.
      3.2.1. Caso seja apresentada **certidão positiva de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial**, a licitante deverá apresentar, cumulativamente:
      a) decisão judicial que comprove o deferimento do processamento da recuperação, quando aplicável;
      b) decisão judicial que comprove que o **plano de recuperação foi homologado ou concedido**, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, ou, tratando-se de recuperação **extrajudicial,** a respectiva decisão de homologação ou concessão judicial; e
      c) declaração, assinada pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, demonstrando a **aptidão econômico-financeira da empresa** para executar o futuro contrato, permanecendo obrigada ao atendimento de todas as demais exigências de habilitação previstas neste edital

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

   3.3. A licitante deverá apresentar **Balanço Patrimonial** (PB), **Demonstração do Resultado do Exercício** (DRE) e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação aplicável, referentes

aos **02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, **vedada** a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.4. Os documentos contábeis deverão estar **devidamente registrado**s perante o órgão competente e **assinados** pelo **representante legal da empresa** e por **profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.**

3.5. Os documentos referidos no item 3.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída **há menos de 2 (dois) anos.**

3.6. Empresas constituídas há **menos de 01 (um) exercício social**, ou seja, no exercício em curso, deverão apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, **Balanço de Abertura,** devidamente registrado perante o órgão competente e assinado pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, sem prejuízo do atendimento das demais exigências de habilitação previstas no edital.

3.7. O Balanços e demais demonstrações contábeis **serão consideradas apresentadas na forma da lei**:

3.7.1. Para sociedades empresárias sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD):

3.7.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

3.7.1.2. Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD;

3.7.1.3. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário constantes da escrituração transmitida;

3.7.1.4. Nos casos de balanço físico, comprovante de autenticação da escrituração contábil perante a Junta Comercial competente ou documento equivalente que demonstre a regularidade da escrituração, observado o disposto na legislação vigente.

3.7.2. Para sociedades não obrigadas à ECD:

3.7.2.1. Cópia do Livro Diário contendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Termos de Abertura e Encerramento;

3.7.2.2. Registro ou autenticação perante a Junta Comercial ou Cartório competente, conforme a natureza jurídica da licitante;

3.7.2.3. Assinatura do representante legal e do contador responsável.

3.7.3. Para Sociedades Anônimas:

3.7.3.1. Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/1976, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis;

3.7.3.2. Comprovação de sua publicação, quando exigida pela legislação aplicável à S.A.;

3.7.3.3. Documentação comprobatória de arquivamento perante a Junta Comercial competente, quando exigida pela legislação societária;

3.7.3.4. Assinatura dos administradores responsáveis e do profissional de contabilidade legalmente habilitado, quando exigida pela legislação aplicável à S.A.

3.8. O **microempreendedor individual (MEI)**, embora dispensado da elaboração de balanço patrimonial para fins civis, deverá apresentar, para fins de habilitação econômico-financeira, o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), devidamente formalizados e assinados.

3.8.1. Fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial pelo microempreendedor individual (MEI) nas licitações que **não utilizem o Sistema de Registro de Preços** ou que envolvam **entrega imediata**, assim considerada aquela com prazo de execução ou fornecimento de até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Termo de Referência/Projeto Básico

3.9. A boa situação financeira da licitante será avaliada mediante os seguintes **Índices Econômico-Financeiros**, calculados com base no Balanço Patrimonial apresentado:

Liquidez Geral (LG):

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente (LC):
LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

Solvência Geral (SG):
SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

3.9.1. As demonstrações contábeis e memórias de cálculo deverão estar assinadas por contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo representante legal da empresa.
3.9.2. A licitante deverá apresentar resultado **superior a 1,00** (um inteiro) para cada um dos índices acima.
3.9.3. A comprovação dos índices poderá ocorrer mediante apresentação de memória de cálculo assinada por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa.
3.9.4. Quando a licitante apresentar resultado **igual ou inferior a 1,00** em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, poderá ser admitida sua habilitação desde que comprove Patrimônio Líquido ou Capital Social de **no mínimo de 10% (dez por cento)** do valor da contratação ou item em que restar melhor classificada.
3.9.5. A Administração poderá realizar diligências para confirmação da autenticidade dos documentos, inclusive mediante consulta aos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial, SPED, SICAF e demais bases oficiais disponíveis.
3.9.6. No caso de recurso, a Administração realizará conferência dos cálculos a partir das demonstrações contábeis apresentadas, prevalecendo os valores efetivamente apurados pelo setor de contabilidade do Município de Ji-Paraná.

3.10. A Administração poderá exigir documentação complementar apta a demonstrar a capacidade econômico-financeira da empresa para execução do objeto contratual.
3.11. A apresentação de documentação contábil com informações falsas ou divergentes sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnico-Profissional e Operacional

4.1. Obriga-se a contratada possuir em seu quadro técnico, devidamente relacionado na certidão de registro e quitação da Pessoa Jurídica/Licitante, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil e/ou arquiteto detentor de atestados de responsabilidade técnica por trabalhos de características semelhantes e compatíveis com o objeto do presente projeto básico, devendo ainda, comprovar possuir, no mínimo 01 (um) engenheiro (a) e/ou técnico (a) em segurança do trabalho.

4.1.1. Para fins deste projeto básico e da licitação pertinente entendem-se enquadrado no quadro técnico da empresa, o profissional que esteja devidamente inscrito e relacionado na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (empresa), cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos, a seguir:

- Carteira de Trabalho;
- Contrato Social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;

4.2. O atestado referido no subitem anterior deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente (Conselho de Classe), ação essa que se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT-A (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado, nas condições dispostas na RESOLUÇÃO N° 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 (CAU) e RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 (CREA), e, de acordo com o art. 67, da Lei 14.133, de 2021.

4.3. Para fins de Qualificação Técnico-Operacional exigir-se-á das empresas licitantes, Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional ou Federal de Engenharia

e Agronomia - CREA/CONFEA (Lei nº 5.194, de 24.12.66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR (Lei nº 12.378, de 31.12.10), em validade. Em caso de licitante com sede fora do Estado de Rondônia, deverá apresentar visto dos conselhos CREA ou CAU do Estado de Rondônia, no momento da sua contratação, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com disposto no art. 67, da Lei 14.133, de 2021.

4.4. Na referida certidão, deve constar, em seu rol de Responsáveis Técnicos, profissionais com atribuição reconhecida por entidade de classe competente, quais sejam:

4.4.1. Engenheiro (a) Civil e/ou Arquiteto (a) respectivamente, mediante a apresentação de Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física/Profissional, junto ao Conselho de Classe competente, em validade, concomitante comprovar também, aptidão na execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do presente projeto básico, mediante a apresentação de CAT-A (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado.

4.4.2. Não serão considerados válidos as Certidões de Registros e Quitações dos Profissionais, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU/BR, bem como as Certidões de Acervos Técnicos – CAT-A, cujos profissionais não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica.

Qualificação Técnico-Operacional

4.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – (ACT) em nome da licitante, emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em quantidades equivalentes a 30% do quantitativo dos serviços de maior relevância no projeto (ID 3026477).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT 30%
1	CHAPAS DE ACM FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADAS E/OU FECHAMENTO DE PAREDES, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO.	M²	1,8
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	89,10
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO.	M²	137,09

4.6. É admitida a soma de atestados provenientes de serviços prestados a empresas diversas para alcançar o quantitativo mínimo em obras ou serviços com características semelhantes e em proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

OBSERVAÇÕES RELEVANTE EM FACE DE APRESENTAÇÃO DO (S) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT:

4.7. Quando emitido por pessoas jurídicas de direito privado, constar os dados do expedidor (data de emissão, nome da razão social, CNPJ, endereço, telefone comercial) e do (s) signatário (s) do documento (nome, CI/RG / CPF, cargo/função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e da indicação da Anotação da Responsabilidade Técnica (nº da ART e/ou RRT);

4.8. Quando emitido por pessoa jurídicas de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

4.9. E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 59, parágrafos 2° da Lei Federal

14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas fiscais, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, poderão ser solicitados no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

4.10. A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

4.11. Também deveram ser apresentadas declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramenta, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação.

5. DECLARAÇÃO CONJUNTA

5.1. Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, conforme **MODELO DO ANEXO III – A** elaborada em papel timbrado.

ANEXO III – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na....., por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em **www.ji-parana.ro.gov.br**

h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Obs: A empresa organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Ji-Paraná, xx de xxxxxx de 202x.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PARCELAS SOBRE AS QUAIS OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA SERÃO EXIGIDOS

No âmbito da licitação destinada à contratação da obra pública referente ao **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA - CEMITERIO MUNICIPAL DA SAUDADE**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 13042/2026**, cumpre esclarecer que, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, deve restringir-se às parcelas do objeto consideradas de maior relevância técnica ou de valor significativo.

> *§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*

No presente caso, que trata **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REFORMA DE CALÇADA – CEMITERIO MUNICIPAL DA SAUDADE**, adotou-se o critério de **MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA**, previsto no § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal escolha se justifica diante das particularidades inerentes ao objeto contratado, edificação de caráter institucional, com demanda contínua de atendimento ao público e requisitos técnicos específicos.

Embora o empreendimento não apresente alta complexidade construtiva, alguns de seus serviços dependem de mão de obra especializada para a sua perfeita instalação; como é o caso das **Instalações das chapas de ACM fixadas em estrutura metálica para fachadas e/ou fechamento de paredes**, **Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)** e **execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, usinado, acabamento estampado, espessura 8 cm, não armado.**

Logo, foram identificadas, no objeto contratual, parcelas de maior relevância técnica, cuja execução exige qualificação técnico-operacional específica. Essas parcelas estão descritas na tabela de composição orçamentária anexa, conforme previsto na legislação, visando garantir a adequada avaliação da capacidade técnica dos licitantes e a correta execução do contrato.

> *§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50%*

ID: 3026477 e CRC: C9219F90

(cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT 30%
1	**CHAPAS DE ACM FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADAS E/OU FECHAMENTO DE PAREDES, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO.**	M²	1,8
2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).**	M	89,10
3	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO.**	M²	137,09

Todavia, visando assegurar a competitividade do certame e a razoabilidade da exigência, sem prejuízo da seleção de empresas tecnicamente aptas, **estabeleceu-se o percentual de 30% (trinta por cento) como quantidade mínima a ser comprovada para cada uma dessas parcelas.**

Ressalta-se que o percentual fixado observa o princípio da proporcionalidade e está em conformidade com a legislação vigente, sendo plenamente justificável diante das características da edificação. A exigência de atestados vinculados a um percentual superior, ou a itens que, embora exijam mão de obra especializada e conhecimento técnico específico, não configuram, por si só, complexidade elevada, representaria medida excessiva e desnecessária. Tal exigência poderia restringir a competitividade do certame, afastando empresas tecnicamente aptas à execução do objeto licitado.

[assinado eletronicamente]

CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA
SUPERVISOR GERAL DE ENGENHARIA
DECRETO 1792/2026

ID: 3026477 e CRC: C9219F90

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA -**	**18/09/2026**

ID: **3026477**
CRC: **C9219F90**
Processo: **1-13042/2026**
Usuário: **PEDRO HENRIQUE GONCALO DE FARIAS**
Criação: **18/09/2026 08:48:48** Finalização: **18/09/2026 08:48:49**

Processo | Documento

MD5: **9E7E7052E56CB68FC089AA77895D25AD**

SHA256: **85BF165B94FE3897FF2343FAF8D95E91B82C8BE7F2D99F24FB31BAEFE7747B40**

Súmula/Objeto:

parcela de maior relevância

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	18/09/2026 08:48:48

ASSUNTOS

ELEBORAÇÕES DE PROJETOS	18/09/2026 08:48:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA	COORDENADOR (A)-GERAL ENGENHARIA - SEMPLAN	18/09/2026 12:18:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3026477 e o CRC C9219F90.

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo n°.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, E A EMPRESA.....

A **PREFEITURA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 0xxxxxxx/20xxxxx e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº XXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3.5. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do (a) ....., na forma do CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual *(ou)* Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme previsto no capítulo..... do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.6. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

1.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.8. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

1.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGP-M -Índice Geral de Preços – Mercado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.17. São obrigações do Contratante:

1.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.19. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.20. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.21. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.22. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

1.23. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
1.24. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
1.25. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
1.26. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
1.27. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
1.28. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
1.29. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.30. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
1.31. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
1.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
1.33. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
1.34. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
1.35. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
1.36. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
1.37. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
1.38. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
1.39. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
1.40. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
1.41. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.42. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.43. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.44. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.45. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.46. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.47. Não haverá exigência de garantia contratual *(ou)* A exigência de garantia contratual da execução será a ..... (conforme descrito no Projeto Básico).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.48. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.49. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

1.50. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.50.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.50.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.50.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.50.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.51. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.52. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.53. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.54. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.55. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.56. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.57. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.58. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.59. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.59.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.60. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.60.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.60.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.60.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.61. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.61.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.61.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.61.3. Indenizações e multas.

1.62. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.63. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.64. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.64.1. Fonte de Recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.65. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.66. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.67. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.68. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.69. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.70. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

1.71. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Prefeito do Município de Ji-Paraná

_____

Secretário/Presidente

_____

Representante legal do Contratado

_____

Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1-

2-